



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 204/2025
TERESINA - PI, 21 de outubro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	03
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	07
PORTARIAS	08
CONTRATOS	74
AVISOS	76
TERMOS	92
EXTRATOS	104
DESPACHOS	158
ATOS	165
ERRATAS	178
ATAS	183
REGULARIDADES	185
EDITAIS	220
LICENÇAS AMBIENTAIS	221



LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 323, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Altera os artigos 12, 57, 63 e 88 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a alínea "a" do inciso XIV do art. 12 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

Art. 2º Fica alterado o art. 57 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Art. 57. Cada Centro de Apoio Operacional será composto por Coordenador e Subcoordenador, designados pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre membros do Ministério Público, além dos correspondentes serviços auxiliares." **(NR)**

Art. 3º Fica alterado o **caput** do art. 63 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Art. 63. O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional será chefiado por 1 (um) Diretor, que atuará com o auxílio de 1 (um) Coordenador Pedagógico, ambos designados pelo Procurador-Geral de Justiça dentre membros do Ministério Público do Estado do Piauí, e disporá de apoio administrativo e serviços auxiliares necessários ao desempenho de suas funções.

Parágrafo único. (...)." **(NR)**

Art. 4º Ficam alterados os incisos III, IV e V do art. 88 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Art. 88. (...):

(...)

III - 15% (quinze por cento) aos Assessores do Corregedor-Geral do Ministério Público e ao Coordenador do Grupo de Atuação Especial de



**Combate ao Crime Organizado;**

IV - 10% (dez por cento) aos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional, aos Coordenadores de Grupo de Atuação, ao Coordenador do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Piauí - PROCON/MP-PI, ao Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e ao Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional;

V - 5% (cinco por cento) Coordenador do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crime - NAVI, ao Subcoordenador do Gabinete de Segurança Institucional, aos Subcoordenadores de Centros de Apoio Operacional, ao Subcoordenador do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Piauí - PROCON/MP-PI, aos Diretores de Sede de órgão de execução, ao Coordenador Pedagógico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e aos membros auxiliares do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado."(NR)

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado do Piauí.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0020761146

(Transcrição da nota LEIS de Nº 25720, datada de 21 de outubro de 2025.)



Diário nº 204/2025, 21 de outubro de 2025.
*** Iniciado: 21/10/2025 08:25:01 ***

Página 2/223



DECRETOS

DECRETO Nº 24.146, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 23.409, de 05 de novembro de 2024, que regulamenta o processo de transição entre empresas estatais estaduais dependentes e não dependentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação das Demonstrações Financeiras para avaliação das Empresas Estatais do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a condição excepcional da sociedade de economia mista Águas e Esgotos do Piauí S.A. decorrente da subconcessão dos serviços de água e esgotos da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 23.409, de 05 de novembro de 2024, passa a vigorar acrescido do art. 10-A, com a seguinte redação:

"Art. 10-A. Exclusivamente para a sociedade de economia mista Águas e Esgotos do Piauí S.A, os prazos previstos no § 6º do artigo 3º e no § 10º do artigo 6º deste decreto ficam postergados para o dia 20 de dezembro de 2025. "(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)
WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário do Planejamento





(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 0020707498

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25797, datada de 21 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 434/2025-TRE/PRESI, de 20 de outubro de 2025, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00010.013970/2025-12,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 444/2022, AUTORIZAR a renovação da requisição do servidor **VALDIVINO GOMES DE ARAÚJO**, Agente Operacional de Serviço/Téc. Auxiliar Assistente, Matrícula nº 061863-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - **SEDUC**, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - **TRE-PI**., para auxiliar o Cartório da 97ª Zona Eleitoral de Teresina-PI., por 01 (um) ano, a contar de 05 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de outubro de 2025.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0020789870

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25798, datada de 21 de outubro de 2025.)

DECRETO Nº 24.152, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Decreto que dispõe sobre os feriados e declara ponto facultativo nas datas que especifica, no ano de 2025, nas repartições públicas do Estado do Piauí, para transferir o ponto facultativo do Dia do Servidor Público Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.520, de 03 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os feriados e declara ponto facultativo nas datas que especifica, no ano de 2025, nas repartições públicas do





Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o art. 201 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, determina que o dia do servidor público será comemorado no dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em promover melhor aproveitamento dos recursos e da força de trabalho, com a organização racional dos dias não úteis;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2025 recairá em uma terça-feira, e que a antecipação do ponto facultativo para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) contribuirá para a otimização das atividades administrativas;

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso V do art. 1º do Decreto nº 23.520, de 03 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

V – 28 de outubro (terça-feira) Dia do Servidor Público Estadual, a ser comemorado dia 27 do mesmo mês (segunda-feira), com antecipação do ponto facultativo;

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do Decreto nº 23.520, de 03 de janeiro de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 17 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0020732643





(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25799, datada de 21 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00011.069683/2025-57,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 22 de outubro de 2025, da disposição do servidor **DANIEL MIRANDA CARDOSO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 157493-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC-PI**, para a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - **SESAPI**, concedida através do Decreto S/Nº, datado de 26 de julho de 2019, publicado no DOE/PI nº 140, de 26 de julho de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0020797919

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25804, datada de 21 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00011.069683/2025-57,

R E S O L V E acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e suas alterações, **AUTORIZAR** a cessão do servidor **DANIEL MIRANDA CARDOSO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 157493-X, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC-PI**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar, símbolo CD-CC-SP-25**, junto ao **Gabinete do Deputado Federal Florentino Neto**, na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, a contar de **22 de outubro de 2025, com ônus para o órgão de origem**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0020798219

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25805, datada de 21 de outubro de 2025.)



Diário nº 204/2025, 21 de outubro de 2025.
*** Iniciado: 21/10/2025 08:25:01 ***

Página 6/223



NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROMERO SARAIVA DE OLIVEIRA**, CPF 052.367.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 21/10/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020799495

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIA BARROS COELHO**, CPF 605.024.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 21/10/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO





SEI nº 0020799501

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 25808, datada de 21 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO MIRANDA DE SOUSA**, CPF 030.374.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 20/10/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020799525

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 25809, datada de 21 de outubro de 2025.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5282, de 09 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais

RESOLVE:

De acordo com o item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº. 13. de 03/01/1994, referente ao processo **nº 00012.049208/2025-54**, conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** do (a) servidor (a) **IRENE DE SOUSA SANTOS**, Cargo **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, classe III C, Matrícula: 175206-5**, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no **Hospital Local Roosevelt Bastos em Porto -PI**, conforme Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS** e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:





PERÍODO	EMPREGADOR
01/12/1995	MUNICIPIO DE PORTO

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25664, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 1029, de 16 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº: 553/2025/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR ([0020661935](#)) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando confecção de Portaria de substituição de Gratificação Superior de Função (GSF).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores, Policiais Penais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:





FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
SUPERVISOR DE GRUPO	433444-2	CAIO VENICIUS DA SILVA DIAS	Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina, em Parnaíba-PI.
SUPERVISOR DE GRUPO	046409-X	RAWLINSON CRONEMBERGER DE CARVALHO	Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina, em Parnaíba-PI.
SUPERVISOR DE GRUPO	433543-X	LISANDRO SANTOS DE SOUSA	Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina, em Parnaíba-PI.
COORDENADOR DE DISCIPLINA	433533-3	KIPATRIK RAMY CARDOSO TELES	Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina, em Parnaíba-PI.
SUPERVISOR DE GRUPO	433524-4	KARIANE RODRIGUES OLIVEIRA	Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina, em Parnaíba-PI.

Art. 2º RETIRAR a Gratificação Superior de Função (GSF) dos servidores, Policiais Penais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
SUPERVISOR DE GRUPO	105635-2	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA CUNHA	Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina, em Parnaíba-PI.
SUPERVISOR DE GRUPO	105617-4	ANTONIO ROGERIO LIMA	Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina, em Parnaíba-PI.
SUPERVISOR DE GRUPO	354280-7	ISABELLE CHRISTINE CARVALHO MIRANDA	Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina, em Parnaíba-PI.
COORDENADOR DE DISCIPLINA	105625-5	HENRIQUE RIBAMAR ARAUJO SILVA	Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina, em Parnaíba-PI.
SUPERVISOR DE GRUPO	113830-8	JOAO BOSCO DE CASTRO JUNIOR	Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina, em Parnaíba-PI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25666, datada de 21 de outubro de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****Portaria Nº 5248, de 08 de outubro de 2025****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas prerrogativas legais**RESOLVE:**

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº **00012.001050/2024-51**, conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **MARIA ELIVETE RODRIGUES CAMPOS**, Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Classe: III - C, Matrícula: **168381-X**, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços na: **Hospital de Paulistana - PI**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS** e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

PERÍODO	EMPREGADOR
02/05/1997 A 12/01/2005	A B DE A M E AMPARO SOCIAL DE PAULISTANA- PI

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25668, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTRARIA Nº 690/2025/GAB/SEAD**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA SUPERVISIONAR O**



CONTRATO Nº 6/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA LARICE IRIS MARINHO MOURA & CIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do Contrato nº 6/2025, celebrado por esta SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa LARICE IRIS MARINHO MOURA & CIA LTDA , inscrita sob cnpj nº 29.992.760/0001-04, que tem como objeto a contratação para fins de subsidiar aquisições e instalação de KITS DE UNIDADES FOTOVOLTÁICAS, destinados ao atendimento das necessidades e demandas da Secretaria de Administração, em atendimento a demanda gerada através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI) e o município de Lagoa do Piauí, com a finalidade de viabilizar a instalação de sistema fotovoltaico nos prédios públicos municipais.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO

TITULAR:

Nome:	MARCELO GONÇALVES NUNES DE OLIVEIRA MORAIS		
--------------	--	--	--

Cargo:	DIRETOR	Matrícula:	372129-9
---------------	---------	-------------------	----------

E-mail:	marcelo.oliveira@sead.pi.gov.br
----------------	---------------------------------

Lotação:	DIRETORIA DE INFRAETURA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DINFRA
-----------------	---

Sigla SEI	SEAD-PI/GAB/SGACG/DINFRA
------------------	--------------------------

SUPLENTE:

Nome:	ALEXANDRE MAGNO BANDEIRA DA SILVA COSTA		
--------------	---	--	--

Cargo:	ENGENHEIRO CIVIL	Matrícula:	360365-2
---------------	------------------	-------------------	----------

E-mail:	alexandre.costa@sead.pi.gov.br
----------------	--------------------------------



**IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO**

Lotação:	DIRETORIA DE INFRAETURA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DINFRA
Sigla SEI	SEAD-PI/GAB/SGACG/DINFRA/GTEC

IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO**TITULAR:**

Nome:	KEUTLEY TAMYRES CARVALHO PACHECO		
Cargo:	ASSESSOR TÉCNICO	Matrícula:	374106-X
E-mail:	keutley.pacheco@sead.pi.gov.br		
Lotação:	DIRETORIA DE INFRAETURA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DINFRA		
Sigla SEI	SEAD-PI/GAB/SGACG/DINFRA/GTEC		

SUPLENTE:

Nome:	KÁTIA SIMONE PEREIRA LEMOS		
Cargo:	COORDENADORA	Matrícula:	107947-6
E-mail:	katia.lemos@sead.pi.gov.br		
Lotação:	ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE		
Sigla SEI	SEAD-PI/GAB/ASTECGAB		

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta portaria revoga a Portaria nº 580/2025/GAB/SEAD.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25670, datada de 21 de outubro de 2025.)

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM**Portaria 67/2025/SEcom, de 17 de OUTUBRO de 2025**

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos





contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.001729/2025-54, que possui como objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos, que gerou o Contrato nº 24/2024 SECOM conforme a Resolução CGRF 003/2020 e a lei 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora NICOLLAS RENATO COSTA VIANA, matrícula 432301-7, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25672, datada de 21 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-P

PORTRARIA GR nº 953, de 20 de outubro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.028195/2025-96;

RESOLVE:





Art. 1º Designar **Orlando Maurício de Carvalho Berti**, Matrícula nº 170683-7, como Representante Docente do Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX e no Conselho Universitário - CONSUN, durante o biênio 2025-2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25678, datada de 21 de outubro de 2025.)

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE

PORTRARIA CRG/CGE-PI Nº 172, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº 00313.001238/2025-95

Processo Administrativo Disciplinar nº 78/2025/2025/CGE-PI (Processo SEI 00313.001238/2025-95)

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de ENILDO BARBOSA DA SILVA, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas, conforme consta do processo em epígrafe: **(1) Assistente Administrativo**, matrícula nº 025433-9, vinculado ao (à) Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí (EMGERPI), data de ingresso em 05/01/1988, regime jurídico celetista; **(2) Cargo Comissionado**, matrícula nº 382859-0, vinculado ao (à) Instituto de Desenvolvimento do Piauí, data de ingresso em 03/07/2023, regime jurídico estatutário; **(3) Professor**, matrícula nº 2***90-1, vinculado ao (à) Secretaria de Educação do Maranhão, data de ingresso em 06/04/2006, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário.





Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE

PORTRARIA CRG/CGE-PI Nº 173, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº 00012.033092/2023-70

Processo Administrativo Disciplinar nº 054/2025/CGE-PI (Processo SEI 00012.033092/2023-70)

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Despacho nº 193/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD,

RESOLVE:

Art. 1º Aditivar a Portaria CRG/CGE-PI nº 78, de 19 de setembro de 2023 (publicada no DOE de 22/09/2023), alterando o período de apuração de abandono de cargo para 01/05/2023 a 30/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE

PORTRARIA CRG/CGE-PI Nº 179, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº 00313.000874/2024-19

Processo Administrativo Disciplinar nº 167/2024/2025/CGE-PI (Processo SEI 00313.000874/2024-19)

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, considerando o teor do Despacho 212/2015 (ID 0020735343),

RESOLVE:





Art. 1º Aditivar a Portaria CRG/CGE-PI nº 173, de 04 de setembro de 2024 (publicada no DOE de 05/09/2024), incluindo com período de apuração possível abandono de cargo atribuído ao(a) Sr.(a) ADRIANA ALVES DE MEDEIROS, Cargo de Agente Operacional de Serviços (Auxiliar de Serviços Gerais), Matrícula nº 214775-X, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, a ausência ininterrupta ao serviço de 02/01/2023 a 17/10/2025, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º A Comissão processante deverá emitir novo termo de indiciamento e citação oportunizando o exercício do contraditório e ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE

PORTRARIA CRG/CGE-PI Nº 180, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº 00313.001286/2025-83

Processo Administrativo Disciplinar nº 076/2025/CGE-PI (Processo SEI 00313.001286/2025-83)

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de FRANCISCA CRISTIANE DE JESUS PINHEIRO, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas, conforme consta do processo em epígrafe: **(i) Professora**, matrícula nº 360015-7, vinculado ao (à) Secretaria de Educação do Piauí, data de ingresso em 23/02/2022, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário; **(ii) Investigador de Polícia**, vinculado ao (à) Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, data de ingresso em 27/07/2023, regime jurídico estatutário.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da





referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE

PORTRARIA CRG/CGE-PI Nº 181, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Processo n° 00002.002652/2021-00

Processo Administrativo Disciplinar nº 75/2025/2025/CGE-PI (Processo SEI
00002.002652/2021-00)

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de FRANCELINA DE MEDEIROS ELISIÁRIO SERTÃO, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas, conforme consta do processo em epígrafe: **(i) Professora**, matrícula nº 104346-3, vinculado ao (à) Secretaria de Educação do Piauí, data de ingresso em 02/03/2000, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; **(ii) Agente de Polícia Civil**, matrícula nº 196329-5, vinculado ao (à) Secretaria de Segurança Pública do Piauí, data de ingresso em 29/08/2007, regime jurídico estatutário.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR





Corregedor-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE**PORTRARIA CRG/CGE-PI Nº 182, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

Processo n° 00227.001897/2025-09

Processo Administrativo Disciplinar nº 077/2025/CGE-PI (Processo SEI 00227.001897/2025-09)

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de CELSO FERREIRA SAMPAIO, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas, conforme consta do processo em epígrafe: **(i) Professor (Aposentado)**, matrícula nº 085033-X, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, data de ingresso em 01/07/1984, regime jurídico estatutário; **(ii) Consultor Legislativo**, matrícula nº 01407, vinculado ao (à) Assembleia Legislativa do Piauí, data de ingresso em 01/09/1988, regime jurídico estatutário.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE**PORTRARIA CRG/CGE-PI Nº 184, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

Processo n° 00313.001804/2023-05

Processo Administrativo Disciplinar nº 79/2025/CGE-PI (Processo SEI 00313.001804/2023-05)





O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de FRIEDERICK HANSEN DOS SANTOS, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas, conforme consta do processo em epígrafe: **(1) Professor**, matrícula nº 330716-6, vinculado ao (à) Secretaria de Educação do Estado do Piauí, data de ingresso em 23/07/2018, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário; **(2) Professor**, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, matrícula nº 8***95-0, Admissão: 24/01/2012; **(3) Professor**, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, matrícula nº 8***95-1, Admissão: 19/04/2016, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE

PORTRARIA CRG/CGE-PI Nº 185, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº 00313.001071/2025-62

Processo Administrativo Disciplinar nº 80/2025/CGE-PI (Processo SEI 00313.001071/2025-62)

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE





de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de ALAN BRUNO DA SILVA FERREIRA, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas, conforme consta do processo em epígrafe: **(1) Professor Substituto**, matrícula nº 418072-X, vinculado ao (à) Secretaria de Educação do Piauí, data de ingresso em 22/08/2024, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; **(2) Professor**, matrícula nº 369509-3, vinculado ao (à) Secretaria de Educação do Piauí, data de ingresso em 11/07/2022, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário; **(3) Professor**, matrícula nº 8***97-0, vinculado ao (à) Secretaria de Educação do Maranhão, data de ingresso em 08/04/2016, regime jurídico estatutário.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE

PORTRARIA CRG/CGE-PI Nº 186, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº 00313.001560/2023-52

Processo Administrativo Disciplinar nº 81/2025/CGE-PI (Processo SEI 00313.001560/2023-52)

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X para, sob a presidência





do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de ERICK RODOLFO SOARES CAVALCANTE, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas, conforme consta do processo em epígrafe: **(1) Professor**, matrícula nº 232572-1, vinculado ao (à) Secretaria de Educação do Piauí, data de ingresso em 15/03/2010, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; **(2) Professor III 40H**, matrícula nº 7***57-1, vinculado ao (à) Secretaria de Educação do Maranhão, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; **(3) Professor III**, matrícula nº 7***57-0, vinculado ao (à) Secretaria de Educação do Maranhão, regime jurídico estatutário.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE

PORTRARIA CRG/CGE-PI Nº 187, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº 00313.001235/2025-51

Processo Administrativo Disciplinar nº 082/2025/CGE-PI (Processo SEI 00313.001235/2025-51)

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de CICERO FORTES PORTELLA NETO, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas, conforme consta do processo em epígrafe: **(1) Professor**, matrícula nº 425550-0, vinculado ao (à) Secretaria de Educação do Piauí, data de ingresso em 01/01/2025, regime jurídico estatutário; **(2) Sargento**, matrícula nº 160280-2, vinculado ao (à) Polícia Militar do Piauí, data de ingresso em 18/08/2004, regime





jurídico estatutário; **(3) Professor III**, matrícula nº 3**40-2, vinculado ao (à) Secretaria de Educação do Maranhão, data de ingresso em 14/03/2008, cregime jurídico estatutário.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE

PORTRARIA CRG/CGE-PI Nº 188, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº 00313.001280/2025-14

Processo Administrativo Disciplinar nº 83/2025/CGE-PI (Processo SEI 00313.001280/2025-14)

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, o art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, e os arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, constantes no processo SEI 00313.001280/2025-14, em face de IRAILDO BEZERRA DE LIMA, Agente Superior de Serviços (Farmacêutico), Secretaria de Saúde do Piauí, Matrículas nº 168340-3 e nº 178466-8, consubstanciadas em eventual irregularidade em registrar o ponto eletrônico e ausentar-se a maior parte do plantão, conforme Despacho 292/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA





Controladora-Geral do Estado do Piauí

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE**PORTRARIA CRG/CGE-PI Nº 189, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

Processo nº 00313.001278/2025-37

Processo Administrativo Disciplinar nº 84/2025/CGE-PI (Processo SEI 00313.001280/2025-14)

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, o art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, e os arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, constantes no processo SEI 00313.001280/2025-14, em face de PABLO DELANO PASSOS RIBEIRO DE SOUSA, Agente Superior de Serviços (Farmacêutico), Secretaria de Saúde do Piauí, Matrícula nº 207657-8, consubstanciadas em eventual irregularidade em registrar o ponto eletrônico e ausentar-se a maior parte do plantão, conforme Despacho 292/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE**PORTRARIA CRG/CGE-PI Nº 190, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

Processo nº 00313.001279/2025-81

Processo Administrativo Disciplinar nº 85/2025/CGE-PI (Processo SEI 00313.001280/2025-14)

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, o art. 3º da Lei





Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, e os arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, constantes no processo SEI 00313.001280/2025-14, em face de CARLOS KLEY DA SILVA VASCONCELOS, Agente Superior de Serviços (Farmacêutico), Secretaria de Saúde do Piauí, Matrícula nº 242914-4, consubstanciadas em eventual irregularidade em registrar o ponto eletrônico e ausentar-se a maior parte do plantão, conforme Despacho 292/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25679, datada de 21 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTRARIA GR nº 954, de 20 de outubro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.027626/2025-05;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para composição da Comissão Própria de Avaliação Setorial do Campus "Prof. Ariston Dias Lima, em São Raimundo Nonato/PI, durante o biênio 2025/2026:

Representantes Docentes

Ueslei Silva Leão, Matrícula nº 332061-8, Coordenador

Luciana Silveira Lacerda, Matrícula nº 422449-3, Membro





Ivo dos Santos Farias, Matrícula nº 378377-4, Membro

Marilange Ribeiro Ventura de Santana, Matrícula nº 408999-5, Membro

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos

Flávia Gomes de Andrade, Matrícula nº 408251-6, Membro

Katiany de Santana Rocha Franco, Matrícula nº 269548-X, Membro

Representantes Discentes

Evelin Pereira Damasceno, Curso de Licenciatura em Pedagogia, Membro

Sílvio de Oliveira Dias Júnior, Curso de Licenciatura em História, Membro

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Bruno Pereira Dias, Membro

Salvador Aparecido Antunes Viana, Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25681, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

Portaria Nº 303/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;





CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº 080/2025, cujo objeto consiste na aquisição de solução avançada de posicionamento geoespacial para o setor de ambiental forense do DEPOC/PI, firmado com as empresas HEXAGON GEOSYSTEMS DO BRASIL e LEIXA GEOSYSTEMS AG, os seguintes servidores:

- 1. Ana Cléia Diniz dos Santos - Matrícula nº 08XXXX-4 e CPF: 704.XXX.XXX-34 (gestora);
- 2. Márcia Caroline de Sousa Damasceno - Matrícula nº 286XXX-3 e CPF: 042.XXX.XXX-09 (fiscal);
- 3. Maria Rosimeire Xavier Amaral- Matrícula nº 286XXX-5 e CPF: 006.XXX.XXX-30 (fiscal).

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSPPI





EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025	
Nº DO PROCESSO SEI	00027.000535/2025-49
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	25100219
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Contratação direta por inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Nº 14.133/2021
CONTRATANTE	Fundo Estadual De Segurança Pública do Estado do Piauí
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	120201
CONTRATADO	HEXAGON GEOSYSTEMS DO BRASIL / LEICA GEOSYSTEMS AG
CNPJ DO CONTRATADO	77.824.738/0001-06
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de solução avançada de posicionamento geoespacial para o setor de ambiental forense do DEPOC/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	14/10/2025
VALOR GLOBAL	US\$39.545,00 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco dólares)
PROGRAMA DE TRABALHO	06.181.0103.6125
FONTE DE RECURSOS	713
NATUREZA DA DESPESA	449052
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025NRO08799
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO. Pela Contratada: Carla Cristina Gonçalves Eiras / Renata Purger Brasil

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25687, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI



**Portaria Nº 43, de 20 de outubro de 2025**

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor Jobson Paulo da Cunha Filho, CPF nº ***.370.013-**, para exercer a função de gestor do Contrato 69/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor, Beatriz Ribeiro de Oliveira, CPF nº ***.073.190-**, a partir do dia 20/10/2025 para exercer a função de Fiscal dos Contrato 69/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25688, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI**Portaria Nº 44, de 20 de outubro de 2025**

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;





CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro, CPF nº ***.745.053-**, para exercer a função de gestor do Contrato: 13/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor, Gilcifran Vieira de Sousa Junior, CPF ***.672.877-**, para exercer a função de Fiscal dos Contratos 13/2025 no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25690, datada de 21 de outubro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - GAP - SEDUC-PI**

PORTRARIA SEDUC-PI/GSE Nº 626/2025

Teresina(PI), 13 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **JOSE AUGUSTO ARAGÃO SILVA**, Professor Classe SE, Nível I, matrícula Nº 317058-6, lotado na Unidade Escolar Petrônio Portela- Barras/PI-2ª GRE, no período de 10/10/2025 a 09/10/2027, nos termos do processo SEI nº 00011.052463/2024-11, de 31/07/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 13 de Outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25691, datada de 21 de outubro de 2025.)



**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTRARIA GDPG N° 1517/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009511/2025-49;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR**, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de **Ribeiro Gonçalves/PI**, a ser realizada no dia 22 de outubro de 2025, (Processo nº 0000276-18.2017.8.18.0112).

Art. 2º Não será concedida a licença compensatória prevista no Ato Normativo DPG nº 32/2025, em razão de sua dispensa, conforme manifestação expressa do Defensor Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos
Defensora Pública Geral em Exercício

PORTRARIA GDPG N° 1518/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.009610/2025-21;

RESOLVE:

Art. 1ª DESIGNAR o Defensor Público **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, para atuar nas audiências perante o Juizado de Violência Doméstica, da 1ª Defensoria Pública de Defesa nos Juizados de Violência Doméstica:

- Processo nº 0848243-29.2023.8.18.0140 - 1º Juizado de Violência Doméstica - Juiz Titular





08h30min, dia 08/10/2025 ;

ISMAEL SILVA ALENCAR (Acusado)

ELIENE SILVA DOURADO (Vítima)

FRANCISCO RODRIGUES DE PAIVA FILHO (Testemunha)

ELIELTON SILVA ALENCAR (Testemunha)

- Processo n º 0818338-08.2025.8.18.0140 - 09h, dia 08/10/2025 - 2º Juizado de Violência Doméstica

GEOVANE FEITOSA GONCALVES (Acusado)

- Processo 0832841-05.2023.8.18.0140 - 10h30min, dia 08/10/2025- 1º Juizado de Violência Doméstica - Juiz Titular

PEDRO NETO DA SILVA (Acusado)

Ronilda da Silva Sousa (Testemunha)

- Processo 0821342-63.2019.8.18.0140 - 11h , dia 08/10/2025- 2º Juizado de Violência Doméstica

LOURISVALDO PEREIRA DA CUNHA ALMEIDA (Acusado).

Art. 2º Não será concedida a licença compensatória regulamentada pelo Ato Normativo DPG nº 32/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTRARIA GPG N° 1519/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições





legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.007762/2025-99.

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR de suas atividades, os assessores(as) e estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado do Piauí, desde que estejam efetivamente **inscritos no evento**, a critério do(a) chefe imediato(a), para participação no evento intitulado "O papel dos atores do sistema de justiça no encarceramento em massa", que será realizado no dia 10 de outubro de 2025, a partir das 8h30, no Auditório Esperança Garcia, em Teresina/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTRARIA GDPG N° 1520/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.009470/2025-91;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, THALLES BARBOSA DE SOUSA, para o cargo de Assessor de Defensoria, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações, com efeitos a partir do dia 13 de outubro 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS





Defensora Pública Geral em exercício

PORTRARIA GDPG Nº 1521/ 2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo **SEI nº. 00303.009470/2025-91** e PORTARIA **GDPG Nº 1520/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **THALLES BARBOSA DE SOUSA**, na Defensoria Pública de Luís Correia, com efeitosa partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTRARIA GDPG Nº 1522/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009567/2025-01;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO**, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri, na Vara Única da Comarca de Inhuma/PI, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2025, (Processo nº 0800409-94.2023.8.18.0054).

Art. 2º Não será concedida a licença compensatória prevista no Ato Normativo DPG nº 32/2025.





Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos
Defensora Pública Geral em Exercício

PORTRARIA GDPG N° 1523/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009266/2025-70 e o resultado do Edital GDPG N° 183/2025, de 30 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1487/2025.

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público **WENDEL DAMASCENO SOUSA** para atuar, no período de 06 a 08 de outubro de 2025, no **Mutirão de Audiências de instrução e julgamento perante a Vara de Repressão aos Crimes de Roubo e Furto da Capital**, conforme resultado publicado no Edital GDPG Nº 183/2025, de 30 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTRARIA GDPG N° 1524/2025





A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009266/2025-70 e o resultado do Edital GDPG N° 183/2025, de 30 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGA PORTARIA GDPG Nº 1488/2025;

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **JEIKO LEAL MELO HOHMANNN BRITTO** para atuar, no período de **06 a 08 de outubro de 2025**, no Mutirão de Audiências de instrução e julgamento perante a Vara de Repressão aos Crimes de Roubo e Furto da Capital, conforme resultado publicado no Edital GDPG Nº 183/2025, de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/10/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de outubro de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTRARIA GDPG N° 1525/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009266/2025-70 e o resultado do Edital GDPG N° 183/2025, de 30 de setembro de 2025.

RESOLVE:



**Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1489/2025.**

Art. 2º DESIGNAR a Defensora Pública **PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI** para atuar, no período de 06 a 08 de outubro de 2025, no **Mutirão de Audiências de instrução e julgamento perante a Vara de Repressão aos Crimes de Roubo e Furto da Capital**, conforme resultado publicado no Edital GDPG Nº 183/2025, de 30 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de outubro de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTRARIA GPGD N° 1526/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi acolhida arguição de impedimento apresentada pelo Defensor Público Nelson Nery Costa para atuar em favor do assistido Denerval Pereira de Araújo, conforme Processo Administrativo SOLAR nº 250926001496;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GPGD nº 178/2025, de 25 de setembro de 2025, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública DANIELA NEVES BONA, para atuar em favor dos interesses do assistido Denerval Pereira de Araújo, no processo nº 0753278-23.2025.8.18.0000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de outubro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior



*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***PORTRARIA GDPG Nº 1527/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 784/2023 e os Processos Sei nº 00303.005411/2023-81 e 00303.009226/2025-28;

RESOLVE:

Art 1º. REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1513/2025;

Art. 2º LOTAR a servidora **HELLEN SANTOS BEZERRA**, na 6ª. Defensoria Pública Regional de Parnaíba, com efeitosa partir de 13 de outubro de 2025, até ulteriores deliberações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de outubro de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos
Defensora Pública Geral em Exercício

PORTRARIA GDPG Nº 1528/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.009123/2025-68;

RESOLVE:

Art. 1ºALTERAR PORTARIA GDPG Nº 1448/2025;

Art.2ºDESIGNAR o Defensor Público **LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA**, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri que ocorrerá no dia **16/10/2025**, na Comarca de Porto, no





processo n.º 0800916-76.2024.8.18.0068/réu Matias Francisco de Oliveira;

Art. 3º Não fica concedida a licença compensatória regulamentada pelo artigo 2º, inciso VI, do Ato Normativo DPG n. 32/2025;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de outubro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG Nº 1529/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.009701/2025-66;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais, permanecendo a continuidade dos mesmos de forma remota, no **Núcleo de Direitos Humanos no período de 13/10/2025 a 17/10/2025**, em razão da realização de serviços de pintura nas salas, mantendo o atendimento de forma remota.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de outubro de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTRARIA GDPG Nº 1530/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de





novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.009416/2025-45;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR IARA ROSA DAMASCENO GALVÃO, a partir de 13 de outubro de 2025, do cargo de Assessor de Defensoria, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de outubro de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1531/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. 00303.009246/2025-07;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR HEMILI FREITAS DE ARAÚJO VIEIRA, a partir de 13 de outubro de 2025, do cargo de Assessor de Defensoria, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de outubro de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1532/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de





2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi acolhida arguição de impedimento apresentada pelo Defensor Público Nelson Nery Costa para atuar em favor da assistida Samara Ferreira Alves, conforme Processo Administrativo SOLAR nº 251008002548;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública SARA MARIA ARAÚJO MELO, para atuar em favor dos interesses da assistida Samara Ferreira Alves, no processo nº 0822716-80.2020.8.18.0140.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de outubro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDGP N° 1533/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.008780/2025-98 e o resultado do Edital GDGP N° 187/2025, de 07 de outubro de 2025. **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO** para atuar na modalidade remota, no período de 13 a 17 de outubro de 2025, no **Mutirão de Conciliação da Jornada Itinerante**, conforme resultado publicado no Edital GDGP Nº 187/2025, de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1534/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.008780/2025-98 e o resultado do Edital GDPG N° 187/2025, de 07 de outubro de 2025. **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA** para atuar na modalidade remota, no período de 13 a 17 de outubro de 2025, no **Mutirão de Conciliação da Jornada Itinerante**, conforme resultado publicado no Edital GDPG Nº 187/2025, de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1535/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;





CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.008780/2025-98 e o resultado do Edital GDPG N° 187/2025, de 07 de outubro de 2025. **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO** para atuar na modalidade remota, no período de 13 a 17 de outubro de 2025, no **Mutirão de Conciliação da Jornada Itinerante**, conforme resultado publicado no Edital GDPG Nº 187/2025, de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1536/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009400/2025-32 e o resultado do Edital GDPG N° 192/2025, de 08 de outubro de 2025. **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR**, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Elesbão Veloso, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2025, referente ao processo nº 0000245-27.2016.8.18.0049.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



**PORTARIA GDPG N° 1537/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009318/2025-16 e o resultado do Edital GDPG N° 188/2025, de 08 de outubro de 2025. **RESOLVE**:

Art. 1º DESGINAR a Defensora Pública **ANA CAROLINA DE FREITAS TAPETY MACHADO** para atuar, **em regime de acumulação, na 13ª Defensoria Pública Criminal da Capital, no período de 15.10.2025 a 21.11.2025**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 188/2025, de 08 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1538/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009382/2025-99 e o resultado do Edital GDPG N° 186/2025, de 07 de outubro de 2025. **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **SÍLVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA**, para atuar na Sessão do





Tribunal do Júri da Comarca de Simões, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2025, referente ao processo judicial eletrônico nº 0000059-70.2009.8.18.0074.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1539/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº. 00303.007812/2025-38.RESOLVE:**

Art. 1º LIBERAR de suas atividades, os assessores(as) e estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado do Piauí, desde que estejam efetivamente **inscritos no evento**, a critério do(a) chefe imediato(a), para participação em alusão ao Dia do Servidor Público, a ocorrer no dia 17 de outubro de 2025, a partir das 8h00, no Auditório Esperança Garcia, em Teresina/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2025.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1540/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº. 00303.009577/2025-39.RESOLVE:**





Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **TALES ARAÚJO SILVA**, para atuar em regime de substituição junto a 2ª Defensoria Pública de Defesa nos Juizados de Violência Doméstica de Teresina, nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2025.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1541/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.007785/2025-01;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1443/2025.

Art. 2º DESIGNAR a Defensora Pública **HARADJA MICHELLINE DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG** para atuar no mutirão de audiências da **2ª Vara Criminal da Comarca de Teresina**, nos dias 06, 08, 10, 13 e 15 de outubro de 2025, **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1542/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de





2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.007785/2025-0.

RESOLVE:Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1444/2025.

Art. 2º DESIGNAR a Defensora Pública **VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL** para atuar no mutirão de audiências da **2ª Vara Criminal da Comarca de Teresina**, nos dias 20, 22, 24, 29 e 31 de outubro de 2025.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1543/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.008778/2025-19 e o resultado do Edital GDPG N° 191/2025, de 08 de outubro de 2025. **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR**, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Piripiri, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2025, referente ao processo judicial eletrônico nº 0000527-84.2014.8.18.0033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



**PORTARIA GDPG N° 1544/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.008778/2025-19 e o resultado do Edital GDPG N° 191/2025, de 08 de outubro de 2025. **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR**, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Piripiri, a ser realizada no dia 11 de novembro de 2025, referente ao processo judicial eletrônico nº 0001024-93.2017.8.18.0033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1545/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.008778/2025-19 e o resultado do Edital GDPG N° 191/2025, de 08 de outubro de 2025. **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **SÍLVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA**, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Piripiri, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2025, referente ao processo judicial eletrônico nº 0000532-72.2015.8.18.0033.





Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1546/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.008778/2025-19 e o resultado do Edital GDPG N° 191/2025, de 08 de outubro de 2025. **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO**, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Piripiri, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, referente ao processo judicial eletrônico nº 0000267-31.2019.8.18.0033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1547/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.





CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.008778/2025-19 e o resultado do Edital GDPG N° 191/2025, de 08 de outubro de 2025. **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA**, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Piripiri, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2025, referente ao processo judicial eletrônico nº 0000539-69.2012.8.18.0033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1548/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.008778/2025-19 e o resultado do Edital GDPG N° 191/2025, de 08 de outubro de 2025. **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO**, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Piripiri, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2025, referente ao processo judicial eletrônico nº 0800434-73.2023.8.18.0033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR



*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***PORTRARIA GDPG N° 1549/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi acolhida arguição de impedimento apresentada pelo Defensor Público Francisco de Jesus Barbosa para atuar em favor da assistida Shymone Aparecida Fausto Mendes, conforme Processo Administrativo SOLAR nº 251014001006;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 178/2025, de 25 de setembro de 2025, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública DANIELA NEVES BONA, para atuar em favor dos interesses da assistida Shymone Aparecida Fausto Mendes, no processo nº 0762213-86.2024.8.18.0000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de outubro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1550/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi acolhida arguição de impedimento apresentada pelo Defensor Público Francisco de Jesus Barbosa para atuar em favor da assistida Cleane de Sousa Lima, conforme Processo Administrativo SOLAR nº 251013002260;





CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 178/2025, de 25 de setembro de 2025, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública DANIELA NEVES BONA, para atuar em favor dos interesses da assistida Cleane de Sousa Lima, no processo nº 0751986-03.2025.8.18.0000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de outubro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25697, datada de 21 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI-PI

Portaria Nº 24, de 09 de outubro de 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, o uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ESTER DE MOURA TEIXEIRA PEREIRA**, Agente Técnico de Serviço, Matrícula: XXX390-X, para substituir o Diretor Administrativo - **RAIMUNDO NONATO AMORIM RIBEIRO**, Matrícula: XXX731-9, que se ausentará para gozo de férias, no período de 10 (dez) dias, correspondente a 05/11/2025 a 14/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



**Daniele Amorim Aita**

Diretora-Geral do IASPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25703, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 585/2025**

PROCESSO SEI: 00011.063567/2025-24

Teresina(PI), 18 de setembro de 2025

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos n.º 75, 76 e 77/2024, referente a Ata de Registro de Preços SEAD n.01/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 17/2023, SEAD-PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 861/2024.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos celebrados entre a SEDUC e a empresa LIMPSEV LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.194.788/0001-63, quais sejam, Contratos n.º 75, 76 e 77/2024, que se tratam da Ata de Registro de Preços SEAD n. 01/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 17/2023, SEAD-PI, cujo objeto é a "prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos - tipo Classe II e subtipo II A, para atender demanda da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual, localizados no Município de Teresina-PI."

SERVIDOR	FUNÇÃOLOTAÇÃO	CPF	MATRÍCULAEEMAIL
JAYNE			
FREITAS DE SAMPAIO	GESTORUNAD	***.239.933-**406401-1	jaynesampaio@seduc.pi.gov.br
TARCIZIO PIRES SOARES	FISCAL 4ª GRE	***.147.393-**098550-3	tarciziosoares@seduc.pi.gov.br
MARLENE LIMA DA SILVA	FISCAL 19ª GRE	***.525.863-**062042-4	marlenelima@seduc.pi.gov.br
LUÍSA MARIA VIEIRA DE A. COSTA	FISCAL 20ª GRE	***.093.373-**081202-1	luisacosta@seduc.pi.gov.br
CLARISSE MARIA VELOSO	FISCAL 21ª GRE	***.639.763-**102152-4	clarisseveloso@seduc.pi.gov.br





SERVIDOR	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	CPF	MATRÍCULA/EMAIL
JULIANNE EDLA ALVES DA SILVA	FISCAL ALMOXARIFADO***.464.843-**409277-5		juliannesilva@seduc.pi.gov.br

Art. 3º - Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Teresina, outubro de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SEDUC/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25719, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5430, de 15 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.051106/2025-07, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): CINTIA GIOVANI FONSECA MIRANDA, por 2 (dois) anos, a partir de 01/12/2025 a 30/11/2027, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: I/A, Matrícula: 242854-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI.





(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Portaria Nº 5469, de 16 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.054963/2025-51, conceder RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA RODRIGUES, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: I/E, Matrícula: 178832-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no (a): HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA - PARNAÍBA - PI, a partir de 08/10/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)



**JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA**

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Portaria Nº 5566, de 20 de outubro de 2025**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas prerrogativas legais,**R E S O L V E:**

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.050202/2025-20, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): LEYDIANE ALVES MATOS DE ANDRADE, por 2 (dois) anos, a partir de 01/10/2025 a 30/09/2027, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: II/B, Matrícula: 223851-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT - TERESINA - PI.

*(Assinado Eletronicamente)***ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

*(Assinado Eletronicamente)***JÔNATAS MELO NETO**

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

*(Assinado Eletronicamente)***JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA**

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25735, datada de 21 de outubro de 2025.)***SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA-PI****SIA_Portaria Nº 11, de 21 de outubro de 2025**

O Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais,



**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a portaria nº 2, de 12 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

(...)

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	STATUS
Ouvidora Setorial	JOÃO GILBERTO BARROS NUNES	422336-5	TITULAR
Ouvidora Setorial	LILIANE ANGÉLICA LOPES BARROS	417967-6	Substituto
Responsável pelo SIC	JOÃO GILBERTO BARROS NUNES	422336-5	TITULAR
Responsável pelo SIC	DANILO SOARES FEITOSA RODRIGUES	416279-0	Substituto
Autoridade de Monitoramento da LAI	JOÃO GILBERTO BARROS NUNES	422336-5	TITULAR
Supridor de Fundos	KARINE CARDOZO RODRIGUES MACHADO	416299-4	TITULAR

"

(NR)

Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25747, datada de 21 de outubro de 2025.)

**SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA-PI**

Portaria Nº 12, de 21 de outubro de 2025

O Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Núcleo de Controle Interno da Secretaria de Inteligência





Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação, em atendimento ao Decreto Estadual nº 17.526/17 e Instrução Normativa TCE/PI nº 05/17, de 16/10/17, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos, dotando-a de mecanismos que assegurem, entre outros aspectos, o cumprimento das exigências legais, a proteção de seu patrimônio e a otimização na aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º - Designar a servidora Luana Mourão de Carvalho Castelo Branco, matrícula 4222335-7, para ocupar o cargo de Coordenadora do Núcleo de Controle Interno da Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 11, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 227/2024, de 21 de novembro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25749, datada de 21 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTEARIA GP Nº: 1926/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Processo nº 0803802-59.2024.8.18.0032, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, do Ofício PGE nº 020472153/2025 - PGE- PI/GAB/PJUD/LA, Processo SEI nº 0003.006933/2025-47, e o que consta no **Processo Nº 2022.04.1732P. RESOLVE:**

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado **LUIS GONZAGA FEITOSA**, ocupante do cargo de TÉCNICO ESPECIALIZADO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0420123, portador do CPF nº 096******, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 5.542,71 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade





VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$ 5.505,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$ 37,50
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 5.542,71

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25750, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5519, de 17 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o servidor Renato Jorge Carvalho Oliveira, Médico, Matrícula funcional nº 168398-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional Chagas Rodrigues - HRCR, no município de Piripiri/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária/Centro de Informações Toxicológicas do Piauí-CITOX, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa





Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25753, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**Portaria Nº 5598, de 21 de outubro de 2025**

Institui a constituição de Referência Técnica em Saúde do Trabalhador para integrar a equipe de Vigilância em Saúde das Secretarias Municipais de Saúde no estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, ciente de sua responsabilidade para com a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, da gestão da Saúde no SUS/PI, e:

Considerando o processo administrativo SEI 00012.048939/2025-82;

Considerando a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, em especial seu artigo 6º inciso I e parágrafo 3º, que define saúde do trabalhador e sua abrangência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.679, de 19 de setembro de 2002, que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no SUS (RENAST), a ser desenvolvida de forma articulada entre o Ministério da Saúde, as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Lei Nº 6.174 de 06 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Código de Saúde do Estado do Piauí e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando a Resolução CNS/MS Nº 603, de 8 de novembro de 2018, que aprova o Relatório da Câmara Técnica da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT/CNS), o qual apresenta a proposta de reorganização da Atenção Integral à Saúde dos Trabalhadores no SUS;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestora Bipartite (CIB/PI) Nº 130/2021, que aprova a proposta de indicação, por parte da gestão municipal, de um servidor efetivo, se possível, que pode ser da Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária ou da Atenção Básica, para ser a Referência Técnica - RT em Saúde do Trabalhador no âmbito municipal;

Considerando a Lei Nº 8349, de 18 de abril de 2024, que Institui a Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a constituição de Referência Técnica (RT) em Saúde do Trabalhador (ST), que pertença ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde, para integrar a equipe de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde dos municípios.





Parágrafo Único: A organização da Referência Técnica em núcleo, coordenação, gerência, programa de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora ou outro setor similar e sua composição serão definidas em função da população do município, da capacidade técnica instalada e do perfil produtivo e epidemiológico, conforme propõem a Resolução CNS/MS Nº 603 de 8 de novembro de 2018, no Piauí ficou pactuado um(01) Referência Técnica por município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI,
21 DE OUTUBRO DE 2025.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA REFERÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

1 - Realizar Análise da Situação de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras (ASSTT) do território, em conjunto com movimentos sociais e sindicais, com o controle social e com profissionais de saúde do município, considerando o perfil produtivo e epidemiológico;

2 - Conduzir negociações junto à gestão municipal de saúde, visando inserir ações, serviços, procedimentos, metas e indicadores de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos instrumentos de gestão do SUS, a partir da análise da situação de saúde, considerando assistência, vigilância e promoção da saúde;

3 - Construir, de forma articulada, com gestão municipal, as vigilâncias e a assistência, os fluxos e os instrumentos para a Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na rede SUS;

4 - Propor, articular, disseminar e realizar ações de Vigilância Epidemiológica das Doenças e dos Agravos Relacionados com o Trabalho - VESAT e de Vigilância dos Ambientes e Processos de Trabalho - VAPT, em conjunto com a Vigilância de Saúde do Trabalhador - VISAT, Sanitária, Epidemiológica e Ambiental;

5 - Articular atividades e ações interinstitucionais e intersetoriais visando à prevenção, proteção, promoção e VISAT;

6 - Desenvolver estratégias visando o fortalecimento da participação do Conselho Municipal de Saúde, dos movimentos sociais e sindicais nas questões de saúde do trabalhador;

7 - Participar de reuniões técnicas, eventos e cursos relacionados à saúde do trabalhador e da trabalhadora, bem como, articular com as instituições parceiras, processos contínuos de capacitações para os técnicos da rede SUS, movimentos sociais e sindicais, de forma integrada e na perspectiva de compartilhamento de saberes;





8 - Manter uma atitude de proatividade com as instituições parceiras, diante de situações de emergência e de perigos relacionados a processos produtivos no território, a exemplo de situações de trabalho infantil, exposição a agrotóxicos, mineração etc.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25756, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 5603, de 21 de outubro de 2025

Dispõe sobre a organização técnico-administrativa da Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica - DUAF/SESAPI, definindo as competências de sua estrutura interna.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o processo administrativo SEI 00012.055160/2025-13;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), instituída pela Resolução CNS nº 338/2004;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria GM/MS nº 1.555/2013, que institui o Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.554/2013, que institui o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 5/2017, que dispõe sobre as ações e serviços do SUS, incluindo a assistência farmacêutica;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e organizar as competências internas da DUAF/SESAPI, para garantir maior efetividade, eficiência e controle das ações da Assistência Farmacêutica no Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a estrutura organizacional da Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica - DUAF, composta pelos seguintes cargos:

I - Direção Geral;

II - Gerência Técnica;

III - Gerência Administrativa;

IV - Coordenação Técnica da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF;

V - Coordenação do Componente Básico e Estratégico;

VI - Coordenação do Componente Especializado - CEAF;

VII - Coordenação de Planejamento e Licitação;





- VIII- Coordenação de Demandas Judiciais;
- IX - Supervisão de Estoque e Dispensação Farmácia do Componente Especializado;
- X - Supervisão de Atendimento da Farmácia do Componente Especializado;
- XI - Supervisão de Clínicas Renais;
- XII - Supervisão de Arquivo;
- XIII - Supervisão das Farmácias do Interior.

Art. 2º Compete à Direção Geral da DUAF:

I - Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar a execução das políticas públicas de assistência farmacêutica no âmbito do Estado do Piauí, assegurando o alinhamento às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) e às normativas do Ministério da Saúde;

II - Representar oficialmente a DUAF perante instâncias intergestores, fóruns técnicos, comissões intersetoriais e demais espaços de articulação institucional em nível municipal, estadual e federal, promovendo o fortalecimento da assistência farmacêutica como componente essencial da atenção à saúde;

III - Autorizar, validar e acompanhar os processos de planejamento e execução referentes à aquisição, programação, armazenamento, distribuição, dispensação e uso racional de medicamentos e insumos farmacêuticos dos componentes Básico, Estratégico, Especializado e do Elenco Estadual;

IV - Promover a articulação e integração com os entes federativos (Municípios, Estado e União), com as unidades assistenciais e com as áreas técnicas da SESAPI, visando à garantia da continuidade, da integralidade e da eficiência das ações de assistência farmacêutica em todo o território estadual;

V - Instituir, coordenar, regulamentar e homologar comissões técnicas permanentes ou temporárias vinculadas à DUAF, tais como Comissões de Farmácia e Terapêutica (CFT), Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) e Grupos de Trabalho específicos, para subsidiar tecnicamente a tomada de decisões estratégicas.

Art. 3º Compete à Gerência Técnica:

I - Gerenciar, coordenar e supervisionar tecnicamente as atividades operacionais e estratégicas relacionadas aos Componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica, assegurando a conformidade com as diretrizes nacionais, estaduais e com os protocolos clínicos e normativos vigentes;

II - Elaborar pareceres técnicos, notas informativas, relatórios gerenciais e documentos técnico-científicos que subsiditem a tomada de decisão da gestão, contribuindo para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações da assistência farmacêutica;

III - Monitorar e avaliar continuamente o desempenho dos serviços sob a responsabilidade da DUAF, com base em indicadores de acesso, cobertura, regularidade no abastecimento, uso racional de medicamentos e qualidade da atenção farmacêutica, conforme





parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela SESAPI;

IV - Prestar apoio técnico à Direção Geral da DUAF na formulação de estratégias, decisões operacionais e elaboração de instrumentos normativos e de gestão, promovendo a integração entre os setores e contribuindo para o alinhamento institucional das ações;

V - Apoiar tecnicamente as coordenações, supervisões e demais áreas internas da DUAF, promovendo a execução articulada e qualificada das atividades finalísticas da Diretoria;

VI - Desenvolver, propor e revisar normativas internas, fluxos operacionais, procedimentos, manuais e rotinas padronizadas que orientem a execução das atividades da assistência farmacêutica, promovendo a padronização, segurança e eficiência dos processos.

Art. 4º Compete à Gerência Administrativa:

I - Coordenar a gestão de recursos humanos da DUAF, incluindo o controle e organização de escalas de trabalho, férias, afastamentos legais, banco de horas e registro de ponto eletrônico, em articulação com os setores competentes da SESAPI;

II - Gerenciar o suporte administrativo e logístico necessário ao funcionamento das unidades da assistência farmacêutica sob responsabilidade da DUAF, especialmente as farmácias estaduais, garantindo a continuidade dos serviços;

III - Supervisionar e acompanhar as demandas administrativas, contratuais e patrimoniais da DUAF, incluindo a gestão de contratos de serviços terceirizados, controle de bens móveis e imóveis, e apoio à execução orçamentária e financeira da unidade;

IV - Atuar como ponto focal de interlocução com os setores de pessoal, finanças, suprimentos, patrimônio e infraestrutura da SESAPI, assegurando o alinhamento institucional das ações administrativas da Diretoria;

V - Apoiar a Direção Geral na organização interna da DUAF, fornecendo subsídios para a gestão estratégica de recursos materiais, financeiros e humanos.

Art. 5º Compete à Coordenação Técnica da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF:

I - Coordenar e supervisionar o recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos medicamentos recebidos via Ministério da Saúde (MS), garantindo rastreabilidade e conformidade com os critérios estabelecidos;

II - Controlar e monitorar a validade, lote e integridade dos produtos armazenados, conforme as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos para a Saúde;

III - Realizar inventários físicos periódicos e conciliações de estoque, promovendo a acurácia dos dados e assegurando a disponibilidade de medicamentos de forma eficiente e segura;

IV - Supervisionar a logística de distribuição de medicamentos e insumos, incluindo a conferência física, bem como a organização e limpeza dos ambientes de armazenamento.

Art. 6º Compete à Coordenação do Componente Básico e Estratégico da Assistência Farmacêutica:

I - Planejar, programar e executar a aquisição, distribuição e abastecimento de





medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, conforme regulamentação da Portaria GM/MS nº 1.555/2013;

II - Coordenar as ações relacionadas aos medicamentos e insumos dos programas estratégicos sob responsabilidade do Ministério da Saúde, como HIV/AIDS, Tuberculose, Hanseníase, Malária, entre outros;

III - Prestar apoio técnico contínuo aos municípios habilitados na gestão do Componente Básico e na utilização do Sistema Hórus, promovendo o fortalecimento da assistência farmacêutica municipal;

IV - Participar ativamente dos processos de pactuação interfederativa, bem como do monitoramento e avaliação das responsabilidades compartilhadas entre Estado e Municípios, assegurando a cobertura e a continuidade do cuidado farmacêutico.

Art. 7º Compete à Coordenação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF:

I - Avaliar, autorizar e acompanhar os processos de solicitação de medicamentos dos Grupos 1, 2 e 3, de acordo com os critérios clínicos, administrativos e legais estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1.554/2013 e nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) vigentes;

II - Monitorar o consumo, a dispensação e os estoques dos medicamentos especializados, promovendo a gestão adequada dos recursos e evitando desabastecimentos ou desperdícios;

III - Propor atualizações técnicas, revisar fluxos de análise e apoiar a incorporação de novas tecnologias em saúde, em consonância com os PCDTs e demais normativas do Ministério da Saúde;

IV - Articular-se com farmácias regionais, serviços de saúde e profissionais prescritores da rede estadual, promovendo a qualificação do acesso e o uso racional dos medicamentos do CEAF.

Art. 8º Compete à Coordenação de Planejamento e Lição:

I - Consolidar as demandas internas relativas aos medicamentos pertencentes aos Grupos 1 e 2 do Componente Especializado e ao Elenco Estadual da Assistência Farmacêutica;

II - Elaborar, revisar e submeter, em tempo hábil, as programações de aquisição e abastecimento junto à Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI) e ao Ministério da Saúde (MS), conforme os critérios técnicos e prazos estabelecidos;

III - Acompanhar a execução das programações aprovadas, identificando atrasos, inconsistências ou falhas no fornecimento, propondo ajustes e comunicando os setores competentes para tomada de decisão;

IV - Articular-se com as coordenações técnicas da DUAF para levantamento de consumo, projeções de demanda, saldo em estoque e necessidades futuras, com base em dados epidemiológicos e assistenciais;

V - Monitorar os cronogramas de entrega e distribuição definidos pelo MS e pela





SESAPI, assegurando compatibilidade com os estoques existentes e a regularidade do abastecimento nas unidades de saúde.

Art. 9º Compete à Coordenação de Demandas Judiciais:

I - Coordenar e acompanhar o recebimento, análise e atendimento das demandas judiciais relacionadas ao fornecimento de medicamentos e insumos no âmbito da Assistência Farmacêutica estadual;

II - Articular-se com a Procuradoria-Geral do Estado (PGE), Ministério Público, Defensoria Pública e setores internos da SESAPI para subsidiar tecnicamente as decisões judiciais;

III - Emitir pareceres técnicos e relatórios referentes à viabilidade do atendimento das demandas judiciais, considerando a legislação vigente, os protocolos clínicos e a disponibilidade de produtos;

IV - Acompanhar o cumprimento das decisões judiciais, garantir a rastreabilidade dos processos e contribuir com informações para a defesa jurídica do Estado em ações relacionadas à Assistência Farmacêutica;

V - Promover a sistematização dos dados de demandas judiciais para subsidiar o planejamento, a gestão e a definição de políticas públicas que reduzam a judicialização no setor.

Art. 10º Compete à Supervisão de Estoque e Dispensação da Farmácia do Componente Especializado:

I - Acompanhar e orientar tecnicamente as unidades dispensadoras vinculadas à rede estadual quanto à execução dos processos de controle, movimentação e registro de estoque de medicamentos;

II - Realizar auditorias internas e inspeções técnicas nas unidades, identificando inconformidades, emitindo recomendações e monitorando a correção das falhas nos sistemas de controle de estoque;

III - Apoiar os profissionais das farmácias estaduais na aplicação dos protocolos de dispensação, promovendo o uso racional de medicamentos e o cumprimento das normas sanitárias e administrativas.

Art. 11º Compete à Supervisão de Atendimento da Farmácia do Componente Especializado:

I - Organizar e supervisionar as atividades de atendimento ao público nas unidades estaduais responsáveis pela dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF;

II - Garantir a adequada recepção, triagem, conferência e entrega dos medicamentos, respeitando os fluxos definidos, os critérios técnicos estabelecidos e a humanização do atendimento;

III - Orientar os usuários quanto ao uso correto dos medicamentos, prazos de renovação de processos e documentação exigida, promovendo o uso racional e seguro dos produtos;





IV - Capacitar e apoiar tecnicamente os profissionais envolvidos nas atividades de dispensação do CEAf, assegurando o cumprimento dos protocolos clínicos, rotinas e diretrizes da SESAPI e do Ministério da Saúde.

Art. 12º Compete à Supervisão de Clínicas Renais:

I - Receber, conferir e processar a documentação clínica e administrativa referente aos pacientes renais crônicos atendidos nas clínicas credenciadas pela SESAPI;

II - Analisar e autorizar a liberação de medicamentos, insumos e dietas utilizados no tratamento dialítico, conforme protocolos técnicos estabelecidos e critérios definidos pela Secretaria de Saúde;

III - Monitorar a logística de entrega, distribuição e recebimento de materiais destinados às clínicas, garantindo a continuidade do cuidado e a regularidade do fornecimento.

Art. 13º Compete à Supervisão de Arquivo:

I - Organizar, classificar, registrar e manter arquivados os processos físicos, prontuários e documentos administrativos da Assistência Farmacêutica, assegurando seu acesso, rastreabilidade e conservação;

II - Garantir o sigilo e a integridade das informações arquivadas, em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD) e normas internas da SESAPI.

Art. 14º Compete à Supervisão das Farmácias do Interior:

I - Monitorar os estoques, a programação e o consumo das farmácias vinculadas às unidades regionais da SESAPI, promovendo a regularidade do abastecimento;

II - Realizar capacitações presenciais ou remotas e prestar apoio técnico contínuo aos farmacêuticos e profissionais responsáveis pelas unidades do interior;

III - Acompanhar a aplicação de protocolos de dispensação, uso racional de medicamentos e gestão de estoque, atuando na prevenção de perdas, vencimentos e situações de desabastecimento.

Art. 15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI,
21 DE OUTUBRO DE 2025.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25757, datada de 21 de outubro de 2025.)



**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA NORMATIVA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 13/2025**

Prorroga o prazo de entrega do Arquivo Digital da Escrituração Fiscal Eletrônica - EFD referente ao mês de setembro de 2025.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO problemas técnicos no sistema de informática da SEFAZ,

CONSIDERANDO a necessidade de, excepcionalmente e por motivos justificáveis, adequar o prazo da legislação tributária estadual para o cumprimento de obrigação acessória,

R E S O L V E:

Art. 1º O prazo de entrega do Arquivo Digital da Escrituração Fiscal Eletrônica - EFD referente ao mês de setembro de 2025, fica, excepcionalmente, prorrogado de 15 de outubro de 2025 para 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25767, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Extrato Portaria Nº 054/2025-SDE-PI/GS Teresina, 15 de outubro de 2025.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o **Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o **Art. 89** da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, contrato celebrado através da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE** (CONTRATANTE), **contrato nº 45/2025-SDE-PI (00152. 000686/2024-81)**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 06/2025 SDE-CPL**, firmado com a empresa





CONSTRUTORA PADRÃO LTDA, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 198/2025**, F. 258/315 no dia 13/10/2025, tendo como objeto a execução dos serviços de **EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO POLO ARTESANAL DO BAIRRO PIÇARREIRA I, LOCALIZADONA ZONA LESTE DO MUNICÍPIO DE TERESINA, NESTE ESTADO**, referente ao OPA N º 0821.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Helder da Costa Borba**, matrícula nº 025001-5, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**; **Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula nº 373962-7, para exercer a função de **Fiscal Substituto**; **José Ribamar de Araújo Filho**, matrícula nº 372538-3para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 045/2025**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 045/2025**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 045/2025**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;





V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 15 de outubro de 2025.

Janainna Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25769, datada de 21 de outubro de 2025.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR PORTARIA Nº
080/2025/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000436/2025-31;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **079/2025/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: CALC CONSTRUTORA LTDA, tendo como objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALElepípedo DE 7.038,00 M² EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE





PEDRO LAURENTINO - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matrícula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 10/10/2025. Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25770, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Extrato Portaria Nº 052/2025-SDE-PI/GS Teresina, 15 de outubro de 2025.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto **o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o **Art. 89** da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

Considerando o **Decreto Estadual nº 15.093**, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, contrato celebrado através da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE** (CONTRATANTE), **contrato nº 43/2025-SDE-PI (00152. 000689/2024-14)**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 004/2025 SDE-CPL**, firmado com a empresa **J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 197/2025**, F. 125/186 no dia 10/10/2025, tendo como objeto a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DO POLO ARTESANAL DO BAIRRO SATÉLITE, LOCALIZADO NA RUA SANTA QUITÉRIA, ZONA LESTE DE TERESINA-PI**. Referente ao **OPA Nº 0184**.



**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores **Helder da Costa Borba, matrícula nº 025001-5**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato; Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7**, para exercer a função de **Fiscal Substituto; José Ribamar de Araújo Filho, matrícula nº 372538-3** para o exercício da função de **Gestor do Contrato.**

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 043/2025**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 043/2025**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 043/2025**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário,





independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 15 de outubro de 2025.

Janainna Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25772, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Extrato Portaria Nº 053/2025-SDE-PI/GS Teresina, 15 de outubro de 2025.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o **Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o **Art. 89** da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

Considerando o **Decreto Estadual nº 15.093**, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, contrato celebrado através da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE** (CONTRATANTE), **contrato nº 44/2025-SDE-PI (00152. 000706/2024-13)**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 004/2025 SDE-CPL**, firmado com a empresa **J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 197/2025**, F. 124-25/186 no dia 10/10/2025, tendo como objeto a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DO POLO ARTESANAL DO RESIDENCIAL DEUS QUER, LOCALIZADO NA NO BAIRRO BOM PRINCÍPIO, MUNICÍPIO DE TERESINA, NESTE ESTADO**, referente ao **OPA Nº 0114**.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Helder da Costa Borba**, matrícula nº **025001-5**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**; **Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula nº **373962-7**, para exercer a função de **Fiscal Substituto**; **José Ribamar de Araújo Filho**, matrícula nº **372538-3** para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;





II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 044/2025**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 044/2025**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 044/2025**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 15 de outubro de 2025.

Janainna Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25774, datada de 21 de outubro de 2025.)

CONTRATOS



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ****EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025/DPE/PI**

Nº do processo SEI:00303.008013/2025-89;

Fundamento legal:Lei nº 14.133/2021 (Adesão à ARP nº 07/2025, advindo do P.E. 90001/2025 do MGI);

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante:24.226.295/0001-87;

Contratada:LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ da Contratada:12.477.490/0002-81;

Resumo do objeto:Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio do Registro de Preços, para a aquisição de estações de trabalho (desktops);

Data de assinatura:21 (vinte e um)de outubro de 2025;

Vigência: O prazo é de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;

Valor do Contrato: R\$671.800,00(seiscentos e setenta e um mil e oitocentos reais);

Dotação orçamentária: Natureza 449052 (Equipamentos e Material Permanente), Fonte de Recurso - 759 e Programa de Trabalho - 35102.03.122.0112.6054 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratado:JOVINO PEREIRA DE BRITO JUNIOR.

Teresina/PI, 21 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025/DPE/PI



Nº do processo SEI:00303.009272/2025-27;

Fundamento legal:Lei nº 14.133/2021 (ARP nº 022/2025, P.E. 90011/2025);

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante:41.263.856/0001-37;

Contratada:SERVIPLAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ da Contratada:45.051.801/0001-14;

Resumo do objeto:Contrato de aquisição de café superior torrado e moído e itens correlatos para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Piauí;

Data de assinatura:21 (vinte e um)de outubro de 2025;

Vigência: O prazo é de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

Valor do Contrato: R\$42.142,50 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

Dotação orçamentária: Natureza 339030 - Material de Consumo, Fonte de Recurso - 500 e Programa de Trabalho - 35101.03.122.0112.6046 - Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI;

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratado:LEONARDO FERNANDES DA SILVA.

Teresina/PI, 21 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 25763, datada de 21 de outubro de 2025.)

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO



Diário nº 204/2025, 21 de outubro de 2025.
*** Iniciado: 21/10/2025 08:25:01 ***

Página 76/223



Concorrência Eletrônica nº 005/2025, Processo Administrativo nº 049/2025. Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma do Matadouro Municipal do Município de Monsenhor Hipólito - PI. Data da sessão: 07/11/2025 às 9:00h horário de Brasília. Local: Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/>. edital: <https://monsenhorhipolito.pi.gov.br/monsenhorhipolito/licitacoes>, <https://bnc.org.br/> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>. Fontes de recursos: 500. Informações: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em Monsenhor Hipólito-PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 8138-5459 e principalmente por meio do e-mail: licitacoespmmh@gmail.com.

Monsenhor Hipólito - PI, 20de outubro de 2025

Valmira Bezerra Policarpo

Pregoeira/Agente de contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25662, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

AVISO DE CANCELAMENTO DE TERMO DE AFETAÇÃO

Fica **revogado** o **Termo de Afetação nº 17/2024**, celebrado entre o **Estado do Piauí**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Administração - SEAD/PI**, e a então **Secretaria de Estado da Cultura do Piauí - SECULT**, que tinha por objeto o **imóvel localizado na Rua Tenente Jonas Barroso, s/n, Bairro Livramento, zona sudeste, no município de Teresina/PI**, destinado à **implantação das instalações do projeto “CÉU da Cultura - Centros Culturais”**, do qual o Estado do Piauí é legítimo senhor e possuidor.

A referida afetação foi publicada no **Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI nº 148/2024**, de **30 de julho de 2024**.

O presente cancelamento fundamenta-se na **alteração da área de afetação do terreno originalmente destinada à construção do projeto “CÉU da Cultura - Centros Culturais”**.

Com esta revogação, o imóvel em questão **retorna à responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/PI**, para os devidos fins administrativos e patrimoniais.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Diretora de Gestão de Patrimônio Imobiliário

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25671, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO





**EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA C.E Nº 008/2025(90045)**

Nº do Processo SEI	00317.000751/2025-29
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Órgão	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Barra D'Alcantara-PI Totalizando 10.770,60M ² , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.
Local de informações e acesso ao Edital na íntegra	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/seagro/ https://www.gov.br/compras/pt-br https://www.gov.br/pncc/pt-br Setor de Licitações da SEAGRO/PI, situada na Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.
Data da abertura	10:00 horas do dia 11 de novembro de 2025.
Valor Global Estimado	R\$ 1.656.574,92 (Um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

CICERO GABRIEL MELO DO NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25700, datada de 21 de outubro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 044/2025	
Nº do processo SEI	00347.000292/2025-26
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço





Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	EXECUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE NOSSA SRA. DAGUIA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI. TOTALIZANDO: (1.440,00 M ²); COM COORDENADAS:(6.797235, -43.003735).
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	09h00min (nove) horas do dia 07 de novembro de 2025.
Valor global estimado	R\$ 707.799,28 (setecentos e sete mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25016727

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25721, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA

Nº do Processo SEI: 00114.000484/2025-76

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 027/2025

Critério de Julgamento: Menor Preço





Identificação do Licitante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a Construção de Ciclovia e Pista de Caminhada, com extensão de 1.500 metros, largura de 3,50 metros e área total de 5.250,00 m², no município de José de Freitas - PI.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.

Data da sessão pública: 10:00 (dez horas) do dia 13/11/2025 (quinta-feira). Local:
<https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Valor Global Estimado: R\$ 1.334.818,16 (um milhão e trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5060.

UG: 160101.

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25742, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA

Nº do Processo SEI: 00114.000480/2025-98

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 028/2025

Critério de Julgamento: Menor Preço

Identificação do Licitante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no município de Vila Nova do Piauí - PI, nos seguintes trechos: Rua Projetada 1; Rua Projetada 2 (Por Trás Da Escola); Rua Projetada 3 (Sindicato); Rua





Projetada 4; Rua Projetada 5; Rua Projetada 6; Rua José Pedro Leal (Rádio); Rua Projetada 7; Rua Projetada 8; Rua Ana Laura De Sousa (Trecho 01); Rua Ana Laura De Sousa (Trecho 02); Rua Projetada 9; Rua Projetada 10, com área total de 8.018,95 m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.

Data da sessão pública: 10:00 (dez horas) do dia 14/11/2025 (sexta-feira). Local:
<https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Valor Global Estimado: R\$ 1.080.726,80 (um milhão, oitenta mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5059.

UG: 160101.

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25754, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA

Nº do Processo SEI: 00114.000482/2025-87

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 026/2025

Critério de Julgamento: Menor Preço

Identificação do Licitante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de modernização da iluminação do Estádio Municipal Henrique, no município de Alto Longá-PI.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:





Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.

Data da sessão pública: 10:00 (dez horas) do dia 12/11/2025 (quarta-feira). Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Valor Global Estimado: R\$ 483.295,58 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5060.

UG: 160101.

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25761, datada de 21 de outubro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2025	
Nº do processo SEI	00347.000355/2025-44
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA EM JOSÉ DE FREITAS, NA COMUNIDADE CARVALHO, COM ÁREA TOTAL DE 1.597,75 M ² , E COM COORDENADAS 4.702573º; -42. 415229º.





Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	08h00min (oito) horas do dia 07 de novembro de 2025.
Valor global estimado	R\$ 429.622,42 (quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25016960

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25762, datada de 21 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI/PI**AVISO DE LICITAÇÃO****(EXTRATO DE EDITAL)****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 058/2025**

PROCESSO SEI: 00119.001681/2024-81

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA CASA DA MULHER





BRASILEIRA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 11/12/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.455.675,36 (nove milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Projeto Atividade: 16.208.15.451.0109.5098 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Teresina, 21 de Outubro de 2025

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25764, datada de 21 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI



**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA 028/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00337.001426/2025-45. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 028/2025 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - MENOR**

PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI, que devido a necessidade de correções no edital, fica a licitação que seria realizada em 30/10/2025 às 09:30h marcada para data 18/11/2025 às 09:30h. conforme edital e seus anexos. Valor Previsto: R\$ 584.727,98. Realizado de forma eletrônica através do Portal: compras.gov. Disponibilização do Edital completo: Site do TCE e Portal: compras.gov. Para informações, e-mail: cplsecepi@gmail.com.

Teresina-PI, 21 de outubro de 2025.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de N° 25775, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO - RELANÇAMENTO - SEINFRA

Nº do Processo SEI: 00114.000479/2025-63

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 016/2025 - Relançamento

Critério de Julgamento: Menor Preço

Identificação do Licitante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no município de Francisco Ayres - PI, nos seguintes trechos: Rua Canindé - Trecho 01, Rua Canindé - Trecho 02, Rua Nordeste, Rua do Amarante, Rua João Albino, Rua Raimundo Nunes, Rua Santo Aleixo, Trecho 01 - Canto Do Boi, Trecho 02 - Canto do





Boi, com área total de 7.862,40 m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.

Data da sessão pública: 10:00 (dez horas) do dia 17/11/2025 (segunda-feira). Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Valor Global Estimado: R\$ 1.031.762,41 (um milhão e trinta e um mil e setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5059.

UG: 160101.

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25778, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Aviso nº 32/2025-CPL/DUAF/GAB/SEID-PI/DUAF/GAB/SEID-PI/GAB/SEID-PI

Teresina, 21 de outubro de 2025.

Às Entidades

Assunto: Justificativa para alteração dos prazos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025-SEID/PI

Prezados,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, por meio deste, informar que, em virtude de instabilidades ocorridas no sistema SIGRP na sexta-feira, 17 de outubro de 2025, identificamos dificuldades relatadas por diversas entidades quanto à realização do cadastramento necessário à participação no referido Edital de Chamamento Público.

Considerando este contexto, a Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência





decidiu prorrogar os prazos previstos, visando assegurar a ampla participação e igualdade de condições a todas as entidades interessadas. Assim, as novas datas estabelecidas para as próximas etapas do processo são as seguintes:

Período para recebimento das propostas: 22/09/2025 a 27/10/2025

Análise das propostas: 28/10/2025 a 14/11/2025

Publicação do resultado preliminar: até 17/11/2025

Prazo para apresentação de recurso: 18/11/2025 a 19/11/2025

Análise dos recursos: 20/11/2025 a 22/11/2025

Publicação do resultado final: até 25/11/2025

Ressaltamos que esta medida visa garantir a lisura e a transparência do procedimento, bem como resguardar os direitos das entidades participantes.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25782, datada de 21 de outubro de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DER/PI N. 015/2025

Processo Administrativo SEI n° 00016.002537/2023-30.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 460201 - Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 1^a ETAPA DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD NA PISTA PRINCIPAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES NOS ACOSTAMENTOS NA RODOVIA ESTADUAL PI-228, TRECHO: ENTRONCAMENTO DA BR-316 Povoado Serra Grande (Francisco Santos)/ ENTROCAMENTO DA BR-407 Povoado Milhas (Geminiano),





SUBTRECHO: DO KM 8,10 AO KM 20,378, COM EXTENSÃO DE 12,27790KM, NOS MUNICÍPIOS DE FRANCISCO SANTOS E GEMINIANO, NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO GUARIBAS (TD-06), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 943490/2023/MIDR/CAIXA.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Dia 06/11/2025 às 09h30min (horário de Brasília).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 07/11/2025 às 09:30h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: www.portaldecompraspublicas.com.br e CADUF.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.290.003,74 (quinze milhões, duzentos e noventa mil, três reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.201.26.782.0105.5084.

FONTE DE RECURSOS: [1700000000](#).

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; **SUBELEMENTO:** 35.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Leonardo Sobral Santos

Diretor Geral do DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25787, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA C.E Nº 009/2025-(90046)	
Nº do Processo SEI	00317.000878/2025-48
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica





Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Órgão	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços para a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.480,00 m² NO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO.
Local de informações e acesso ao Edital na íntegra	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/seagro/ https://www.gov.br/compras/pt-br https://www.gov.br/pncp/pt-br Setor de Licitações da SEAGRO/PI, situada na Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.
Data da abertura	12 de novembro de 2025 - 10 horas da manhã
Valor Global Estimado	R\$ 962.956,94 (novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

CICERO GABRIEL MELO DO NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25788, datada de 21 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

RESULTADO DA ATA DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA N° 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00337.001271/2025-47. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 017/2025 - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - MENOR PREÇO. OBJETO: REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI (OPA - Orçamento Participativo), após a análise detalhada da documentação apresentada e conforme resultado da Ata do certame que foi realizado através da plataforma: <https://www.portaldecomprasecepi.com.br>. a comissão julgou habilitado e vencedor o licitante ACL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 47.643.497/0001-20, com a justificativa: Empresa licitante declarada vencedora por ordem de classificação. Verificou-se também que a empresa ACL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou o valor de R\$ 2.075.738,98, dessa forma julgada a proposta vantajosa para a Administração.





Teresina-PI, 21 de outubro de 2025.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matrícula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25795, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO - DO PREGÃO Nº 03/2025/SADA	
Nº do processo SEI	00240.000421/2025-74
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Pregão eletrônico para formação de REGISTRO DE PREÇOS para subsidiar as futuras contratações de empresas para realização do serviço de inseminação artificial em 100.000 bovino, sem fornecimento de material para a Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/sada/ https://www.gov.br/compras/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI
Data de abertura e entrega das propostas	Data de abertura da sessão e rodada de lance : 06/11/2025 Horário da sessão de abertura: 09 (nove) horas, horário de Brasília/DF Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br
Valor global estimado	R\$ 10.589.000,00 (dez milhões quinhentos e oitenta e nove mil reais)
Dotação orçamentária	*****
Fonte de recursos	*****





Natureza da despesa	*****
Nº Nota de Reserva no SIAFE	*****

documento assinado e datado eletronicamente

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25800, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 - COMISSÃO DE SELEÇÃO/SESAPI	
Nº do Processo	Nº 00012.009283/2024-00
Modalidade de Licitação	CHAMAMENTO PÚBLICO
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES DE CASTELO DO PIAUÍ .
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CAC/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, e-mail: cplsaude@gmail.com, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no site https://sigrp.pi.gov.br/login
Datas e Horários para recebimento das Propostas	As propostas e documentos de habilitação serão recebidos de 25/10/2025 a 03/11/2025 na plataforma https://sigrp.pi.gov.br/login
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 17101 Natureza da Despesa: 335085
Fontes de Recursos	500

Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão de Seleção/SESAPI

Visto:



**Antônio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25806, datada de 21 de outubro de 2025.)***TERMOS****SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 40/2025**

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o ASSOCIAÇÃO OMPLEXO NOVA CEASA SOCIAL - BANCO DE ALIMENTOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.360.059/0001-80.

OBJETO: Serviços de instalação de sistema fotovoltaico na Sede da Associação Complexo Nova Ceasa Social Banco de Alimentos, em Teresina/PI

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão do Serviços de instalação de sistema fotovoltaico na Sede da Associação Complexo Nova Ceasa Social Banco de Alimentos, em Teresina/PI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 184 da Lei federal nº 14.133/2021; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº 01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2025.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e Jorgenei de Alves de Moraes- Associação Complexo Nova Ceasa Social - Banco de Alimentos.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

Jorgenei de Alves de Moraes

Associação Complexo Nova Ceasa Social - Banco de Alimentos

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25667, datada de 21 de outubro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO	
Nº do Processo SEI	00323.003553/2024-57
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	61.705.913/0001-06
Donatário	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE BAIXÃO
CNPJ do donatário	63.325.864/0001-01
Resumo do Objeto	<p>1. 01(um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 90 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 12 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.</p> <p>2. 01 (uma) Grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.</p> <p>3. c) 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria de madeira, capacidade 04 t, 04 rodas, pneus aro 16, uso transporte de carga, tipo agrícola.</p>
Data de Assinatura	21/10/2024
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: Rejane Tavares da Silva Pelo Donatário: Helvidio Neto Marques de Carvalho

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25684, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 42/2025****SEI N. º 00224.000379/2025-90**

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N° 00224.000379/2025-90, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 42/2025, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a urbanização de 2 (duas) áreas para práticas esportivas no município de Cristalândia do Piauí - PI, e ADJUDICAR o objeto





licitado em favor da empresa: D A EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 34.724.046/0001-75, com proposta comercial no valor de R\$ 999.967,98 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria.

INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Lição da SEFIR, sítio à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 20 de outubro de 2025.

Firmino Soares Paulo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25724, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.003532/2025-45
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005240
Modalidade de licitação	Inexigibilidade de licitação nº 01/2023
Fundamento legal	Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ do Contratado	07.797.967/0001-95
Resumo do objeto do contrato	Reajuste ao Contrato nº 27/2023 de relativo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização do acesso a 03 (três) assinaturas anuais de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços de licitações adjudicadas e homologadas disponíveis no Painel de Preços, art. 37, XXI da CF/88 e artigos 55, inciso III, Art. 65, § 8º, todos da Lei federal 8.666/93.
Prazo de vigência	-
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	17/10/2025
Valor Global	R\$ 30.946,20 (trinta mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
Fonte de Recursos	500





Natureza da Despesa	339040
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2025NR00490 (REFORÇODA 2025NR00089)
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO08637
Signatários do contrato	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25743, datada de 21 de outubro de 2025.)***COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFLP-PI****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 006/2025- CEL - CFLP-PI****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00301.000133/2025-58**

O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 006/2025- CEL - CFLP-PI, bem como não havendo impugnações ou recursos naquela etapa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual está inclusa nos autos do processo administrativo nº.00301.000133/2025-58. Face ao considerado, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe e ADJUDICAR o objeto a o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE 7.200,00 m² EM PARALELIPÍPEDO, REFERENTE ÀS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS- PI, - à empresa CONSTRUTORA TRILHO LTDA, CNPJ: 25.233.820/0001-54 , que apresentou a proposta mais vantajosa condizente com o menor preço global no valor total de R\$ 1.039.975,75 (um milhão, trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Teresina - PI, 21/10/2025.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(assinado eletronicamente)





(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25745, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 70/2025****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 70/2025**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI, CNPJ nº 01.612.564/0001-48.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009; DECRETO ESTADUAL Nº 21.998/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES; PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E SEUS EQUIPAMENTOS; IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE: BARRAGENS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ESTRADAS VICINAIS; PONTES; DIQUES DE PROTEÇÃO E CANAL DE DRENAGEM; PASSAGENS MOLHADAS; BUEIROS; AÇUDES; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS; REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI- SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - SEDEC E, JEAN CARLOS BRAGA RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25771, datada de 21 de outubro de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ**ASSESSORIA TÉCNICA - DETRAN-PI****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM**



ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, E A EMPRESA LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.535.926/0001-68, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Gil Martins, Nº 2000, Redenção, Teresina-PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sr(a). **Luana Maria Machado Barradas**, portador(a) da Cédula de Identidade nº X.572.XXX SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.569.XXX-09; e a Empresa **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Simplício Mendes, 903, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.926.785/0001-32, aqui representada por José Bezerra Veras Júnior, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.894.XXX-34, portador(a) da carteira de identidade RG nº XX63XX9 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora-Geral do DETRAN/PI constante no Despacho Decisório nº 4/2025/ASTEC/GAB/DETRAN-PI, exarada nos autos do proc. administrativo nº 00030.003101/2025-41, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 167.840,40 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio das Notas nº 2025NR00152 e nº 2025NR00153, extraídas com base na dotação orçamentária abaixo indicada, observadas as normas aplicáveis à execução da despesa pública e os trâmites administrativos próprios para a liberação do pagamento.

Gestão/Unidade: 45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados

Programa de Trabalho: 26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Elementos de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339092 - Despesas de Exercícios Anteriores

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na Conta Bancária XX36-X, Agência XX19-X,





Banco do Brasil, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E, por terem justo o que contratado supra, assinaram o presente instrumento.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2025

Luana Maria Machado Barradas

Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI
Diretora-Geral

ADMINISTRAÇÃO

José Bezerra Veras Junior

Logus Copiadoras, Digitalização e Sistemas LTDA

Sócio Administrador

CONTRATADO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25783, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI





EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 95/2025

PROCESSO SEI N° 00114.000812/2025-34

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura de Piripiri - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.553.861/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: execução de pavimentação em paralelepípedo nos trechos: Rua IFPI, Rua Jaime Coelho de Rezende, Rua Dr Elias de Oliveira, Rua Raimundo Dáguiar Freitas, Rua Alice Castro, Rua Francisco Melo, Rua Ozires Mendes de Melo, Rua Projetada 6, Rua João Martins Chaves, Quadra P, no município de Piripiri - PI, com área total de 12.168,00 m².

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21/10/2025.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Jovenilia Alves de Oliveira Monteiro pela Prefeitura Municipal de Piripiri-PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25789, datada de 21 de outubro de 2025.)

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 01/2025, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2025

Processo nº: 200.13105.2025.0000188-15

OSC Parceira: ICLEI - América do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.898.408/0001-10

Objeto: Estabelecimento de parceria estratégica para viabilizar a participação do Consórcio Nordeste no *Hub de Cidades e Regiões*, localizado na Zona Azul e co-liderado pelo ICLEI, ONU-Habitat e Ministério das Cidades. A parceria inclui ações de apoio técnico e curadoria especializada.

Valor Total: R\$ 2.177.600,00

Valor de Contrapartida: R\$ 0,00

Signatários: Pelo Consórcio Nordeste, Carlos Eduardo Gabas; pelo ICLEI - América do Sul, Rodrigo Perpétuo

Vigência: 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura





Data de Assinatura: 20 de outubro de 2025



Diário nº 204/2025, 21 de outubro de 2025.
*** Iniciado: 21/10/2025 08:25:01 ***

Página 100/223


**CONSÓRCIO NORDESTE - CIDSNE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - CIDSNE/PRESID/SE/DIRAF/GERAD**

PROCESSO:	200.13105.2025.0000188-15
OBJETO:	ICLEI - MROSC
ÓRGÃO INTERESSADO:	CIDSNE

DESPACHO
Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2025

PARTES: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste e o ICLEI – América do Sul.

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento entre Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste e o ICLEI – América do Sul, com vistas à execução do Projeto de parceria estratégica para a COP30, com recursos próprios, oriundos do Contrato de Rateio.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Consórcio Nordeste e o ICLEI – América do Sul, em razão da inviabilidade de competição decorrente da natureza singular do objeto e da exclusividade institucional do ICLEI, única organização reconhecida pela UNFCCC como representante da *constituency* LGMA (governos locais e regionais) e co-líder do Hub de Cidades e Regiões na COP30. A parceria visa viabilizar a participação estratégica do Consórcio no Hub de Cidades e Regiões, localizado na Zona Azul, com ações de apoio técnico e curadoria, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 8º, §5º, do Decreto nº 8.726/2016.

DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA: Conforme o § 2º do art. 32, da Lei nº 13.019/2014, registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade do chamamento fundamenta-se no artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Jesiel Soares da Silva

Diretor Administrativo Financeiro

Consórcio Nordeste



Documento assinado eletronicamente por **Jesiel Soares da Silva, Diretor Administrativo Financeiro**, em 10/10/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
00124639015 e o código CRC **FCA6BEFC**.

Referência: Processo nº 200.13105.2025.0000188-15

SEI nº 00124639015



Diário nº 204/2025, 21 de outubro de 2025.
*** Iniciado: 21/10/2025 08:25:01 ***

Página 102/223



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25794, datada de 21 de outubro de 2025.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023	
Nº do processo SEI	00237.000314/2025-03
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004768
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 005/2023/SEAD
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, artigo 57, II.
Contratante	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ-AGRESPI
Codificação da UG no SIAFE	110201
Contratado	MIRACEU TURISMO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	11.634.235/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração e demais órgãos integrantes do Governo do Estado do Piauí, realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	21 DE OUTUBRO DE 2025
Valor global	R\$ 67.984,36 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00105
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO09353
Signatários do contrato	Pela Contratante: THAÍS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS Pela Contratada: LUIZ MAMEDE DE CASTRO

Thais de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias

Diretora-Geral

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ-
AGRESPI





(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25796, datada de 21 de outubro de 2025.)

EXTRATOS

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

Torna-se **sem efeito** a publicação referente ao Extrato de Contrato nº 081/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 202/2025, de 20 de outubro de 2025, em razão de erro material no campo "Objeto". Publica-se, a seguir, o extrato **com a redação retificada**:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025

PROCESSO SEI Nº	00147.001198/2025-41
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 146, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	CL BESERRA & CIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	07.239.237/0001- 79
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços quanto ao Fornecimento de água mineral natural, tendo em vista que se trata de material de consumo de uso diário, contínuo e indispensável à saúde e hidratação de todo ser humano e à operacionalização e não interrupção das atividades da INVESTE PI., de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da Contratada.
DATA DE ASSINATURA	15/10/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Carmélio Lustosa Beserra CL Beserra & CIA LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Kamilla Raquel Cunha Bastos

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí



*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25669, datada de 21 de outubro de 2025.)***SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025	
Nº DO PROCESSO SEI	00027.000421/2025-07
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	25100115
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	adesão à Ata de Registro de Preços nº 047/2024 - SENASP
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Nº 14.133/2021
CONTRATANTE	Fundo Estadual De Segurança Pública do Estado do Piauí
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	120201
CONTRATADO	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ DO CONTRATADO	57.494.031/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de munição comum e de treinamento, a fim de atender a demanda da Polícia Civil do Estado do Piauí (PC-PI)
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	17/10/2025
VALOR GLOBAL	R\$ 597.760,00 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO	06.181.0103.6125
FONTE DE RECURSOS	713
NATUREZA DA DESPESA	339030
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO08330
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Francisco Lucas Costa Veloso Pela Contratada: Valéria Estevão Portela

*(assinado eletronicamente)***Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí



**Portaria Nº 330/2025****Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.**

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº 086/2025, cujo objeto consiste na Aquisição de munição comum e de treinamento, a fim de atender a demanda da Polícia Civil do Estado do Piauí (PC-PI), firmado com a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, os seguintes servidores:

- 1. **Ana Cléia Diniz dos Santos** - Matrícula nº 08XXXX-4 e CPF: 704.XXX.XXX-34 (gestora);
- 2. **Márcia Caroline de Sousa Damasceno** - Matrícula nº 286XXX-3 e CPF: 042.XXX.XXX-09 (fiscal);
- 3. **Gabriel Mendes Rezende** - Matrícula nº 333XXX-3 e CPF: 934.XXX.XXX-04 (fiscal).

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.





Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25673, datada de 21 de outubro de 2025.)

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 45/2025

Nº do processo SEI	00052.001915/2025-93
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25018134
Fundamento legal	Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24 e Resolução CGFR 003/2020
Contratante	Secretaria de Comunicação - SECOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	Comunidade Católica Shalom
CNPJ/CPF do Contratado	07.044.456/0046-02
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio para o projeto "Festival Halleluya Teresina 2025"
Prazo de vigência	31/12/2025
Prazo de execução	17 e 18 de outubro de 2025
Data de assinatura do contrato	17 de outubro de 2025
Valor global	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	24.131. 0109. 6030
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00149
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO09525
Signatários do contrato	Pela Contratante: Marcelo Nunes Nolleto Pela Contratada: Felipe Diniz Gomes

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 45/2025

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00052.001915/2025-93, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da pessoa jurídica COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM,





inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.456/0046-02, que apresentou o projeto "FESTIVAL HALLELUYA TERESINA 2025" a ser patrocinado no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de 17 a 18 de outubro de 2025, na cidade de Teresina - PI, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500/501, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

(assinada eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

Portaria 67/2025/SEcom, de 17 de OUTUBRO de 2025

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.001915/2025-93, que possui como objeto o patrocínio ao projeto "Festival Halleluya Teresina 2025", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora NICOLLAS RENATO COSTA VIANA, matrícula 432301-7, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.





Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2025.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25674, datada de 21 de outubro de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024	
Nº do processo SEI	00346.001468/2025-77
Fundamento legal	Lei nº 13.303/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO-PIAUÍ
Contratado	D C NUNES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	37.961.733/0001-00
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente aditivo ao Contrato 32/2024 é a prorrogação da vigência e execução do referido contrato, necessários para a conclusão do objeto e garantia da qualidade dos serviços prestados
Data de assinatura do termo aditivo	20/10/2025
Valor global	O presente aditivo não implica em acréscimo ao valor global do contrato vigente.
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Dennis Caldas Nunes

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia De Terminais, Portos E Hidrovias Do Piaui S/A- Porto-Piaui

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25675, datada de 21 de outubro de 2025.)



Diário nº 204/2025, 21 de outubro de 2025.
*** Iniciado: 21/10/2025 08:25:01 ***

Página 109/223

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 38/2025**

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o AAOCIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PROD. DO PROJETO LAGOA DO CAMPO LARGO - ACAMP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.698.301/0001-80.

OBJETO: Serviços de reforma da Sede da Associação de Desenvolvimento Comunitário Prod. Do Projeto Lagoa do Campo Largo, Município de Porto/PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão dos Serviços de reforma da Sede da Associação de Desenvolvimento Comunitário Prod. Do Projeto Lagoa do Campo Largo, Município de Porto/PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal nº 8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº 01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2025.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e Romualdo Quinto de Oliveira - Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário Prod. Do Projeto Lagoa do Campo Largo.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

Romualdo Quinto de Oliveira

Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário Prod. Do Projeto Lagoa do Campo Largo.- PortoPI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25676, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250827.00502.B.A.001**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.055858/2025-39





Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de setembro de 2025

Valor: R\$ 55.189,80 (cinquenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25680, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250827.00502.B.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.055860/2025-16

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI





CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ATHUS HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 09.173.411/0001-53

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de setembro de 2025

Valor: R\$ 19.503,50 (dezenove mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: MARCELO LUSTOSA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25682, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250827.00502.B.A.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.055861/2025-52

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38





Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de setembro de 2025

Valor: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos da Silva (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25683, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250908.00191.B.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.055884/2025-67

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 14.361.780/0001-00





Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de setembro de 2025

Valor: R\$ 47.242,00 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Vicente de Paula Rodrigues de Araujo Junior (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25685, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250908.00192.B.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.055883/2025-12

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: INOVA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 57.079.575/0001-69

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL





MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de setembro de 2025

Valor: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Jocylene Moreira Costa Alves (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25686, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250924.00563.A.A.005

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.056280/2025-38

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 26.174.873/0001-04

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.





Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de outubro de 2025

Valor: R\$ 152.427,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Cyntia Suzana de Almeida Melo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25692, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250924.00563.A.A.006

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.056288/2025-02

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.





Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de outubro de 2025

Valor: R\$ 1.683.006,10 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil e seis reais e dez centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Erivelto Silva Dal Col (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25693, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250924.00563.A.A.010

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.056293/2025-15

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 67.729.178/0006-53

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.





Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de outubro de 2025

Valor: R\$ 154.548,80 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Alessandra Fernanda Rigo Ferreira (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25694, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.007233/2025-16

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI, CNPJ sob o nº 06.554.356/0001-53

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao Projeto de Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ) com área de 6.230,00 m² em diversas ruas do município de Bom Jesus, estado do Piauí, integrado ao território de desenvolvimento TD 11- chapada das mangabeiras, localizada na coordenada geográfica LATITUDE 9° 4'19.02"S, LONGITUDE 44°21'34.62"O.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e





Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Nestor Renato Pinheiro Elvas, pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25695, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/SSP-PI/2023	
Nº do Processo SEI	00027.002101/2025-83
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000708
Modalidade de licitação	ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°11/2021,12/2021 E XXXII/2021, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2020 DL/SLC/SEADPREV-PI
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONSTANTES DO CONTRATO N° 024/SSP-PI/2023 , ANTE A HOMOLOGAÇÃO HAVIDA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025 , OS QUAIS DEVERÃO RETROAGIR À DATA 01.01.2025 .
Data de assinatura do aditivo	20/10/2025
Valor total do contrato	R\$ 180.529,20 (CENTO E OITENTA MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00036 (2025NR00334)





Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO09185
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25698, datada de 21 de outubro de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2024

PROCESSO SEI: Nº 00016.001664/2025-83.

PROCESSO ORIGINAL SEI Nº: 00016.002563/2023-68.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 026/2024, relativo à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA - PI, NO SEGUINTE TRECHO: PI-232 AO POVOADO TAMBORIL - 7,35 KM, COM EXTENSÃO TOTAL DE 7,35KM", conforme art. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, contados do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 20 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI. CNPJ Nº: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 10.915.057/0001-74.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato N° 026/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.





ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Gustavo Torres Moreira Nunes (Representante Legal/Panorama Empreendimentos e Serviços Eireli.)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25699, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N° 273/2024	
Nº do processo SEI	00022.002600/2025-11
Modalidade de Licitação	ADITIVO CONTRATUAL
Fundamento Legal	Art. 28, inciso II, Art. 6º XXXVIII da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual N. 21.872/2023; Decreto Estadual N. 21.938/2023.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51.101
Contratado	M.P. ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.377.203/0001-55
Resumo do Objeto	aumento do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, até 30 de outubro de 2025, mantendo o prazo de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2025.
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2025
Prazo de Execução	120(CENTO E VINTE) dias.
Valor Global	R\$ 208.756,03
Assinatura do Contrato	14/10/2025
Fonte de Recurso	0754001001
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00367
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO06927
Signatários do Contrato	Pela Contratante:
	RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES
	Pela Contratada:
	DANIEL LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25701, datada de 21 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 180/2025





PROCESSO SEI: 00119.000593/2025-43;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N° 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, CNPJ N° 23.500.986/0002-45;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS, COM ÁREA TOTAL DE 7.743,00M², NO MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E ANTÔNIO LUIZ DE ARÚJO COSTA NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 25702, datada de 21 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 195/2025

PROCESSO SEI: 00119.001303/2025-89;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N° 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI, CNPJ N° 06.553.879/0001-85;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI, para execução dos serviços de REFORMA





DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DIRCEU ENDES ARCOERDE, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E MARIA ERONEIDE DOS SANTOS GOMES - PREFEITA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25704, datada de 21 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO DIRETOR GERAL -

ISBPI-PI

EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 022/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000340/2021-29
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	PATROL IND E COM CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	06.119.304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES PEREIRO, ANGELIM II, TABOCA, CHAPADINHA, LAGOA SECA, PATIS E 20 (VINTE) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NA LOCALIDADE VILA BOM JESUS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	20/10/2025
VALOR DA SUPRESSÃO	R\$ 24.894,11 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS	754- Recursos de Operações de Crédito
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Luís Francisco Araújo do Rego Melo

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25705, datada de 21 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 174/2025

PROCESSO SEI: 00119.001346/2025-64;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N° 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI, CNPJ N° 06.553.937/0001-70;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI, para execução dos serviços de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CORAÇÃO E ANEL VIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E HAILTON ALVES FILHOS - PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25706, datada de 21 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 168/2025

PROCESSO SEI: 00119.001593/2025-61;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N° 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO - PI, CNPJ N° 01.612.588/0001-05;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n°





12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, COM UMA ÁREA DE 11.205,80M², NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E JOSÉ SÁVIO DE MOURA E SILVA - REFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25707, datada de 21 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

EXTRATO DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000027/2022-71
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ CONTRATADO	03.194.654/0001-91,
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE: GOIABEIRA, MATO GROSSO, GROTAS, CIPÓ DE CIMA, CAATINGA E BAIRRO CHAPADA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	25/12/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	25/12/2025
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	20/10/2025
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Alcides Eduardo Veras Freitas

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ





Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25708, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO	
Nº do Processo SEI	00323.003495/2024-61
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	61.705.913/0001-06
Donatário	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO BACURI, CAIXA D'AGUA E ADJACENCIAS
CNPJ do donatário	29.516.207/0001-03
Resumo do Objeto	01(um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo..01 (uma) Grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico..01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria de madeira, capacidade 04 t, 04 rodas, pneus aro 16, uso transporte de carga, tipo agrícola.
Data de Assinatura	16/09/2024
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: Rejane Tavares da Silva Pelo Donatário: Manoel Carlos Pereira Dos Santos

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25709, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250911.00193.A.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.055882/2025-78****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



CNPJ/CPF da Contratada: 26.174.873/0001-04

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de setembro de 2025

Valor: R\$ 5.326,56 (cinco mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Cyntia Suzana de Almeida Melo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25711, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 164/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004066/2025-92
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25017872
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SÃO DOMINGOS





CNPJ da Contratada	04.436.012/0001-14
Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DA COMUNIDADE BARREIROS, do município de ÁGUA BRANCA, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	20/10/2025
Valor Global	R\$30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01002
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO09440
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Francisco Luis Gomes da Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 315/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 20 de outubro de 2025.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula





164/2025	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SÃO DOMINGOS.	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SÃO DOMINGOS, do município de JOSÉ DE FREITAS, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.	Maria Aparecida Maciel da Costa	435151-7	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	0385867-7
----------	--	---	---------------------------------	----------	--	-----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25712, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250909.00533.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.055873/2025-87

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.





Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de setembro de 2025

Valor: R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos da Silva (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25713, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2024	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001723/2024-53
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 14.399/2022 e Lei nº 13.019/2014
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADA	INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	08.658.992/0001-50
OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Execução de ações para operacionalização da Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc, a fim de que seja fomentado a cultura local e a economia, assim, gerando emprego e renda.





OBJETO DO ADITIVO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, mantendo-se a vigência, assim, até 17/10/2026..
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	16/10/2025
VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO	R\$ 1.158.000,00 (Um milhão cento e cinquenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECULT-PI/DAF/GAF/SVCONV - I0030 - TDO
GESTOR	RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES
CARGO	SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ
CONTRATADA	INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA
REPRESENTANTE LEGAL	FABIANA MENINI TRINDADE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25715, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250827.00502.B.A.005

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.055862/2025-05

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 44.611.020/0001-74

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.





Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de setembro de 2025

Valor: R\$ 15.620,90 (quinze mil seiscentos e vinte reais e noventa centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CLAYTON DE FREITAS MORENO (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25716, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 190/2025	
Nº do processo SEI	00022.002668/2025-08
Fundamento Legal	Artigo 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	FRANGERSON SOARES & M N DE FATIMA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	59.866.042/0001-52
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto FEIRA INTEGRADA CULTURA E QUALIFICAÇÃO - EDIÇÃO JACINTA ANDRADE, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	171/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0501001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00492





Nº Autorização no SIAFE	2025RO09531
Nº Contrato no SIAFE	25018128

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2025	
Nº do processo SEI	00022.002668/2025-08
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	FRANGERSON SOARES & M N DE FATIMA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	59.866.042/0001-52
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto FEIRA INTEGRADA CULTURA E QUALIFICAÇÃO - EDIÇÃO JACINTA ANDRADE, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Data de Assinatura	17/10/2025
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	171/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0501001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00492
Nº Autorização no SIAFE	2025RO09531
Nº Contrato no SIAFE	25018128

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25717, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 94/2023	
PROCESSO SEI	00011.050318/2025-79
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23004422 23004503
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão à Ata de Registro de Preço n. 20/2022, Pregão Eletrônico n. 10/2022, da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins (SEDUC/TO).
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal n.10.520/2002, Decreto Federal n.10.024/2019 e da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Piauí , CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102- Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica
CONTRATADO	Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda - CNPJ. 04.869.711/0001-58
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato n.º 094/2023, relativo aos serviços de aquisição de poltronas fixas para auditório para atender a Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí, conforme art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	18/10/2026 .
PRAZO DE EXECUÇÃO	18/10/2026 .
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
SIGNATÁRIOS DO TERMO	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário João Francisco Mendes - Representante

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25723, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 0005.20250905.00190.C.A.002****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00012.056064/2025-92****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA



CNPJ/CPF da Contratada: 36.590.911/0001-63

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de setembro de 2025

Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25725, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250905.00190.C.A.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.056067/2025-26

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: E PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO LTDA (PACHECÃO ATACAREJO)

CNPJ/CPF da Contratada: 45.167.140/0001-97





Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de setembro de 2025

Valor: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Emmanuel Pacheco Lopes Filho (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25727, datada de 21 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N° 12/2024

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: AVANT ENGTECH LTDA

CNPJ da Contratada: 26.738.842/0001-39

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE UM CENTRO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI (VILA IRMÃ DULCE)

Processo Administrativo: 00337.001450/2023-12





RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº. 12/2024, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de EXECUÇÃO, contados de 24/07/2025 a 21/11/2025, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 24 de julho de 2025

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **GUILHERMANO PIRES FERREIRA CORREA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25728, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021	
Nº do processo SEI	00017.002632/2025-95
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005055
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 008/2020 - ARP Nº 11 e 12/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	SERFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do termo aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 023/2021/SEPLAN PI, relativo à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada (Auxiliar de Gestão e Secretaria de Nível Superior), para atender as necessidades decorrentes da rotina administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 08/11/2025 a 08/11/2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	Será de 12 (doze) meses, pelo período de 08/11/2025 a 08/11/2026.
Data de assinatura do termo aditivo	16/10/2025





Valor global	R\$ 613.896,24 (seiscentos e treze mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00044 2025NR00361
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO09366
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25729, datada de 21 de outubro de 2025.)***FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 11/2024****Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI****CNPJ da Contratante:** 49.497.879/0001-18**Nome da Contratada: AVANT ENGTECH LTDA****CNPJ da Contratada:** 26.738.842/0001-39**Objeto do Contrato:** REFORMA DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI (CIDADE INDUSTRIAL) (OPA-ORÇAMENTO PARTICIPATIVO)**Processo Administrativo:** 00337.001806/2023-18**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato **Nº 11/2024**, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de EXECUÇÃO, contados de **03/08/2025** a **01/12/2025**, conforme faculta a legislação vigente.



Data da Assinatura do Aditivo: 03 de agosto de 2025.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **GUILHERMANO PIRES FERREIRA CORREA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25730, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 07/2025	
Nº do Processo SEI	00323.000234/2025-71
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	61.705.913/0001-06
Donatário	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CAJAZEIRAS
CNPJ do donatário	11.669.039/0001-12
Resumo do Objeto	<p>a) 1 (um) Trator agrícola novo, tração 4X4, com potência de 50 cv, movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataformado, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com no mínimo 04 cilindros, refrigerado a água, tração 4x4, cambio lateral com no mínimo 08 marchas à frente e 08 marchas à ré, com reversor de direção, direção hidrostática, tomada de força com 02 velocidades (540/1000 RPM).</p> <p>b) 1 (uma) Grade aradora de arrasto, com 12 discos de 26 polegadas, mancal a óleo, com regulagem de abertura mecânica, com pneus para transporte; potência requerida de 41 a 65Cv. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</p> <p>c. 1 (uma) Carreta Agrícola em madeira de lei, nova, com capacidade de carga de 3 toneladas, com um eixo, com rodas 16" e pneus novos. Dimensões mínimas da carroceria (2,40 m x 1,60 m x 0,50 m), perfil em U, ângulo de giro mínimo de 30º. Garantia mínima de 12 meses. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</p>
Data de Assinatura	10/02/2025
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: Rejane Tavares da Silva Pelo Donatário: Damiana Barbosa de Sousa e Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25732, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250905.00190.C.A.003****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.056065/2025-37****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** SUPERMEDICAL LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 34.080.020/0001-31

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de setembro de 2025

Valor: R\$ 47.509,20 (quarenta e sete mil quinhentos e nove reais e vinte centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: LUIZ ALBERTO OLIVEIRA E SILVA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25733, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 43/2024	
Nº do Processo SEI	00323.003554/2024-00





Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	61.705.913/0001-06
Donatário	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BARRA DO BREJO E COMUNIDADES VIZINHAS
CNPJ do donatário	86.949.468/0001-42
Resumo do Objeto	a) 01(um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. b) 01 (uma) Grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.
Data de Assinatura	24-09/2024
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: Rejane Tavares da Silva Pelo Donatário: João Batista Barbosa de Araujo

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25734, datada de 21 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 15/2024

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: AVANT ENGTECH LTDA

CNPJ da Contratada: 26.738.842/0001-39

Objeto do Contrato: Construção de uma quadra poliesportiva no município de São Pedro do Piauí - PI.

Processo Administrativo: 00337.001290/2023-10.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo tem por objetivo modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº. 15/2024, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de **EXECUÇÃO**, contados de **30/08/2025 a 28/12/2025**, conforme faculta a legislação vigente.





Data da Assinatura do Aditivo: 30 de agosto de 2025.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **GUILHERMANO PIRES FERREIRA CORREA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25740, datada de 21 de outubro de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023	
Nº do processo SEI:	00301.000294/2024-61 vinculado ao autos de nº 00301.000331/2023-50
Modalidade de licitação:	Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023
Fundamento legal:	Lei nº 13.303/2016
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56
Codificação da UG no SIAFE:	460202
Contratado:	RAFAEL ORSANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/CPF do Contratado:	51.484.619/0001-50
Resumo do objeto do aditivo ao contrato :	Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/10/2025 até 24/10/2026 do Contrato nº 020/2023, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ S/A, ENVOLVENDO AS ÁREAS DE DIREITO CIVIL, EMPRESARIAL, TRABALHISTA E ADMINISTRATIVO.
Prazo de vigência:	12(doze) meses
Data de assinatura do aditivo:	20 de outubro de 2025
Nº da Nota de Reserva:	2025NR00121
Nº da Reserva Orçamentaria:	2025RO09535
Signatários do contrato:	Pela contratante: WILSON NUNES MARTINS Pela contratada: RAFAEL ORSANO DE SOUSA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25744, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024





Nº do processo SEI	00017.000731/2025-32
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005490
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023/TCE/PI.
Fundamento legal	Lei Federal nº 10.520/2002; Decretos: nº 10.024/2019, nº 7.892/2013 e suas alterações; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2018; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.078/1990; Lei nº 11.488/2007; Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018; Decreto nº 11.319/2004 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que norteará o referido certame; Lei Complementar Municipal nº 4.974/2016, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.224.659/0001-73
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação ao Contrato nº 001/2024, referente a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada (Motorista de Veículo Leve), para atender as necessidades decorrentes da rotina administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, com efeitos financeiros retroativos a contar de 01/01/2025, conforme artigo 44 e seguintes, do Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 10/2024.
Data de assinatura do termo aditivo	08/10/2025
Valor global	R\$ 93.676,32 (noventa e três mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00313
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO09204
Signatários do aditivo	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Planejamento do Estado





SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25746, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
Nº 161/2024 - SEFIR

PROCESSO SEI Nº 00224.000272/2024-61

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 34.219.868/0001-07.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.12/2024

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI (SACI, PARQUE VITÓRIA E LADEIRA DO URUGUAI).

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato Nº 161/2024, “DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL”, aditando o prazo de EXECUÇÃO por 90 (noventa) dias, contados de 12/09/2025 a 11/12/2025, e o prazo de VIGÊNCIA por 195 (cento e noventa e cinco) dias, contados de 12/10/2025 a 25/04/2026, conforme faculta a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de setembro de 2024.

ASSINATURAS: FIRMINO SORES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS,pela LGF CONSTRUTORA LTDA.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25748, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025/SEGOVPI/GAB/SURPI.**

Nº do processo SEI	00010.010779/2025-19.
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	----
Modalidade de licitação (se for o caso)	Termo de Cessão Gratuita de Uso de Bens Móveis - Doação de bens móveis públicos inservíveis da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF para a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM.
Fundamento legal	Doação de bens móveis inservíveis encontra fundamento no art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 - A doação pretendida é, em tese, juridicamente válida e se enquadra nas hipóteses legais de dispensa de licitação, nos termos do art. 76, II, "a", da Lei nº 14.133/2021 - PARECER Nº 2/2025 / SEAD-PI/GAB/SEAD-PI/GAB/SGACG/SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCBM.
Contratante	<i>SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI/DF.</i>
Codificação da UG no SIAFE	110111.
Contratado	<i>COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM.</i>
CNPJ/CPF do Contratado	Inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.652/0001-89.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATO Nº 24/2025 - SEGOVPI/GAB/SURPI QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI/DF (DOADOR) E A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM (DONATÁRIA) PARA DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS.
Prazo de vigência	30 (trinta) dias.
Prazo de execução	30 (trinta) dias.
Data de assinatura do contrato	10 de outubro de 2025.
Valor global	0,00
Signatários do contrato	<p>Pela Contratante:</p> <p>Erick Elycio Reis Amorim. Superintendente. SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASILIA. SURPI/DF. CNPJ nº 06.553.499/0003-02.</p> <p>Pela Contratada:</p> <p>Itamar Vilarinho BritoMat. nº 16XXXXX41 Chefe do Serviço de Administração e Finanças de Brasília COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS. CPRM. CNPJ nº 00.091.652/0001-89.</p>





Juliano Barbosa de Almeida.

Diretor Administrativo e Financeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASILIA.

SURPI/DF.

Inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.499.0003-02.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25751, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250924.00563.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.056287/2025-50

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de outubro de 2025

Valor: R\$ 1.300.150,62 (um milhão trezentos mil cento e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:





Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25752, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250924.00563.A.A.008

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.056290/2025-73

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 48.253.516/0001-74

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de outubro de 2025

Valor: R\$ 28.502,25 (vinte e oito mil quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)





Contratada: Daniel Alves Fonte (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25755, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250924.00563.A.A.009

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.056292/2025-62

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de outubro de 2025

Valor: R\$ 297.880,00 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Robert Nascimento (Representante)





Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25759, datada de 21 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 29/2023

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: ZENO RULKA JÚNIOR- ME

CNPJ da Contratada: 22.892.490/0001-10

Objeto do Contrato: CONCLUSÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNÍCIPIO DE PARNAGUÁ- PI.

Processo Administrativo: 00337.000700/2022-16

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 29/2023, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de EXECUÇÃO, contados de 03/10/2025 a 02/12/2025, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 03 de outubro de 2025.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **ZENO RULKA JÚNIOR**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25760, datada de 21 de outubro de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENDFOL.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO : Nº 206/2023

PROCESSO : Nº 00132.001644/2025-86

NOME DO CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER (CENDFOL)





CNPJ DO CONTRATANTE: 15.029.783/0001-03

NOME DA CONTRATADA: EMPRESA IMOBILIARIA HALCA E DANIEL LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 04.735.602/0001-48

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 206/2023, relativo à locação de imóvel, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 25/10/2025 a 24/10/2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: 500

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122. 0109. 2000

NATUREZA DA DESPESA: 339039

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO (COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER)-
CONTRATANTE

DANIEL DUARTE E SILVA (EMPRESA IMOBILIARIA HALCA E DANIEL LTDA)- **CONTRATADA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25766, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extracto de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: nº 141/2025.

Processo Administrativo: 00310.000865/2025-39.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988, art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 8.200/2023.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e Município de Picos - PI (CNPJ nº 06.553.804/0001-02).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução de construção de uma Academia Popular, na Associação de Pequenos Produtores Rurais do Vale do Guaribas, no município de Picos - PI, com área de 150,00 m².

Prazo de vigência: adstrita a vigência do Contrato Administrativo a ser celebrado.

Data da assinatura: 21/10/2025.





Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Pablo Dantas de Moura Santos (pelo Município de Picos -PI).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25773, datada de 21 de outubro de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI

EXTRATO CONTRATUAL N° 144/2025

Processo nº 089/2025; **Concorrência Eletrônica nº 010/2025;** Contratante: Município de Vila Nova do Piauí, CNPJ nº 06.164.260/0001-89; Contratada: Picos Casa do Eletricista e Serviços Elétricos LTDA, CNPJ 45.731.909/0001-58; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação de pista de cooper na BR-316 na zona urbana do município de Vila Nova do Piauí. Valor: R\$ 267.000,00; Fonte de Recurso: FPM, ICMS, Recursos Próprios, Emenda Federal. Vigência: 16/10/2025 a 31/12/2025. Vila Nova do Piauí, 16 de outubro de 2025. Manoel Bernardo Leal, Prefeito Municipal.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25777, datada de 21 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 183/2025

PROCESSO SEI: 00119.001110/2025-28;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N° 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI, CNPJ N° 01.612.604/0001-51;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI, para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO POVOADO ARVOREDO ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;



**SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E ANTÔNIO LUIZ DE ARÚJO COSTA NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI.**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25779, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20251006.00579.A.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.050684/2025-18**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de outubro de 2025

Valor: R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos





(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25780, datada de 21 de outubro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 94/2025****PROCESSO SEI N° 00114.000844/2025-30****CONCEDENTE:** Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.531.0001-98**CONVENENTE:** Prefeitura de Piripiri - PI**CNPJ DA CONVENENTE:** 06.553.861/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: execução de pavimentação em paralelepípedo nos trechos Rua Ademar Machado, Rua Dionizio Lustosa, Rua Areolino de Freitas Silva, Rua Remédios Resende, Rua da Escola, Rua Projetada A, Rua Francisca Hermácia, Rua Onofre Melo, Rua Projetada 122, Rua Dom Pedro Segundo, Projetada - Guaribalde, Rua Coronel Antônio Coelho, Rua dos Marajás, Projetada - Pov. Mangueiro, no município de Piripiri - PI, com área total de 11.009,00 m².

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21/10/2025.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Jovenilia Alves de Oliveira Monteiro pela Prefeitura Municipal de Piripiri-PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25791, datada de 21 de outubro de 2025.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2024	
Nº do processo SEI	00089.016752/2025-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011657
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico Nº 13/2023/SEAD-PI





Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	24.109.950/0001-17
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviço e mão de obra nos equipamentos e nas instalações e desinstalações de condicionadores de ar existentes.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do termo aditivo	20/10/2025
Valor global	R\$ 1.701.613,99 (um milhão, setecentos e um mil, seiscentos e treze reais e noventa e nove centavos)
Dotação orçamentária	14201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00636
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO09301
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO

Eduardo Albuquerque Rodrigues de Castro Diniz

Pró-Reitor de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25792, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: EDITORA SCHWARCZ S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 55.789.390/0001-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº [00011.013168/2025-12](#)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 122.247,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e sete reais), referente à aquisição de 3.060 (três mil e sessenta) exemplares do livro "Ainda estou aqui, sem cobertura contratual".





DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247

NATUREZA DE DESPESA: 449052

NOTA DE RESERVA: 2025NR01055

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25793, datada de 21 de outubro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

EXTRATO DO CONTRATO nº 021/2025	
Nº do Processo SEI	00323.002827/2025-71
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25015631
Modalidade de licitação	Comparação de Preços - CP
Fundamento Legal	Acordo de Empréstimo Nº BID nº 5611/OC-BR (BID) e No. LOAN NO. 2000004360 (FIDA); Regulamento Operacional do Projeto PSI; Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN2349-15 BID)
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - PI.
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratada	RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA
CNPJ da Contratada	07.969.885/0001-80





Resumo do Objeto	Aquisição de cadeiras, mobiliários e eletrodomésticos a serem adquiridos pela Secretaria de Agricultura Familiar para serem destinados a atender as demandas de Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA no âmbito do "Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé estado do Piauí PSI (Piauí Sustentável e Inclusivo - PI).
Prazo de Vigência	Da data da publicação até a emissão do termo de Recebimento Definitivo pela contratada, ressalvado o período de prestação de garantia e assistência técnica.
Data de Assinatura	21/10/2025
Valor Global	R\$ 214.442,00 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e dois reais), de acordo com os valores especificados na Proposta e estabelecido no Termo de homologação e Adjudicação, referente ao Lote 01 (cadeiras e mobiliários) no valor de R\$ 195.002,00 (cento e noventa e cinco mil e dois reais), e Lote 02 (eletrodomésticos) no valor de R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PS
Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recursos	754 - Operações de Créditos Externos
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00665 2025NR00778
Nº Autorização da Nota de Reserva no SIAFE	2025RO06178 2025RO07056
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Águido Fonseca Leite

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

PORTARIA Nº 319, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 319/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 21 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, com fundamento nos **Contratos de**





Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e contrato nº 2000004360 (FIDA) torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 SAF-PI/PSI

Contratada: RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA.

CNPJ: 07.969.885/0001-80

Resumo do Objeto: Aquisição de cadeiras, mobiliários e eletrodomésticos a serem adquiridos pela Secretaria de Agricultura Familiar para serem destinados a atender as demandas da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA no âmbito do "Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé estado do Piauí PSI (Piauí Sustentável e Inclusivo - PI).

Fiscal Titular: Reginaldo de Araújo Bezerra Neto, (matrícula: 373.298-3);

Fiscal Suplente: Antônio José Costa de Oliveira (matrícula: 204.736-5).

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25803, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2025	
Nº do processo SEI	00152.000319/2025-68
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 005/2025





Fundamento legal	Lei 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA
CNPJ/CPF do Contratado	04.694.095/0001-41
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa de engenharia para a Execução da obra de Construção do centro administrativo do parque empresarial de Piripiri - PI.
Prazo de vigência	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	20/10/2025
Valor global	R\$ 583.577,45 (quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	20101 Programa de trabalho 23.692. 0106. 6096
Fonte de Recursos	754 (operação de crédito)
Natureza da Despesa	449051
Deliberação	GOV_DESPACHO CGFR CONTRATAÇÃO Nº: 42/2025/GOV-PI/SCGG/SEG/CGFR
Signatários do contrato	Pela Contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI Pela contratada: JONAS LUCAS DOS SANTOS NERES - J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25807, datada de 21 de outubro de 2025.)

DESPACHOS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Despacho Decisório nº 71/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI

Processo nº 00095.002804/2025-06





Interessado: MARLUCE SILVA BARROS

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSUNTO: APURAÇÃO DE DESVIO DE CONDUTA. POSSÍVEIS AMEAÇAS E OUTRAS IRREGULARIDADES FUNCIONAIS. APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS. INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE DO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO.

JULGAMENTO

Trata-se de Sindicância Punitiva instaurada no âmbito da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, por meio da Portaria nº 370, de 14 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 71, de 16 de abril de 2025, com a finalidade de apurar a conduta da Policial Penal MARLUCE SILVA BARROS, matrícula funcional nº 030.558-8, acusada de proferir palavras ofensivas e apresentar comportamentos desrespeitosos contra colega de trabalho no interior da Penitenciária "Professor José de Ribamar Leite", em Teresina/PI, fato ocorrido no dia 02/04/2025.

A denúncia administrativa originou-se de Termo de Depoimento da Policial Penal NAYDE RODRIGUES COELHO DE ARAÚJO LIMA, matrícula funcional nº 030.432-8, encaminhado a esta Secretaria de Justiça em 02 de abril de 2025. Informou estar sofrendo grosserias, ameaças, coações e constrangimentos pela acusada, tendo o último fato ocorrido dia 02/04/2025 na Penitenciária Professor José de Ribamar Leite.

Os atos de instrução processual foram executados então da seguinte forma:

1. Termo de Depoimento ([017485276](#)) da Policial Penal NAYDE RODRIGUES COELHO DE ARAÚJO LIMA, matrícula funcional nº 030.432-8, relatando ameaças perpetradas por parte da Policial Penal MARLUCE SILVA BARROS, matrícula funcional nº 030.558-8, fato ocorrido no dia 02/04/2025, no âmbito da Penitenciária "Professor José de Ribamar Leite", em Teresina/PI;
2. Ofício Nº: 3717/2025/SEJUS-PI/GAB/ASTEC ([017539568](#)) encaminhando os fatos à Controladoria Geral do Estado do Piauí, para análise e emissão de juízo de admissibilidade, nos moldes do que preleciona o artigo 24, XIV, da Lei Complementar nº 28/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 241/2019;
3. DESPACHO Nº: 96/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG ([017601007](#)) da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, determinando a instauração e condução de Sindicância Punitiva em face de MARLUCE SILVA BARROS (matrícula nº 030558-8), através do Núcleo de Correição Setorial da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, conforme fatos narrados no(s) ID(s) "[017485276](#)", consistentes especialmente em possíveis ameaças e outras irregularidades funcionais em face da Policial Penal Nayde Rodrigues Coelho de Araújo Lima;
4. Despacho Decisório Nº: 31/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI ([017606775](#)) desta Secretaria determinando a abertura de Sindicância Punitiva em face de MARLUCE SILVA BARROS, nos moldes do artigo 164, §3º, da Lei Complementar nº 13/1994;





5. Portaria nº 370, de 14 de abril de 2025, designando os membros da Comissão de Sindicância, de acordo com o que prelecionam os artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar nº 13/1994, com publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí em 16 de abril de 2025, edição nº 71/2025 ([017720633](#));
6. Ata de início dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva ([017747770](#));
7. Citação prévia a Marluce Silva Barros, na condição de acusada, para tomar ciência das imputações que lhe foram atribuídas, inclusive com link de acesso integral dos autos, mas não se manifestou, tendo sido declarada a sua revelia ([017815779](#), [018088491](#)) e designada defensora dativa para a acusada revel a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa ([018549827](#), [018553543](#), [018554695](#));
8. Intimação dos Policiais Penais lotados na Penitenciária Professor José de Ribamar Leite (antiga Casa de Custódia), localizada na cidade de Teresina/PI, a fim de prestarem esclarecimentos acerca dos fatos descritos no processo em epígrafe na qualidade de testemunhas ([0019208696](#), [0019209227](#));
9. Termo de Declaração dos Policiais Penais ([0019548679](#), [0019548842](#), [0019548994](#), [0019549125](#), [0019733041](#));
10. Termo de Indiciação da servidora MARLUCE SILVA BARROS, matrícula funcional nº 030.558-8, por descumprimento dos deveres do art. 137, incisos I (exercer com dignidade, zelo e dedicação as atribuições de seu cargo), II (ser leal às instituições a que servir), III (observar as normas legais e regulamentares), IX (manter conduta compatível com a moralidade administrativa) e XI (tratar com urbanidade as pessoas), pela prática da proibição do art. 138, inciso V (promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição), todos da LC nº 13/1994. A acusada também foi indiciada por descumprimento dos deveres do art. 46, incisos II (zelar pela dignidade da função prisional) e III (manter conduta pública e privada compatível com a dignidade da função prisional), e pela prática da proibição do art. 47, inciso XXIX (ofender a moral ou os bons costumes, com palavras, atos ou gestos), todos da Lei Estadual nº 5.377/2004 ([0019758075](#));
11. Defesa dativa apresentada por intermédio da Policial Penal RUTHYARA DE CARVALHO SOUSA GALES, matrícula funcional nº 286.222-X, lotada na Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP/SEJUS, alegando (em resumo) ausência de provas ([0019199091](#), [0019955303](#));
12. Relatório Final da Comissão de Sindicância ([0020097050](#)), concluindo pela autoria e materialidade do cometimento das infrações administrativas por parte da Policial Penal MARLUCE SILVA BARROS, após análise exaustiva, reta e imparcial; recomendando, por conseguinte, a aplicação da penalidade de suspensão de 15 (quinze) dias, com fundamento nos arts. 137, I, II, III, IX e XI, e 138, V, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, c/c os arts. 46, II e III, e 47, XXIX, da Lei Estadual nº 5.377/2004;
13. Ofício Nº: 9965/2025/SEJUS-PI/GAB/ASTEC ([0020146798](#)) desta Secretaria de Justiça,





enviando o processo ao controle finalístico da Procuradoria de Fiscalização e Controle dos Atos Administrativos - PFCAA, nos termos do artigo 152, §1º, da Constituição do Estado do Piauí, resultando na emissão do PARECER Nº 52/2025/PGE-PI/GAB/PFCAA/KM (ID - [0020443978](#)), de lavra da Procuradora do Estado Dra. Keila Martins Paz, no qual, após correção técnica e acréscimos de análise, corroborou integralmente as conclusões da Comissão Processante, opinando pela responsabilização disciplinar da servidora e aplicação da pena de suspensão por 15 dias, ressaltando, ainda, a impossibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, diante da existência de outro procedimento disciplinar em curso (art. 200-D, IV, da LCE nº 13/1994). A manifestação de chancela constante do DESPACHO PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 399/2025 (ID - [0020447288](#)), exarada pelo Procurador-Chefe - Dr. João Batista de Freitas Júnior, ratificou o parecer em todos os seus fundamentos jurídicos, destacando que o processo observou as fases e garantias legais previstas na LCE nº 13/1994 e na LCE nº 56/2005, e recomendando a aplicação da penalidade de suspensão sugerida, facultando-se à autoridade julgadora que, havendo conveniência para o serviço público, seja realizada a conversão da pena de suspensão em pecúnia (ex-vi art. 151, §2º, da LCE Nº 13/1994), a ser calculada na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço;

14. DESPACHO Nº: 458/2025/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG ([0020581285](#)) da Corregedoria-Geral da PGE-PI, o qual concluiu pela aprovação do PARECER Nº 52/2025/PGE-PI/GAB/PFCAA/KM (ID - [0020443978](#)), por seus próprios fundamentos jurídicos e, em conformidade com a manifestação de chancela do Procurador-Chefe da PFCAA, recomenda igualmente que, quando do julgamento, seja aplicada a penalidade de suspensão de 15 (quinze) dias à servidora Marluce Silva Barros, sendo facultada à autoridade competente a conversão parcial da penalidade em multa, com fulcro no comando normativo previsto no art. 151, §2º, da LCE Nº 13/1994.

É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.

Os pressupostos processuais administrativos foram atendidos, eis que há interesse público envolvido, além de legitimidade processual da Controladoria Geral do Estado do Piauí, que determinou ao Núcleo de Correição Interna da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí a instauração de Sindicância Punitiva, nos moldes da Lei Complementar nº 28/2003.

A Sindicância Punitiva seguiu também todos os trâmites legais, sendo assegurado à sindicada o contraditório e a ampla defesa, além da condução observar o devido processo legal. Assim, atendidos os pressupostos processuais e verificada a legalidade procedural, passo a julgar o objeto que culminou nesta Sindicância Administrativa.

Em síntese, cuida-se da comunicação de ocorrência encaminhada a esta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí para solicitar a instauração de Procedimento Administrativo com vistas a apurar eventuais responsabilidades administrativas por parte da Policial Penal MARLUCE SILVA BARROS, matrícula funcional nº 030.558-8, em face de postura agressiva e ameaçadora e ofensas verbais proferidas contra a Policial Penal Nayde Rodrigues Coelho de Araújo Lima no interior da Penitenciária "Professor José de Ribamar Leite", expondo a servidora a





constrangimento e insegurança em seu ambiente de trabalho.

Regularmente instalada, a Comissão Sindicante designada realizou ampla instrução probatória, com a oitiva de testemunhas e análise documental. Foram colhidos depoimentos de diversos servidores lotados na Penitenciária "Professor José de Ribamar Leite", em Teresina/PI, que, em sua quase unanimidade, afirmaram que MARLUCE possui muitas dificuldades no trato cordial entre colegas de trabalho. Ademais, a própria servidora acusada, mesmo regularmente citada das imputações que lhe estavam sendo atribuídas, não apresentou defesa, nem tampouco manifestou qualquer ato que justificasse interesse nessa causa, ocasionando a sua revelia e sendo designada defensora dativa.

Nesse sentido, as apurações evidenciaram que os fatos decorreram de divergências corriqueiras no desempenho das funções, resultando em uma discussão acalorada provocada por MARLUCE ao proferir palavras ríspidas, ofensivas e adotar conduta desrespeitosa e em tom grosseiro, sobretudo por motivo totalmente fútil, em pleno recinto da repartição pública, incorrendo no descumprimento do dever funcional de prezar pelo bom andamento do serviço público e tratar com urbanidade as pessoas naquele ambiente laboral.

Após instrução, a Comissão consignou suas conclusões no Relatório Final de Sindicância ([0020097050](#)), entendendo indubitavelmente que MARLUCE SILVA BARROS incorreu em culpa quando deixou de observar as normas legais e regulamentares em não tratar com urbanidade as pessoas, ofendendo a moral e os bons costumes com palavras, atos ou gestos, além de não exercer com dignidade, zelo e dedicação as atribuições do cargo público que ocupa, mormente pela deslealdade à instituição que serve, convergindo para o cometimento das transgressões disciplinares elencadas no Termo de Indiciamento de ID [0019758075](#). Ao final, ante a existência de elementos suficientes de autoria e materialidade do cometimento de infração administrativa por parte da Policial Penal MARLUCE SILVA BARROS, matrícula funcional nº 030.558-8, opina pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias, com o devido desconto em seus vencimentos e o consequente registro em seus assentamentos funcionais, em conformidade com o art. 164, §5º, inciso II, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994.

A partir do depoimento (Id [017485276](#)), onde NAYDE RODRIGUES narra os fatos detalhadamente e das declarações colhidas dos servidores lotados naquela Unidade Penal, além dos demais elementos carreados nos autos, depreende-se:

"que NAYDE sempre teve medo de MARLUCE e as pessoas que trabalhavam com MARLUCE sempre se queixavam da forma como MARLUCE se dirigia aos colegas e que ninguém queria ficar no mesmo plantão que ela; que sabe dizer o declarante que MARLUCE possui uma difícil relação interpessoal com os colegas de trabalho; que sabe informar que MARLUCE já teve atrito funcional com outras colegas de plantão, como ANA MARIA NEPOMUCENO e a Srª ALBA cozinheira da unidade; que sobre o comportamento funcional de NAYDE, sabe informar que esta servidora possui um bom comportamento".

"que sabe informar que a relação entre MARLUCE e NAYDE sempre foi conflitante e não é de hoje, pois essa discussão foi só mais uma ocorrida entre elas; que por já conhecer a relação conflitante das duas servidoras, o



declarante procurava determinar postos de serviços distintos, sendo uma em um posto e outra em outro posto, ou seja, quando MARLUCE estava no P2 (recepção), NAYDE estava no P1 (entrada) da unidade; (...) que entende que MARLUCE é uma boa pessoa, mas que não tinha um bom relacionamento especificamente com NAYDE; que essa relação conflitante entre ambas trazia alguns "desconfortos", deixando o ambiente de trabalho não adequado".

"que MARLUCE e NAYDE já estavam retornando do corredor em discussão e que essa discussão também se deu na recepção da unidade onde estava a declarante; (...) que aquela discussão na opinião da declarante não deveria acontecer, pois era um ambiente de trabalho, inclusive trouxe "mal-estar" e animosidades durante o expediente, deixando o ambiente "carregado", coisa que não deveria acontecer; que não presenciou outra discussão entre aquelas servidoras".

"que nesse momento a policial penal MARLUCE se aproximou de forma ríspida e disse "essa ai fica me provocando aqui", indo em direção à NAYDE; que em seguida o declarante tratou de apaziguar aquela situação; que na visão do declarante, NAYDE não fez nenhum tipo de provocação em relação à MARLUCE naquele momento; que NAYDE estava normal e o declarante nem entendeu o porque da atitude de MARLUCE".

De acordo com os policiais penais ouvidos, os testemunhos colhidos foram unâimes em afirmar que a servidora MARLUCE SILVA BARROS não agiu com os deveres e atribuições próprias de Policial Penal. Nesse sentido, não merece guarida a alegação da defesa técnica quanto à absolvição baseada na ausência de provas, uma vez que o conjunto probatório é farto.

Assim, a par da unanimidade da prova testemunhal, conclui-se, pois, que MARLUCE SILVA BARROS não cumpriu com seus deveres enquanto Policial Penal, violando o disposto no artigo 137, incisos I (exercer com dignidade, zelo e dedicação as atribuições de seu cargo), II (ser leal às instituições a que servir), III (observar as normas legais e regulamentares), IX (manter conduta compatível com a moralidade administrativa) e XI (tratar com urbanidade as pessoas), da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e no artigo 46, incisos II (zelar pela dignidade da função prisional) e III (manter conduta pública e privada compatível com a dignidade da função prisional), da Lei Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004 (Dispõe sobre a carreira do pessoal penitenciário do Estado do Piauí).

De igual forma, incorreu na prática das proibições previstas no art. 138, inciso V (promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição), da LC nº 13/1994 e no art. 47, inciso XXIX (ofender a moral ou os bons costumes, com palavras, atos ou gestos), da Lei Estadual nº 5.377/2004.

Desse modo, ACOLHO integralmente a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí em sede de controle finalístico (art. 152, §1º, da Constituição do Estado do Piauí), conforme consignado no PARECER Nº 52/2025/PGE-PI/GAB/PFCAA/KM (ID - [0020443978](#)), verbis:





Diante do exposto, concordo com o Relatório da Sindicância Punitiva (com a correção e os acréscimos dos itens 8 e 9, logo acima), **merecendo ser punida com 15 dias de suspensão a acusada MARLUCE SILVA BARROS**, Policial Penal, matrícula funcional 030558-8, na forma do art. 151, *caput* e § 3º, da LC nº 13/1994.

Ante o exposto, considerando a documentação acostada aos autos, especialmente o Relatório Final do Núcleo de Correição Interna da SEJUS e o Parecer do Procurador-Geral do Estado do Piauí, os quais acolho adotando como motivação desta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 c/c art. 164, §5º, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, DECIDO:

a) APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 15 (quinze) dias à servidora MARLUCE SILVA BARROS, matrícula funcional nº 030.558-8, por violação aos dispositivos elencados nos arts. 137, incisos I, II, III, IX, XI e 138, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 c/c arts. 46, incisos II, III e 47, inciso XXIX, da Lei Ordinária Estadual nº 5.377/2004.

Determino o registro nos assentamentos funcionais da penalidade ora imposta, com efeitos a partir da publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 16 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 25677, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DESPACHO Nº 395/2024/SEGOV-PI/GAB/DIJUR/ASSJUR-SEGOV-PI

PARA: diatos

REF. AL-P-(SGM) Nº 00278/2025 - RETIFICAÇÃO DE ESPÉCIE NORMATIVA - SEI 00010.012504/2025-10.

Senhora Diretora,

Trata-se de Ofício AL-P-(SGM) Nº 00278/2025, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, que encaminha Projeto de Lei de autoria do Ministério Público, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo que "Altera os artigos 12, 57, 63 e 88 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí)", publicado no Diário Oficial do Estado nº 202, de 17 de outubro de 2025, sob o nº 8.844.





Considerando tratar-se de matéria própria de Lei Complementar, **fica sem efeito a publicação da referida Lei Ordinária nº 8.844, de 17 de outubro de 2025**, devendo ser considerada válida a publicação da Lei Complementar nº 323, de 20 de outubro de 2025, que dispõe sobre o mesmo tema, conforme texto enviado neste SEI.

Atenciosamente,

FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA

Procurador do Estado do Piauí

Diretor de Assuntos Jurídicos do Gabinete do Governador, em substituição

SEI nº 0020780428

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 25731, datada de 21 de outubro de 2025.)

ATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Ato Nº 317, DE 14 DE outubro DE 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2024-CPC/SESAPI-PI

PROCESSO SEI N° 00012.027621/2023-04

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas para fornecimento de Medicamentos hospitalares, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Edital por parte da empresa credenciada, de acordo com fundamento no inciso IV, artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e nos termos deste Edital, o Exmo. Secretário de Estado da Saúde resolve, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados homologar a Ata CPC nº 54 (Protocolo SEI nº [0020684362](#)), Processo SEI nº [00012.027621/2023-04](#), realizada pela Comissão de Credenciamento, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, 1º andar, bloco , Centro Administrativo, CEP: 64018-900, Teresina-PI, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.

(assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

ATA Nº 54 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023-CPC/SESAPI
PROCESSO SEI Nº 00012.027621/2023-04

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2025, às 10:00h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC) da SESAPI, constituída pela Portaria nº 6209, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de novembro de 2024, estando presentes os membros Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Júlio César dos Santos e Kaio Leony Santos Leal, sob a presidência do primeiro, nos termos do Edital nº 004/2023-CPC/SESAPI, que tem como objeto o processo de Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas para serviços de fornecimento de Medicamentos Hospitalares, a fim de atender às demandas da SESAPI. Dando início aos trabalhos, a CPC verificou, através do [Sistema CredSUS](#), que houve solicitação para credenciamento no Edital em questão. Segue as qualificação da solicitante:

Postulante	CNPJ
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39

Ato contínuo, passamos à apuração da regularidade das documentações enviadas pelas postulantes. Durante a análise, constatou-se que a empresa supracitada apresentou todos os documentos exigidos para a sua aptidão ao Credenciamento. Isto posto, segue abaixo a relação das empresas Credenciadas no Edital nº 005/2023-CPC/SESAPI, até o presente momento:

Nº	Credenciado	CNPJ	Credenciamento
1	J. NERVAL LTDA (TECNIQUIMICA)	34.973.438/0001-78	29/09/2023 - 15h33
2	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA (UNICA HOSPITALAR)	28.492.207/0001-40	29/09/2023 - 16h37
3	A P SOUSA FILHO LTDA (QUALI IMPORT)	23.627.763/0001-62	29/09/2023 - 17h21
4	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	02/10/2023 - 14h56
5	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	13.019.316/0001-77	02/10/2023 - 14h57
6	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA (DROGARIAS ULTRA POPULAR)	28.673.389/0001-55	02/10/2023 - 15h25
7	PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.866.663/0001-42	02/10/2023 - 15h47
8	D R C COMERCIO LTDA (DETMED)	04.651.057/0001-01	02/10/2023 - 16h09





Nº	Credenciado	CNPJ	Credenciamento
9	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	02/10/2023 - 17h07
10	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11.229.270/0001-95	02/10/2023 - 17h13
11	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	02/10/2023 - 17h23
12	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	05.577.401/0001-22	02/10/2023 - 17h53
13	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA	15.778.410/0001-35	02/10/2023 - 21h38
14	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	03/10/2023 - 08h54
15	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	14.779.196/0001-79	03/10/2023 - 08h57
16	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI	04.324.939/0001-62	03/10/2023 - 10h16
17	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	17.129.904/0001-14	03/10/2023 - 11h04
18	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.973.088/0001-07	03/10/2023 - 15h02
19	MEDPLUS LTDA	11.401.085/0001-36	03/10/2023 - 15h47
20	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	03/10/2023 - 16h41
21	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.973.504/0001-07	03/10/2023 - 16h55
22	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-01	03/10/2023 - 17h51
23	EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.336.259/0001-58	03/10/2023 - 22h36
24	ERIKA FARIAZ VELOSO DE OLIVEIRA LTDA (HEALTH MED)	17.071.690/0001-72	04/10/2023 - 12h21
25	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	05.750.248/0001-93	04/10/2023 - 13h41
26	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA	04.851.543/0001-73	04/10/2023 - 14h09
27	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.361.780/0001-00	04/10/2023 - 14h23
28	DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	18.090.286/0001-09	04/10/2023 - 16h38
29	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.433.053/0001-43	04/10/2023 - 16h39
30	H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	35.813.508/0001-93	04/10/2023 - 18h09
31	MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA	22.265.213/0001-88	04/10/2023 - 15h01
32	EMANUEL DE A PEREIRA LTDA(MEDIC DISTRIBUIDORA)	30.217.256/0001-16	05/10/2023 - 14h56
33	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	09/10/2023 - 09h09
34	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09.173.411/0001-53	09/10/2023 - 14h36





Nº	Credenciado	CNPJ	Credenciamento
35	MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.781.556/0001-06	09/10/2023 - 11h00
36	BRUNA A DA R FARIAS- MEDICAL MAX (MEDICAL MAX)	41.557.694/0001-40	09/10/2023 - 15h53
37	MAIS SAUDE LTDA	10.436.813/0001-82	10/10/2023 - 08h25
38	INVICTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.253.258/0001-11	10/10/2023 - 09h39
39	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	45.290.184/0001-00	10/10/2023 - 09h47
40	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	06.881.482/0001-12	10/10/2023 - 15h38
41	IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	38.462.895/0001-59	10/10/2023 - 16h21
42	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	19.086.670/0001-09	11/10/2023 - 16h24
43	ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.288.304/0001-10	13/10/2023 - 13h46
44	HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.634.742/0001-95	17/10/2023 - 16h13
45	DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.512.715/0001-69	17/10/2023 - 17h32
46	ODONTOLIFE HOSPITALAR LTDA	18.245.818/0001-30	18/10/2023 - 14h06
47	MAXIMUS HOSPITALAR LTDA	39.443.398/0001-76	18/10/2023 - 17h32
48	ALPHALIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	45.515.857/0001-82	19/10/2023 - 11h54
49	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.194.914/0002-30	20/10/2023 - 09h52
50	F VASCONCELOS (MASTER DISTRIBUIDORA)	14.800.952/0001-02	23/10/2023 - 16h55
51	PLENA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.674.071/0001-29	27/10/2023 - 12h22
52	BC PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	30.572.915/0001-32	27/10/2023 - 14h38
53	JN CIRURGICA LTDA	39.439.202/0001-70	27/10/2023 - 16h47
54	UP DISTRIBUIDORA LTDA (UP FARMACEUTICA)	44.152.616/0001-53	30/10/2023 - 11h47
55	R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.814.479/0001-14	06/11/2023 - 17h05
56	W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	19.079.667/0001-50	06/11/2023 - 17h32
57	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	21.368.399/0001-38	06/11/2023 - 18h10
58	D+ DISTRIBUIDORA LTDA	05.804.216/0001-23	07/11/2023 - 08h51
59	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA	35.186.109/0001-40	08/11/2023 - 13h49
60	NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.396.450/0001-24	14/11/2023 - 15h16
61	O C E TORRES LTDA (SHOP ODONTO DENTAL)	50.979.927/0001-93	16/11/2023 - 17h42
62	CUIDARE STORE LTDA	26.833.479/0001-30	17/11/2023 - 14h29
63	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	39.960.498/0001-70	29/11/2023 - 10h40





Nº	Credenciado	CNPJ	Credenciamento
64	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	03.894.963/0001-74	27/02/2024 - 16h18
65	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.722.366/0001-09	28/02/2024 - 08h21
66	MEDICAR MED LTDA	35.517.881/0001-05	29/02/2024 - 12h12
67	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	29/02/2024 - 12h13
68	MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	01/03/2024 - 11h15
69	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	04/03/2024 - 15h17
70	STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15.591.772/0001-12	07/03/2024 - 14h28
71	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA	15.145.035/0001-96	07/03/2024 - 17h34
72	ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA	05.960.087/0001-62	11/03/2024 - 09h38
73	FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	46.898.611/0001-08	12/03/2024 - 09h26
74	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA	26.337.573/0001-07	13/03/2024 - 10h09
75	ULTRAMED HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.543.896/0001-00	04/04/2024 - 10h45
76	CM HOSPITALAR S.A. - MATRIZ	12.420.164/0001-57	19/04/2024 - 15h52
77	CM HOSPITALAR S.A. - FILIAL I	12.420.164/0009-04	24/04/2024 - 11h29
78	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	06/05/2024 - 16h06
79	LUVI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E EPI LTDA	44.722.792/0001-83	17/05/2024 - 21h18
80	GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA	21.233.670/0001-28	27/05/2024 - 09h51
81	UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	03/06/2024 - 12h24
82	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-05	11/06/2024 - 18h31
83	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	19/06/2024 - 17h42
84	EXTREMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	28.616.022/0001-08	28/06/2024 - 10h31
85	IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.468.387/0001-80	09/08/2024 - 14h58
86	CM HOSPITALAR S.A. - FILIAL II	12.420.164/0036-87	29/08/2024 - 10h59
87	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	74.068.008/0001-26	30/08/2024 - 16h33
88	DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	21.830.581/0001-69	30/06/2024 - 18h26
89	CM HOSPITALAR S.A. - FILIAL III	12.420.164/0005-80	02/09/2024 - 14h38
90	HEPMEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA	22.989.799/0001-23	11/09/2024 - 14h22
91	J R MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	18/09/2024 - 15h17





Nº	Credenciado	CNPJ	Credenciamento
92	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	11.263.101/0001-71	20/09/2024 - 14h46
93	MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	14.842.681/0001-40	26/09/2024 - 09h46
94	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.707.920/0001-66	01/10/2024 - 16h47
95	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.505/0001-56	14/10/2024 - 09h21
96	PRIMUS DISTRIBUIDORA LTDA	32.325.059/0001-46	18/10/2024 - 12h23
97	FACE STORE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	43.370.679/0001-13	05/11/2024 - 09h27
98	CONSTANTINO LIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.576.065/0001-40	08/11/2024 - 17h54
99	BR MEDICAMENTOS LTDA	42.834.634/0001-90	13/11/2024 - 12h40
100	G MZ FARMA LTDA	56.123.325/0001-16	29/11/2024 - 17h03
101	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	36.590.911/0001-63	17/12/2024 - 10h18
102	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35.753.111/0001-53	26/12/2024 - 12h26
103	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA	20.301.535/0001-00	09/01/2025 - 17h35
104	VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.957.061/0001-59	21/01/2025 - 18h19
105	RV MEDIC HOSPITALAR LTDA	49.755.946/0001-57	24/01/2025 - 11h11
106	NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.383.079/0001-70	03/02/2025 - 16h34
107	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.174.873/0001-04	19/02/2025 - 09h40
108	E A DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	55.789.554/0001-01	13/03/2025 - 09h34
109	V BENICIO COELHO LTDA	53.728.905/0001-49	20/03/2025 - 11h32
110	SOARES E DA SILVA LTDA	32.694.791/0002-74	20/03/2025 - 13h57
111	F GERCYANNE BATISTA PEREIRA	35.829.200/0001-36	27/03/2025 - 10h12
112	NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48.253.516/0001-74	13/05/2025 - 14h13
113	R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	16/05/2025 - 08h33
114	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0001-49	16/05/2025 - 16h08
115	COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	53.452.157/0001-14	28/05/2025 - 10:49
116	VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	10/06/2025 - 13h13
117	SUPERMEDICAL LTDA	34.080.020/0001-31	17/06/2025 - 14h41
118	DIVINA MED HOSPITALAR LTDA	23.180.650/0001-61	18/06/2025 - 10h40
119	ROYALMED HOSPITALAR LTDA	10.781.820/0002-00	04/07/2025 - 14h46
120	MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	27.025.521/0001-50	31/07/2025 - 12h12
121	ASCLE BRASIL LTDA	28.911.309/0001-52	20/08/2025 - 18h31





Nº	Credenciado	CNPJ	Credenciamento
122	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.106.015/0001-52	22/08/2025 - 12h26
123	IGL AMERICA LATINA PRODUTOS DE TRANSPLANTES E MEDICOS LTDA	11.769.266/0001-10	08/09/2025 - 09h49
124	LIGHT BRASIL LTDA	53.557.733/0001-98	16/09/2025 - 13h47
125	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	16.699.864/0002-64	19/09/2025 - 13h33
126	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10.820.441/0001-93	25/09/2025 - 14h44
127	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	13/10/2025 - 10h53

Informamos ainda que havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

(Transcrição da nota ATOS de Nº 25710, datada de 21 de outubro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

ATA Nº 52 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023-CPC/SESAPI PROCESSO SEI Nº 00012.027626/2023-29

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2025, às 10h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC) da SESAPI, constituída pela Portaria nº 6209, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de novembro de 2024, estando presentes os membros Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Júlio César dos Santos e Kaio Leony Santos Leal, sob a presidência do primeiro, nos termos do Edital nº 005/2023-CPC/SESAPI, que tem como objeto o processo de Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas para Serviços de Fornecimento de Material Médico-hospitalar, a fim de atender às demandas da SESAPI. Dando início aos trabalhos, a CPC verificou, através do [Sistema CredSUS](#), que houve solicitação de empresa para credenciamento no Edital em questão. Segue a qualificação da solicitante:

Postulante	CNPJ
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39

Ato contínuo, passamos à apuração da regularidade das documentações enviadas pelas postulantes. Durante a análise, constatou-se que a empresa supracitada apresentou todos os documentos exigidos para a sua aptidão ao Credenciamento. Isto posto, segue abaixo a relação das empresas Credenciadas no Edital nº 005/2023-CPC/SESAPI, até o presente momento:





Nº	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
01	EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.336.259/0001-58	03/10/2023 - 14h25
02	MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA	22.265.213/0001-88	03/10/2023 - 15h13
03	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.973.088/0001-07	03/10/2023 - 15h49
04	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11.229.270/0001-95	03/10/2023 - 16h05
05	MEDPLUS LTDA	11.401.085/0001-36	03/10/2023 - 16h15
06	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.973.504/0001-07	03/10/2023 - 16h58
07	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	03/10/2023 - 16h59
08	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.361.780/0001-00	03/10/2023 - 18h56
09	J. NERVAL LTDA	34.973.438/0001-78	04/10/2023 - 08h58
10	A P SOUSA FILHO LTDA	23.627.763/0001-62	04/10/2023 - 10h47
11	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA	04.851.543/0001-73	04/10/2023 - 11h00
12	ALPHALIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	45.515.857/0001-82	04/10/2023 - 11h16
13	ERIKA FARIAZ VELOSO DE OLIVEIRA LTDA	17.071.690/0001-72	04/10/2023 - 11h56
14	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	28.492.207/0001-40	04/10/2023 - 13h38
15	D R C COMERCIO LTDA	04.651.057/0001-01	04/10/2023 - 15h01
16	EMANUEL DE A PEREIRA LTDA	30.217.256/0001-16	04/10/2023 - 16h30
17	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.433.053/0001-43	04/10/2023 - 16h39
18	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	04/10/2023 - 16h51
19	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	04/10/2023 - 17h40
20	DISTRIBUIDORA CENTRA LTDA	35.813.508/0001-93	04/10/2023 - 18h04
21	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	05.577.401/0001-22	05/10/2023 - 13h37
22	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	05.750.248/0001-93	05/10/2023 - 15h30
23	MEDICAL MAX MATERIAL HOSPITALAR LTDA	41.557.694/0001-40	06/10/2023 - 13h07
24	SHOPPING SAUDE LTDA	20.391.591/0001-82	07/10/2023 - 11h31
25	MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.781.556/0001-06	09/10/2023 - 11h02
26	IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	38.462.895/0001-59	09/10/2023 - 12h02
27	YBM DISTRIBUIDORA LTDA	28.527.734/0001-42	09/10/2023 - 13h42
28	DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	18.090.286/0001-09	09/10/2023 - 15h22
29	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.086.670/0001-09	09/10/2023 - 15h51
30	RAD EMPREENDIMENTOS EM SAUDE LTDA	12.219.083/0001-93	09/10/2023 - 21h15
31	MAIS SAUDE LTDA	10.436.813/0001-82	10/10/2023 - 08h27





Nº	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
32	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	14.779.196/0001-79	10/10/2023 - 10h19
33	RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.331.432/0001-36	10/10/2023 - 14h09
34	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	06.881.482/0001-12	10/10/2023 - 15h42
35	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE LTDA	04.324.939/0001-62	10/10/2023 - 16h57
36	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	11/10/2023 - 08h16
37	NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.396.450/0001-24	11/10/2023 - 09h21
38	MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	11/10/2023 - 09h32
39	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	45.290.184/0001-00	11/10/2023 - 15h54
40	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-01	11/10/2023 - 17h52
41	WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.014.105/0001-00	12/10/2023 - 11h04
42	F W SILVA E CIA LTDA LTDA	13.019.316/0001-77	13/10/2023 - 11h09
43	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	13/10/2023 - 12h06
44	ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.288.304/0001-10	13/10/2023 - 13h45
45	INVICTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.253.258/0001-11	13/10/2023 - 17h10
46	PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.866.663/0001-42	16/10/2023 - 16h45
47	DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.512.715/0001-69	17/10/2023 - 16h53
48	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	05.106.015/0001-52	17/10/2023 - 17h06
49	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	46.686.119/0001-60	18/10/2023 - 09h56
50	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09.173.411/0001-53	18/10/2023 - 11h33
51	F VASCONCELOS CRUZ	14.800.952/0001-02	23/10/2023 - 17h10
52	MAXIMUS HOSPITALAR LTDA	39.443.398/0001-76	24/10/2023 - 10h40
53	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA	15.778.410/0001-35	25/10/2023 - 11h54
54	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.486.199/0001-69	25/10/2023 - 14h19
55	KHRYSTEC LTDA	09.470.570/0001-10	25/10/2023 - 17h57
56	FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	46.898.611/0001-08	26/10/2023 - 17h40
57	JN CIRURGICA LTDA	39.439.202/0001-70	27/10/2023 - 16h40
58	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	31/10/2023 - 22h51





Nº	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
59	PLENA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.674.071/0001-29	06/11/2023 - 12h19
60	R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.814.479/0001-14	06/11/2023 - 17h00
61	W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	19.079.667/0001-50	06/11/2023 - 17h19
62	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	21.368.399/0001-38	06/11/2023 - 17h58
63	TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA	15.347.273/0001-84	08/11/2023 - 11h20
64	E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA	45.167.140/0001-97	08/11/2023 - 14h24
65	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.129.904/0001-14	14/11/2023 - 11h14
66	NARAMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	41.257.114/0001-07	14/11/2023 - 14h07
67	O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	16/11/2023 - 17h43
68	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	39.960.498/0001-70	29/11/2023 - 10h40
69	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.894.963/0001-74	27/02/2024 - 16h11
70	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.722.366/0001-09	28/02/2023 - 08h23
71	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.174.873/0001-04	28/02/2024 - 11h44
72	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.881.877/0001-64	28/02/2024 - 12h05
73	PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	18.153.625/0001-59	28/02/2024 - 12h21
74	MEDICAR MED LTDA	35.517.881/0001-05	29/02/2024 - 12h14
75	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	29/02/2024 - 12h15
76	MEDSONDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	05.150.338/0001-43	01/03/2024 - 09h57
77	G MED LTDA	31.009.591/0001-91	04/03/2024 - 14h15
78	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.194.914/0002-30	04/03/2024 - 14h41
79	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	04/03/2024 - 15h04
80	MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	22.912.818/0001-13	04/03/2024 - 16h41
81	STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15.591.772/0001-12	07/03/2024 - 14h31
82	DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	06.872.949/0001-68	12/03/2024 - 15h23
83	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA	26.337.573/0001-07	13/03/2024 - 10h06
84	MF SOLUTION LTDA	47.656.937/0001-83	14/03/2024 - 14h54
85	ULTRAMED HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.543.896/0001-00	27/03/2024 - 13h34
86	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	07/05/2024 - 08h28
87	GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA	21.233.670/0001-28	23/05/2023 - 10h22





Nº	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
88	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-05	12/06/2024 - 10h24
89	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	18/06/2024 - 10h43
90	CONSTANTINO LIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.576.065/0001-40	20/06/2024 - 16h30
91	JOILDA DE SOUSA CARVALHO	03.137.251/0001-00	24/06/2024 - 16h39
92	EXTREMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	28.616.022/0001-08	26/06/2024 - 11h22
93	CM HOSPITALAR S.A - FILIAL II	12.420.164/0036-87	24/07/2024 - 14h55
94	CM HOSPITALAR S.A - FILIAL I	12.420.164/0009-04	29/07/2024 - 10h04
95	CM HOSPITALAR S.A - MATRIZ	12.420.164/0001-57	30/07/2024 - 08h57
96	CM HOSPITALAR S.A - FILIAL III	12.420.164/0005-80	05/08/2024 - 16h37
97	LINUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.992.859/0001-20	05/08/2024 - 17h35
98	IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.468.387/0001-80	09/08/2024 - 13h31
99	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	74.068.008/0001-26	30/08/2024 - 16h31
100	DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	21.830.581/0001-69	30/08/2024 - 18h24
101	DNE- COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	10.394.570/0001-67	24/09/2024 - 16h12
102	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A	19.848.316/0001-66	07/10/2024 - 14h01
103	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.505/0001-56	14/10/2024 - 09h20
104	G MZ FARMA LTDA	56.123.325/0001-16	15/10/2024 - 10h42
105	SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	38.560.034/0001-03	18/10/2024 - 12h34
106	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	24.380.578/0024-75	22/10/2024 - 11h40
107	SCIENTIFIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.026.032/0001-97	31/10/2024 - 14h58
108	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	04.040.450/0001-69	01/11/2024 - 08h48
109	FACE STORE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	43.370.679/0001-13	12/11/2024 - 19h09
110	BR MEDICAMENTOS LTDA	42.834.634/0001-90	13/11/2024 - 12h44
111	PRIMUS DISTRIBUIDORA LTDA	32.325.059/0001-46	18/12/2024 - 12h24
112	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	36.590.911/0001-63	26/12/2024 - 12h08
113	G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	11.224.757/0001-85	17/01/2024 - 15h17
114	VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.957.061/0001-59	21/01/2025 - 18h23
115	RV MEDIC HOSPITALAR LTDA	49.755.946/0001-57	28/01/2025 - 09h52
116	DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA - DISDROL	06.872.949/0001-68	31/01/2025 - 11h37





Nº	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
117	NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.383.079/0001-70	03/02/2025 - 16h35
118	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	08.697.852/0001-91	10/03/2025 - 14h36
119	E A DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	55.789.554/0001-01	13/03/2025 - 09h50
120	V BENICIO COELHO LTDA	53.728.905/0001-49	20/03/2025 - 11h31
121	SOARES E DA SILVA LTDA	32.694.791/0002-74	20/03/2025 - 13h56
122	MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	12.600.168/0001-17	27/03/2025 - 11h38
123	CUIDARE STORE LTDA	26.833.479/0001-30	04/04/2025 - 10h47
124	VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	07.490.775/0001-31	22/04/2025 - 11h33
125	NEW IMPORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48.253.516/0001-74	13/05/2025 - 12h49
126	R F BARILE LTDA	29.230.269/0001-46	16/05/2025 - 08h10
127	SUPERMEDICAL LTDA	34.080.020/0001-31	17/06/2025 - 14h44
128	DIVINA MED HOSPITALAR LTDA	23.180.650/0001-61	18/06/2025 - 10h19
129	MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	27.025.521/0001-50	25/06/2025 - 19h07
130	ROYALMED HOSPITALAR LTDA	10.781.820/0002-00	30/06/2025 - 10h52
131	ASCLE BRASIL LTDA	28.911.309/0001-52	20/08/2025 - 18h27
132	OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	55.271.708/0001-79	21/08/2025 - 14h23
133	LI. EVE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24.834.864/0001-77	22/08/2025 - 13h37
134	VINICIUS OLIVEIRA FURTADO DE VASCONCELOS LTDA	37.778.742/0001-52	25/08/2025 - 12h54
135	INOVA DISTRIBUIDORA LTDA	57.079.575/0001-69	27/08/2025 - 07h21
136	LIGHT BRASIL LTDA	53.557.733/0001-98	22/09/2025 - 10h57
137	VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	23/09/2025 - 09h48
138	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	10.820.441/0001-93	26/09/2025 - 09h45
139	JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	40.829.708/0001-74	26/09/2025 - 10h00
140	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	13/10/2025 - 11h59

Informamos ainda que havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Ato Nº 316, DE 14 DE outubro DE 2025





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023-CPC/SESAPI-PI
PROCESSO SEI Nº00012.027626/2023-29**

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria Estado da Saúde do Piauí.

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Edital por parte da empresa credenciada, de acordo com fundamento no inciso IV, artigo 74 da Lei 14.133/2021, com suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e nos termos deste Edital, o Exmo. Secretário de Estado da Saúde resolve, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados homologar a Ata CPC/SESAPI 52 ([0020683302](#)), Processo SEI nº [00012.027626/2023-29](#), realizada pela Comissão de Credenciamento, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, 1º andar, bloco A, Centro Administrativo, CEP: 64018-900, Teresina - PI, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.

(assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota ATOS de Nº 25718, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

Ato Normativo UNATRI Nº 29/2025

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que “Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio do processo eletrônico tributário nº.º 2500114215797280,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo





efeitos a partir de 20/10/2025.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 16 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO (ATNOR 29/2025)

"

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021				
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)	
TABELA 1 - CERVEJA				
(...)				
158	CERVEJA CERPA DRAFT GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	4,89	
162	CERVEJA CERPA EXPORT GARRAFA DESCARTÁVEL 350ML	UND	6,65	
174	CERVEJA CERPA NEVADA GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	4,19	
179	CERVEJA CERPA TIJUCA PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	6,90	
180	CERVEJA CERPA TIJUCA PILSEN LATA 269ML	UND	2,79	
182	CERVEJA CERPA TIJUCA PILSEN LATA 350ML	UND	2,99	
185	CERVEJA CERPA TIJUCA PURO MALTE GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	6,90	
186	CERVEJA CERPA TIJUCA PURO MALTE LATA 269ML	UND	2,89	
187	CERVEJA CERPA TIJUCA PURO MALTE LATA 350ML	UND	3,09	

"

(Transcrição da nota ATOS de Nº 25790, datada de 21 de outubro de 2025.)

ERRATAS

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

ERRATA

Na Edição nº 97/2025, Teresina - PI, 23 de maio de 2025, Processo Administrativo Nº: 00337.001846/2023-60, referente ao **Extracto do Termo Aditivo Nº 17 do Contrato nº 10/2020**,





onde o objeto é a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI**, onde a contratada é a empresa FTS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº: 18.568.718/0001-44.

Onde se lê:

"aditando o prazo de **EXECUÇÃO** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 16/05/2025 a 13/09/2025"

Leia-se:

"aditando o prazo de **EXECUÇÃO** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 22/05/2025 a 19/09/2025"

Por erro de digitação.

Teresina - PI, 21 de outubro de 2025

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25726, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

GERÊNCIA DE CONTRATOS - SEAD-PI

ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Nº do processo SEI SEI nº 00002.004643/2025-79

No Diário Oficial do Estado do Piauí, de 10/10/2025, referente ao EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 517/2024, publicado pela Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD,

Onde se lê:

"Prorrogação da vigência do Contrato nº 21/2021, relativo à prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada."

"Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00300 "



**Leia-se:**

"Prorrogação da vigência do Contrato nº 517/2024, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada de locação de mão de obra de vigilância armada, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 15/10/2025 a 15/10/2026."

"Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00300 (2025NR00526 e 2025NR00394)"

Demais informações permanecem inalteradas.

Teresina (PI), 10 de outubro de 2025.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25736, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**ERRATA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, resolve retificar a PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 591/2025, que concedeu Afastamento para Participar de Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Piauí - CFSD/PMPI/2022, (Estágio Operacional) a Professora SL-I, MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 332188-6, através do Processo SEI nº 00011.063902/2025-94, de 11/09/2025, com previsão de duração de 60 (sessenta) dias, no período de 02/09/2025 a 01/10/25.

Onde se lê: no período de 02/09/2025 a 01/10/25;

Leia-se: no período de 02/09/2025 a 31/10/2025.

Permanecem inalterados os demais termos da referida portaria.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de Outubro de 2025.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25741, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**UNIDADE DE GESTÃO DA REDE FÍSICA - SEDUC-PI****ERRATA**



Processo nº 00011.071908/2025-35

Assunto: Retificação de Informações

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, por intermédio da Unidade de Gestão da Rede Física - UGERF, torna pública a presente ERRATA referente à PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 672/2025, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 202/2025, de 17 de outubro de 2025 (id. [0020761162](#)), com a finalidade de corrigir erro material identificado no documento supracitado, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato, celebrados entre a SEDUC e a empresa, MEGA COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ. 41.789.608/0001-24, que trata-se da Adesão ao Pregão Eletrônico n. 02/2024/SEAD - Secretaria de Administração do Estado do Piauí e Ata de Registro de Preços n. 01/2024, para serviço comum de engenharia para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Confecção e Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos com instalação:"

LEIA-SE:

"Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato 028/2025, celebrados entre a SEDUC/PI e a empresa MEGA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.789.608/0001-24, formalizado a partir da Adesão ao Pregão Eletrônico nº 02/2024/SEAD - Secretaria de Administração do Estado do Piauí e Ata de Registro de Preços nº 01/2024, para serviço comum de engenharia para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Confecção e Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos com instalação"

A presente retificação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, para todos os fins administrativos e legais.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25758, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 04/2025

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento





dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da publicação referente do Contrato Nº 04/2025 SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 20/03/2025, DOE nº 53/2025, pág. 147

Onde se lê: “R\$ 5.685.048,20 (cinco milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil e quarenta e oito reais e vinte centavos)”.

Leia-se: “R\$ 5.669.564,75 (cinco milhões seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).”.

Jonas Moura de Araujo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25765, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 646, PUBLICADA NO DOE-PI Nº 196/2025 EM 09/10/2025, QUANTO AO ÓRGÃO DO SERVIDOR.

ONDE SE LÊ:

2º- Fixar o valor do **BENEFÍCIO ESPECIAL** da Servidora BETINA DOS SANTOS BRITO, Professora Adjunta Exclusiva - FUESPI, Matrícula:227087-X portadora do CPF nº 375.***.***-0*, do quadro efetivo em exercício da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ. Data Admissão/exercício: 02/09/2009.

LEIA-SE:

2º- Fixar o valor do **BENEFÍCIO ESPECIAL** da Servidora BETINA DOS SANTOS BRITO, Professora Adjunta Exclusiva - FUESPI, Matrícula:227087-X portadora do CPF nº 375.***.***-0*, do quadro efetivo em exercício **da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI**. Data Admissão/exercício: 02/09/2009.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25801, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI



**ERRATA DA PORTARIA Nº 680/25, PUBLICADA NO DOE-PI Nº 198/2025 EM 13/10/2025,
QUANTO À OCUPAÇÃO DO SERVIDOR.****ONDE SE LÊ:**

2º- Fixar o valor do BENEFÍCIO ESPECIAL do (a) Servidora MELISSA PALIS SANTANA, Médico - Plantão Presencial: 212809-8 portador (a) do CPF nº 001.***.***-1*, do quadro efetivo em exercício da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí- SESAPI. Data Admissão/exercício: 08/10/2008

LEIA-SE:

2º- Fixar o valor do BENEFÍCIO ESPECIAL do (a) Servidora MELISSA PALIS SANTANA, Médico - **Ambulatorial**, matrícula: 212809-8 portador (a) do CPF nº 001.***.***-1*, do quadro efetivo em exercício da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí- SESAPI. Data Admissão/exercício: 08/10/2008

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Assinado digitalmente

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25802, datada de 21 de outubro de 2025.)

ATAS**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ****Ata de Reunião**

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI N.º 008/2025
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2025)**

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2025, às 12h00, foi realizada reunião do Conselho Diretor da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, presencialmente na sede da Agência, situada na Rua Jaicós, nº 1435, Bairro Ilhotas, Teresina - PI. A reunião foi presidida pela Diretora-Geral Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias e contou com a presença dos membros da Diretoria Colegiada da AGRESPI: Dionatas Rayron da Silva Alves, Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado, e Estela Miridan Rosas, Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura. Também esteve presente Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Diretor Administrativo - Financeiro. Com a presença de todos os membros da





Diretoria Colegiada, constatado o quórum absoluto, deu-se início às deliberações das pautas constantes no Edital de Convocação nº 008/2025: foram analisados o Termo de Cooperação Técnica que celebram o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí - CGPPP e a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI para a delegação de funções técnicas e de apoio à regulação e fiscalização do Contrato de Concessão Patrocinada nº 003/2021, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER - e Grãos do Piauí Concessionária de Rodovias S.A. e a Nota Técnica nº 50/2025/DISAN/DIGER (NUP: 00002.003158/2023-16); os Termos Aditivos aos Contratos de Concessão dos Terminais Rodoviários de Teresina, Picos e Floriano e a Nota Técnica nº 48/2025/DISAN/DIGER (NUP: 00010.004522/2022-85), firmados entre o Governo do Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS/PI, e a Concessionária Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda - SINART, sendo eles: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 01/2015 - Terminal Rodoviário de Teresina "Governador Lucídio Portela"; Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 02/2015 - Terminal Rodoviário de Picos "Zuza Balduíno"; e Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 03/2015 - Terminal Rodoviário de Floriano "Filadelfo Freire"; bem como a definição e aprovação do Gestor do Fundo de Regulação e Fiscalização do Estado do Piauí - FUNREFI, instituído pela Lei nº 8.744, de 9 de julho de 2025, nos termos do art. 2º, § 1º, da referida Lei (NUP: 00237.000049/2025-55). Após análise e deliberação, todas as matérias foram aprovadas de forma unânime pelos membros do Conselho Diretor, registrando-se plena concordância entre os presentes. Findadas as deliberações, a Diretora-Geral agradeceu a presença de todos e encerrou a 3º Reunião Extraordinária no ano de 2025 do Conselho Diretor da AGRESPI. Eu, Isadora Edina Bezerra Guerreiro, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Teresina-PI, 20 de Outubro de 2025

Thaís de A. O. Araripe Palmeira Dias

Diretora-Geral

Conselheira Presidente

Estela Miridan Rosas

Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura

Conselheira

Dionatas Rayron da Silva Alves

Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado

Conselheiro

Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

Diretor Administrativo-Financeiro





Isadora Edina Bezerra Guerreiro
Assessora Técnica

Secretaria do Conselho

(Transcrição da nota ATAS de Nº 25737, datada de 21 de outubro de 2025.)

REGULARIDADES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI
PROCURADORIA JURÍDICA - INTERPI-PI

PARECER Nº 88/2025 / INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/PJ

PROCESSO Nº 00071.005394/2025-15

INTERESSADO: PROCURADORIA JURÍDICA - INTERPI-PI

ASSUNTO: Parecer Referencial relativo aos processos de Regularização de Ocupação regidos pela Lei Estadual nº 7.294/19 envolvendo imóveis com área georreferenciada de até 04 (quatro) módulos fiscais.

EMENTA

PARECER REFERENCIAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO AGRÁRIO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. OCUPAÇÃO EM IMÓVEL RURAL ESTADUAL. LEI ESTADUAL Nº 7.294/19. POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DIRETA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 76, I, h, da LEI Nº 14.133/21 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS). NECESSIDADE DE SATISFAÇÃO DOS REQUISITOS DO ART. 12, DA LEI 7.294/19, E DA NÃO INCORRÊNCIA NAS VEDAÇÕES LEGAIS. SITUAÇÃO FÁTICA CONSOLIDADA. IMÓVEIS COM ÁREA DE ATÉ 04 (QUATRO) MÓDULOS FISCAIS. PEQUENA PROPRIEDADE RURAL. PREVALÊNCIA QUANTITATIVA NO CENÁRIO FUNDIÁRIA PIAUIENSE. ADOÇÃO DE MEDIDAS DE OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO. UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO QUE GERA, INCLUSIVE, MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA AO GESTOR PÚBLICO. PARECER QUE, UMA VEZ APROVADO PELAS INSTÂNCIAS SUPERIORES DA PGE, PODERÁ SER APPLICADO AOS CASOS IDÊNTICOS. JUNTADA DE CÓPIA DO PARECER REFERENCIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONGÊNERE. DISPENSA DE ANÁLISE DO CASO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE CONSULTA ACERCA DE DÚVIDA DE ORDEM JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E MOTIVADA.

PARECER REFERENCIAL PJ/INTERPI Nº 001/2025

I - RELATÓRIO





Tramitam nesta autarquia milhares de pedidos de regularização fundiária, na modalidade de regularização de ocupação, formulados por particulares que exercem posse precária em imóveis rurais **comprovadamente públicos, matriculadas em nome do Estado do Piauí, de suas autarquias ou fundações**. Intentam, em seus pleitos, a aquisição gratuita ou onerosa do imóvel estadual, ou de uma parcela deste, efetivamente ocupado por eles e suas famílias, convertendo a mera ocupação em propriedade, por meio da obtenção de um Título de Domínio passível de registro.

Com o avanço da execução da política de regularização, a quantidade de processos dessa natureza tem se avolumado a cada dia, com a perspectiva de aumento considerável a partir da atuação mais efetiva do INTERPI nos processos discriminatórios administrativos. Boa parte desses pedidos envolvem áreas com até 04 (quatro) módulos fiscais, classificadas como pequena propriedade rural, sobre as quais o presente parecer irá se restringir.

Por cuidar-se de demanda de caráter repetitivo, para os quais já existe posição firme desta Procuradoria Geral quanto aos parâmetros a serem observados pelo INTERPI em pedidos desse jaez, consolidada em centenas de pareceres exarados em processos individuais idênticos, mostra-se pertinente, em nome do princípio da eficiência insculpido no art. 37, **caput**, da CF, a emissão de Parecer Referencial sobre o tema.

É o quanto basta relatar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. DO PARECER REFERENCIAL E DO SEU CABIMENTO NOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO LEI ESTADUAL Nº 7.294/19.

Em relação à utilização do Parecer Referencial com vistas a regular a matéria em questão, cumpre salientar que o aludido instituto encontra previsão no Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (RIPGE), Resolução CSPGE no 01, de 25 de outubro de 2024 (publicada no DOE no 212, de 29 de outubro de 2024), especificamente nos arts. 103 a 108.

Segundo o RIPGE:

"Art. 103. Fica admitida a elaboração de Parecer Referencial, a critério da Chefia das Procuradorias Especializadas interessadas, quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos

§ 1º Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

§ 2º A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Procuradorias Especializadas competentes.





Art. 104. A Procuradoria Especializada interessada fixará prazo de validade para o Parecer Referencial, não superior a um ano, de modo a garantir a atualidade de orientação.

Parágrafo único. Em caso de alteração da legislação que fundamentou o Parecer Referencial, o órgão da Administração deverá suscitar à Procuradoria Especializada competente eventual necessidade de substituição da orientação precedente, sem prejuízo do dever funcional do Procurador do Estado de manter-se atualizado com a legislação e regulamentos editados e solicitar os ajustes pertinentes.

Art. 105. O Parecer Referencial deverá contar, além dos demais aplicáveis à elaboração de parecer, com os seguintes requisitos formais:

I - na ementa: deverá constar a expressão “PARECER REFERENCIAL” e ser indicada a possibilidade de a orientação ser aplicada aos casos idênticos;

II - na fundamentação: deverão ser indicadas as circunstâncias que ensejaram a sua adoção e as características do caso concreto que definem sua condição de paradigma;

III - deverão constar os requisitos para sua utilização, indicados nesta resolução, e outras eventualmente aplicáveis ao caso analisado, bem como seu prazo de validade.

Art. 106. Para utilização do Parecer Referencial, a Administração deverá instruir os processos e expedientes administrativos congêneres com:

I - cópia integral do Parecer Referencial;

II - declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Art. 107. Cabe às Procuradorias Especializadas competentes dirimir as dúvidas da Administração sobre a aplicação do Parecer Referencial.

Art. 108. O Parecer referencial elaborado e aprovado na forma desta resolução será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado

Trata-se de instrumento jurídico franqueado aos Procuradores do Estado do Piauí, no esteio da prática já adotada por outras Procuradorias, direcionado à otimização e racionalização dos trabalhos decorrentes do exercício da competência de consultoria jurídica deste órgão.

Com isso, dá-se concretude ao comando gravado no art. 30, caput, do Decreto-Lei no 4.657, de 4 de setembro de 1942 (LINDB), uniformizando entendimentos e aumentando a segurança jurídica na atuação estatal. Noutra banda, o RIPGE prevê que “a juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Procuradorias Especializadas competentes” (Art. 103, § 2º, RIPGE), bastando a Administração instruir o





processo com cópia do parecer referencial e a declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do opinativo e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Salvo melhor juízo, é este o caso dos processos de regularização de ocupação regidos pela **Lei Estadual nº 7.294/19 e que versem, EXCLUSIVAMENTE, sobre áreas enquadradas como pequena propriedade rural, na forma do art. 4º, II, a, da Lei nº 8.629/93. Os pedidos de regularização de áreas acima de quatro módulos, seguirão com análises individualizadas por esta Setorial.**

2. DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO - LEI ESTADUAL Nº 7.294/19

2.1- CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1.1 - Da Política de Regularização Fundiária - Lei Estadual nº 7.294/19

Desde o final do século XIX, diversas foram as tentativas de regulamentar a ocupação do solo no meio rural e por termo à ocupação informal e aos graves problemas fundiários existentes no território piauisense. Administrativamente, podemos enumerar a criação da antiga Repartição de Terras; da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - COMDEPI, sociedade de economia mista integrante da Administração Indireta estadual, cuja a criação fora autorizada pela Lei Estadual nº 3.118, de 29 de novembro de 1971, para atuar como entidade gestora de parte do patrimônio imobiliário rural do Estado; culminando com a criação, por meio da Lei Estadual nº 3.783/80, do INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual "refundada" como Instituto da Regularização Fundiária e do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí pela Lei nº 8.006/23.

No campo legislativo, pode-se citar como exemplos normativos pensados para a solução desse problema a Lei nº 168, de 04 de julho de 1898, que determinava o registro de ocupações junto ao Departamento de Terras; a Lei nº 1.220, de 25 de junho de 1928, a qual tratava, dentre outras coisas, de terras devoluta e regularização de ocupações; Lei nº 3.271, de 14 de dezembro de 1973, e 4.678, de 03 de janeiro de 1994, cujas disposições versavam sobre patrimônio imobiliário estadual; e as Leis nº 5.966/10, 6.127/11 e 6.709/15, regulamentando o processo de regularização fundiária.

Atualmente, a Política de Regularização Fundiária do Estado do Piauí opera sob três pilares bem definidos e com regramentos próprios:

- Certidão de Regularidade Dominial (CRD), instrumento regido pelo Decreto Estadual nº 23.692, de 28 de março de 2025, e voltado para os imóveis regularmente destacados do patrimônio público, sem necessidade de submissão ao processo de regularização;
- **Regularização de Ocupações (RFO)**, regida pela **Lei Estadual nº 7.294/19**, direcionada àqueles que **ocupam terras comprovadamente públicas** (*matriculadas em nome do Estado do Piauí, suas autarquias ou fundações*) **ou devolutas** de maneira precária ou como meros possuidores; e
- **Reconhecimento de Domínio (RDD)**, regido pelo **art. 7º, parágrafo único, do ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei**





Complementar nº 244/19, pensado para os **particulares**, pessoa física ou jurídica, **proprietários de imóveis rurais, devidamente matriculados junto ao competente Cartório**, cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmudação da propriedade coloca esse domínio numa linha de incerteza passível de questionamentos. O *reconhecimento de domínio* vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis rurais piauienses.

O presente parecer versa sobre pedido de regularização de ocupação incidente em imóvel rural estadual (terra pública/devoluta), o que atrai, por conseguinte, a incidência das disposições da Lei Estadual nº 7.294/19, em vigor desde 12.12.2019(DOE nº 236).

2.1.2 - Da natureza jurídica dos processos de Regularização Fundiária Onerosa

À luz do preceito traçado no art. 2º, da Lei nº 7.294/19, compete ao INTERPI executar a política fundiária no Estado do Piauí:

"Art. 2º O Instituto de Terras do Estado do Piauí – INTERPI, autarquia estadual, é a entidade competente para a gestão das terras públicas e devolutas estaduais, cabendo a ela a execução da política fundiária, nos termos da Lei Estadual nº 3.783, de 16 de dezembro de 1980"

Ainda de acordo com o novo marco legal:

"Art. 4º O Estado do Piauí promoverá medidas que permitam a utilização racional e econômica das terras públicas de seu domínio, assegurando àqueles que preencham os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual ou coletiva, sempre com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade."

O art. 11, da Lei nº 7.294/19, preconiza que:

"Art. 11. Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras:

I - discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí salvo se:

a) enquadradas como indisponíveis;

b) reservadas à administração militar federal e a outras finalidades de utilidade pública ou de interesse social a cargo do Estado ou da União;

c) se tratarem de florestas públicas, nos termos da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006; de unidades de conservação ou que sejam objeto de processo administrativo voltado à criação de unidades de conservação, conforme regulamento; ou que contenham acessões ou benfeitorias estaduais e federais;





d) abrangerem parte ou a totalidade de terrenos de marinha, terrenos marginais ou reservados, seus acrescidos ou outras áreas insuscetíveis de alienação, nos termos do art. 20 da Constituição Federal."

Destarte, estando a gleba devidamente registrada em nome do Estado e não se encaixando nas ressalvas impeditivas, o imóvel poderá ser objeto de processo de regularização. Anoto, contudo, caso diga respeito a terra devoluta, somente após a ultimação do procedimento discriminatório, com as consequentes arrecadação e registro em cartório, será possível finalizar aos pedidos dessa natureza.

O art. 12, da Lei nº 7.294/12, traz os requisitos para a regularização fundiária, a saber:

"Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI."

As definições de *cultura efetiva*, *exploração direta* e *ocupação direta*, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, I, III e V:

"Art. 3º(...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;

...

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

...

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extractiva, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;"

Não basta, porém, para deferimento do pedido, que o requerente satisfaça as condicionantes positivadas no art. 12 reproduzido. É preciso, do mesmo modo, que não incorra em nenhuma das vedações trazidas pela lei de regência, dentre elas as consubstanciadas nos seguintes arestos:





"Art. 12....

...

§ 1º Fica vedada a regularização de ocupações em que o ocupante, seu cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI.

§ 2º É vedado aos parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do ocupante ou de seu cônjuge ou companheiro, a obtenção dos benefícios previstos neste artigo, salvo nos casos de comprovado exercício autônomo e direto de cultura efetiva no imóvel pretendido, obedecidos os demais requisitos previstos neste artigo....

Art. 14. Não serão regularizadas ocupações exercidas sobre áreas objeto de demanda judicial na qual sejam parte o Estado, a União ou entes da administração pública estadual ou federal indireta, até o trânsito em julgado da decisão.

Art. 15. Em caso de conflito nas regularizações de ocupações incidentes em terras devolutas ou públicas estaduais de que trata este Capítulo, o Estado priorizará a regularização em benefício das comunidades locais, definidas no inciso X do art. 3º, da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, se o conflito for entre essas comunidades e particular, pessoa natural ou jurídica."

Desta feita, o desrespeito a tais impedimentos resultará na aplicação do art. 39, da Lei nº 7.294/19:

"Art. 39. É nulo de pleno direito o título de domínio emitido em processo de regularização sem a satisfação dos requisitos estabelecidos nesta Lei."

O processo de regularização fundiária, se atendidas as exigências previstas nas normas correlatas, desembocará necessariamente na transferência do domínio do bem público ao particular, de forma gratuita ou onerosa, ou na concessão do direito real uso dessa gleba. É o que reza o art. 13, da Lei nº 7.294/19:

"Art. 13. Preenchidos os requisitos previstos no artigo anterior, o INTERPI poderá regularizar as áreas ocupadas mediante alienação, gratuita ou onerosa, ou concessão de direito real de uso, dispensada a licitação."

Tratando-se de alienação de bem imóvel público, a regra para a Administração Pública é da observância do dever de licitar (cf. art. 37, XXI, da CF), além da necessidade de autorização legislativa e de avaliação do bem.

Há situações ditadas em lei, entretanto, nas quais o ente está desobrigado da incumbência de realizar o certame, sendo-lhe autorizado proceder à transferência de domínio diretamente ao particular; dentre elas, inserem-se as alienações e concessões levadas a efeito em processos de regularização fundiária, consoante art. 18, da Constituição Estadual c/c art. 76, I, h:

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL





"Art. 18. A alienação de bens imóveis do Estado e de suas entidades da Administração indireta dependerá:

I - sempre de avaliação;

II - de autorização legislativa, quando o imóvel for do Estado, de suas autarquias ou fundações públicas; e

III - de licitação na modalidade prevista em lei nacional, dispensada essa quando a alienação se destinar a assentamento de fins sociais, regularização fundiária ou a entidade da Administração Pública de qualquer esfera federativa."

Lei 14.133/21:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

(...)

h) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) onde incidam ocupações até o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais;

Em que pese o inciso a alínea *h* fazer remissão a imóveis federais, tal norma corrobora o parâmetro insculpido na lei estadual correspondente.

Nessa quadra, fincados esses antecedentes necessários e desenhado o quadro normativo aplicável, cumpre-nos passar ao exame das condições legais postas.

2.2 - MÉRITO

2.2.1 - Regularização de Ocupação - Requisitos - art. 11, I, da Lei nº 7.294/19)

Como já pinçado em linhas anteriores, apenas ocupações incidentes em glebas já integradas ao patrimônio estadual poderão ser objeto de alienação em processo de regularização; isso porque o ordenamento jurídico pátrio confere unicamente ao proprietário o poder de alienar (art. 1.228, do Código Civil). Cuidando-se de bem imóvel, a transmissão *inter vivos* do direito real de propriedade exige, para seu aperfeiçoamento, o registro do título translativo perante o Registro de Imóveis(art. 1.245, do Código Civil). Logo, para o Estado vender/doar um imóvel com arrimo na Lei nº 7.294/19, fundamental que esse bem esteja devidamente matriculado em Cartório em seu nome.

Assim, como legítimo detentor do domínio pleno da aludida gleba, compete unicamente ao Estado verificar a situação ocupacional do prédio rústico e assegurar a quem compra os requisitos estatuídos em lei a regularização de sua ocupação, conforme parâmetros traçados pela Lei





Estadual nº 7.294/19.

2.2.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado (art. 12, II, da Lei nº 7.294/19)

Na inteligência do **art. 12, II, da Lei nº 7.294/19**, a regularização de ocupação é procedimento que cabe ao ocupante e seu cônjuge ou companheiro devendo estes serem brasileiros natos ou naturalizados. A prova dessa condição é feita, obrigatoriamente, mediante a instrução do requerimento com a documentação listada no art. 7º, I, da Lei Estadual nº 6.782/16 (Lei do Processo Administrativo). Não há, de acordo com a norma, a possibilidade de pessoa jurídica figurar como requerente em processo de regularização de ocupação, sendo privativo de pessoa física.

No caso de requerente casado, é obrigatória a integração do cônjuge ao polo ativo do processo.

2.2.4 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica - prática de cultura efetiva (Art. 3º,I, , III, IV, V, incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19)

Para que o requerente possa fazer jus à aquisição da gleba diretamente, em sede de regularização fundiária, impende comprovar o atendimento das respectivas condições legais. A regularização de ocupação como já mencionado é direcionada àqueles que **ocupam terras comprovadamente públicas** (*matriculadas em nome do Estado do Piauí, suas autarquias ou fundações*) **ou devolutas** de maneira precária ou como meros possuidores; dando-lhe uma destinação condizente com sua vocação natural, encontrada-se em um campo de insegurança jurídica, uma vez que não poderá usucapi-lo nem mesmo suscitar fundamento possessório ou indenizatório em face do ente estadual. É para esse público que as diretrizes da regularização voltam-se.

O artigo 12 da Lei Estadual nº 7.294/19 estabelece requisitos para a regularização da ocupação sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, vejamos :

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014;

As definições dessas condicionantes legais estão descritas no artigo 3º da referida lei estadual, conforme segue:

- a) **Ocupação direta:** exercida pelo ocupante e sua família;
- b) **Exploração direta:** atividade econômica desenvolvida no imóvel rural, gerida diretamente pelo ocupante, com o auxílio de seus familiares, de terceiros (mesmo que assalariados) ou por meio de pessoa jurídica da qual o ocupante seja titular majoritário ou integral;
- c) **Cultura efetiva:** exploração agropecuária, agroindustrial, extractiva, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade semelhante que envolva a





utilização do solo ou viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal, conforme a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

d) **Ocupação mansa e pacífica:** exercício de ocupação sem oposição e de forma contínua, seja pelo próprio ocupante ou por seus antecessores, de boa-fé e sem disputa jurídica, anterior a 1º de outubro de 2014.

Em outras palavras, para ter o domínio de um dado imóvel rural reconhecido pelo Estado, o interessado deve mostrar que a terra está sendo explorada e cumprindo a sua vocação natural. A existência de prática de cultura efetiva na gleba deve ser atestada, fundamentadamente, pelos setores técnicos do INTERPI, levando em conta o parecer de geoanálise, o relatório de vistoria e a documentação anexada aos autos pelo interessado. Por tratar-se de situação fática, a responsabilidade pelas informações conclusivas quanto a esse requisito recai sobre os setor e técnicos. Caso inexista exploração no imóvel, o acolhimento do pedido somente será ultimado com a formalização, no órgão ambiental estadual, da destinação ambiental da área inexplorada.

A avaliação do cumprimento da ocupação mansa e pacífica deve ser feita por meio de provas apresentadas pelo requerente e por meio de vistorias realizadas pelos setores técnicos desta autarquia, por intermédio de parecer conclusivo quanto à prática de cultura efetiva, exploração direta e área efetivamente explorada. Nesse tipo de processo, não é recomendável a acolhimento do pedido com base apenas em provas produzidas unilateralmente pela parte interessada.

2.2.5 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19)

Em regra, o fato de o(s) requerente(s) já ter(em) sido beneficiado(s) com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural obsta, *prima facie*, o acolhimento do pedido de regularização. Tal exigência visa impedir a desvirtuação do processo de regularização e as fraudes perpetradas por "ocupantes profissionais".

O mesmo dispositivo legal prevê, porém, a possibilidade de o dirigente máximo do INTERPI afastar essa vedação, desde que o faça de modo expresso e fundamentadamente:

*"IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, **ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.**"*

Em vista disso, o setor competente do INTERPI deve certificar se o interessado já foi beneficiado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar a não aplicação dessa vedação para a situação em espeque, dada alguma especificidade, sob pena de indeferimento do pleito.

2.2.6 - Demais requisitos

No concernente à área a ser regularizada, a lei de regência restringe à aquela efetivamente explorada, acrescida da reserva legal de 20% ou 30% (se localizada na região do Cerrado), na inteligência do art. 12, §3º, da Lei 7.294/19, c/c art. 15, da Lei Estadual nº 5.178/00, com redação dada pela Lei Estadual nº 5.699/07. O somatório das áreas, para aplicação do Referencial em tela, não deve exceder a 04 (quatro módulos fiscais).

A prova da reserva legal deve ser feita através do **CAR - Cadastro Ambiental Rural - CAR**, na





forma do art. 29, da Lei nº 12.651/12, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, como também por meio da apresentação da licença ambiental documento que autoriza a realização de atividades que possam poluir ou degradar o meio ambiente. Ela é emitida por órgãos ambientais e é uma exigência legal.

Deve-se observar, também, que a alienação gratuita demanda a satisfação de dois requisitos, quais sejam: **i) área total de até 4 (quatro) módulos fiscais; e ii) inscrição no Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social ou enquadramento no art. 3º da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006.**

A lei autoriza a alienação gratuita de imóvel público a quem se enquadrar como agricultor familiar e empreendedor familiar rural cujo conceito e requisito estão previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006, nos seguintes termos:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; ([Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011](#))

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 2º São também beneficiários desta Lei:

I - silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II - aqüicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinquinhos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;





III - extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e fajiscadores;

IV - pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

V - povos indígenas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput do art. 3º ; ([Incluído pela Lei nº 12.512, de 2011](#))

VI - integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que atendam simultaneamente aos incisos II, III e IV do caput do art. 3º . ([Incluído pela Lei nº 12.512, de 2011](#))

Nessa quadra, para fins de alienação gratuita, deve ser certificado nos autos, pelo setor competente, o atendimento dessa ressalva

Caso não cumpra os requisitos da alienação gratuita, o processo deve ser convertido em alienação mediante compra e venda, aplicando-se os valores estabelecidos no Decreto de preços vigente no momento da decisão de deferimento.

O título de domínio deve conter, necessariamente, o memorial descritivo georreferenciado do imóvel e as cláusulas resolutivas fixadas nos arts. 22 e 23, da Lei nº 7.294/19.

III - CONCLUSÃO

Isso posto, satisfeitos os parâmetros acima alinhavados, é possível o deferimento, pelo Diretor Geral do INTERPI, dos pedidos de regularização de ocupação de imóveis com até 04 (quatro) módulos fiscais, com a emissão do correspondente **Título de Domínio, observadas todas as ressalvas lançadas neste parecer referencial**.

Submete-se o presente parecer ao crivo do chefe da Procuradoria Imobiliária e do Procurador Geral do Estado, a fim de que, aprovando-o, possa ser utilizado como Parecer Referencial nos processos de regularização de ocupação regidos pela Lei **Lei Estadual nº 7.294/19** . Na hipótese de ser aprovado o presente Parecer:

- a) sugere-se, consoante disposição contida no art. 78-B do RIPGE, o prazo de validade de 01(um) ano;
- b) solicita-se seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado e divulgação no site da Procuradoria Geral do Estado, **ex vi** do disposto no art. 78-F do RIPGE.

É o Parecer. À consideração superior.

Teresina-PI, 15 de outubro de 2025

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Procurador do Estado





Chefe da PJ/INTERPI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 25781, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	21/10/2025	20/10/2025	RV00780393	TERESINA - PI
2	21/10/2025	20/10/2025	RV00780394	TERESINA - PI
3	21/10/2025	20/10/2025	RV00780395	TERESINA - PI
4	21/10/2025	20/10/2025	RV00780396	TERESINA - PI
5	21/10/2025	20/10/2025	RV00780398	IMPERATRIZ - MA
6	21/10/2025	20/10/2025	RV00780399	TERESINA - PI
7	21/10/2025	20/10/2025	RV00780400	ESPERANTINA - PI
8	21/10/2025	20/10/2025	RV00780402	TERESINA - PI
9	21/10/2025	20/10/2025	RV00780682	GOIANIA - GO
10	21/10/2025	20/10/2025	RV00780685	BARRAS - PI
11	21/10/2025	20/10/2025	RV00780688	VARZEA GRANDE - PI
12	21/10/2025	20/10/2025	RV00780689	TERESINA - PI
13	21/10/2025	20/10/2025	RV00780780	JATOBA DO PIAUI - PI
14	21/10/2025	20/10/2025	RV00780784	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
15	21/10/2025	20/10/2025	RV00780785	JOSE DE FREITAS - PI
16	21/10/2025	20/10/2025	RV00780786	CANTO DO BURITI - PI
17	21/10/2025	20/10/2025	RV00780788	TERESINA - PI
18	21/10/2025	20/10/2025	RV00780791	BARRAS - PI
19	21/10/2025	20/10/2025	RV00780792	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
20	21/10/2025	20/10/2025	RV00780796	BARRAS - PI
21	21/10/2025	20/10/2025	RV00780799	PELOTAS - RS
22	21/10/2025	20/10/2025	RV00780802	PIRIPIRI - PI
23	21/10/2025	20/10/2025	RV00780805	CAMPO MAIOR - PI
24	21/10/2025	20/10/2025	RV00780806	SANTO ANDRE - SP
25	21/10/2025	20/10/2025	RV00780808	BOM JESUS - PI
26	21/10/2025	20/10/2025	RV00780810	ESPERANTINA - PI
27	21/10/2025	20/10/2025	RV00780812	TERESINA - PI





28	21/10/2025	20/10/2025	RV00780814	PONTA GROSSA - PR
29	21/10/2025	20/10/2025	RV00780815	CORRENTE - PI
30	21/10/2025	20/10/2025	RV00780817	NOVO ORIENTE - CE
31	21/10/2025	20/10/2025	RV00780818	PEDRO II - PI
32	21/10/2025	20/10/2025	RV00779861	AROAIZES - PI
33	21/10/2025	20/10/2025	RV00779862	LUIS CORREIA - PI
34	21/10/2025	20/10/2025	RV00779863	OEIRAS - PI
35	21/10/2025	20/10/2025	RV00779864	BREJO DO PIAUI - PI
36	21/10/2025	20/10/2025	RV00779866	MATIAS OLIMPIO - PI
37	21/10/2025	20/10/2025	RV00779868	CAMPO MAIOR - PI
38	21/10/2025	20/10/2025	RV00779870	PARNAIBA - PI
39	21/10/2025	20/10/2025	RV00779871	JATOBA DO PIAUI - PI
40	21/10/2025	20/10/2025	RV00779872	PORTO - PI
41	21/10/2025	20/10/2025	RV00779874	ALTOS - PI
42	21/10/2025	20/10/2025	RV00779875	BARRAS - PI
43	21/10/2025	20/10/2025	RV00779877	SANTA LUZ - PI
44	21/10/2025	20/10/2025	RV00779878	BATALHA - PI
45	21/10/2025	20/10/2025	RV00779879	SANTA LUZ - PI
46	21/10/2025	20/10/2025	RV00779881	TERESINA - PI
47	21/10/2025	20/10/2025	RV00779882	GUARULHOS - SP
48	21/10/2025	20/10/2025	RV00779887	TIMON - MA
49	21/10/2025	20/10/2025	RV00779891	JOSE DE FREITAS - PI
50	21/10/2025	20/10/2025	RV00779892	PARNAIBA - PI
51	21/10/2025	20/10/2025	RV00779893	TERESINA - PI
52	21/10/2025	20/10/2025	RV00779896	CANTO DO BURITI - PI
53	21/10/2025	20/10/2025	RV00779898	MONSENHOR HIPOLITO - PI
54	21/10/2025	20/10/2025	RV00779899	TERESINA - PI
55	21/10/2025	20/10/2025	RV00779901	SAO PAULO - SP
56	21/10/2025	20/10/2025	RV00779903	PARNAIBA - PI
57	21/10/2025	20/10/2025	RV00779904	TERESINA - PI
58	21/10/2025	21/10/2025	RV00781797	PARNAIBA - PI
59	21/10/2025	21/10/2025	RV00781799	CARIPE - CE
60	21/10/2025	21/10/2025	RV00781800	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
61	21/10/2025	21/10/2025	RV00781807	GUARIBAS - PI
62	21/10/2025	21/10/2025	RV00781809	TERESINA - PI
63	21/10/2025	21/10/2025	RV00781812	BARUERI - SP
64	21/10/2025	21/10/2025	RV00781814	ALTOS - PI
65	21/10/2025	21/10/2025	RV00781816	TERESINA - PI
66	21/10/2025	21/10/2025	RV00781817	PARNAIBA - PI
67	21/10/2025	21/10/2025	RV00781824	CONCEICAO DO CANINDE - PI
68	21/10/2025	21/10/2025	RV00781829	PARNAIBA - PI
69	21/10/2025	21/10/2025	RV00781830	TERESINA - PI
70	21/10/2025	21/10/2025	RV00781831	SAO PAULO - SP
71	21/10/2025	21/10/2025	RV00781832	PARNAIBA - PI





72	21/10/2025	21/10/2025	RV00781833	UNIAO - PI
73	21/10/2025	21/10/2025	RV00781834	LUIS CORREIA - PI
74	21/10/2025	21/10/2025	RV00781835	TERESINA - PI
75	21/10/2025	21/10/2025	RV00781836	TERESINA - PI
76	21/10/2025	21/10/2025	RV00781837	LUZILANDIA - PI
77	21/10/2025	21/10/2025	RV00781839	TERESINA - PI
78	21/10/2025	21/10/2025	RV00781843	MIGUEL ALVES - PI
79	21/10/2025	21/10/2025	RV00781844	CIDADE OCIDENTAL - GO
80	21/10/2025	21/10/2025	RV00781846	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
81	21/10/2025	21/10/2025	RV00781847	UNIAO - PI
82	21/10/2025	21/10/2025	RV00781848	TERESINA - PI
83	21/10/2025	21/10/2025	RV00781849	ITAPECERICA DA SERRA - SP
84	21/10/2025	21/10/2025	RV00781850	TERESINA - PI
85	21/10/2025	21/10/2025	RV00781851	UNIAO - PI
86	21/10/2025	21/10/2025	RV00781852	TERESINA - PI
87	21/10/2025	21/10/2025	RV00781853	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
88	21/10/2025	21/10/2025	RV00781854	TERESINA - PI
89	21/10/2025	21/10/2025	RV00781855	TIMON - MA
90	21/10/2025	21/10/2025	RV00781856	TERESINA - PI
91	21/10/2025	21/10/2025	RV00781858	JOSE DE FREITAS - PI
92	21/10/2025	21/10/2025	RV00781859	BOM JESUS - PI
93	21/10/2025	21/10/2025	RV00781860	BURITI DOS LOPES - PI
94	21/10/2025	21/10/2025	RV00781861	PIRIPIRI - PI
95	21/10/2025	21/10/2025	RV00781862	TERESINA - PI
96	21/10/2025	21/10/2025	RV00781863	SAO LUIS - MA
97	21/10/2025	21/10/2025	RV00781864	SAO LUIS - MA
98	21/10/2025	21/10/2025	RV00781867	PIRIPIRI - PI
99	21/10/2025	21/10/2025	RV00781868	TERESINA - PI
100	21/10/2025	21/10/2025	RV00781869	CORRENTE - PI
101	21/10/2025	21/10/2025	RV00781874	TERESINA - PI
102	21/10/2025	21/10/2025	RV00781877	SAO LUIS - MA
103	21/10/2025	21/10/2025	RV00781882	CAMPO MAIOR - PI
104	21/10/2025	21/10/2025	RV00781883	TERESINA - PI
105	21/10/2025	21/10/2025	RV00781885	SAO LUIS - MA
106	21/10/2025	21/10/2025	RV00781886	LUIS CORREIA - PI
107	21/10/2025	21/10/2025	RV00781887	SAO LUIS - MA
108	21/10/2025	21/10/2025	RV00781890	BOM JESUS - PI
109	21/10/2025	21/10/2025	RV00781891	CRISTINO CASTRO - PI
110	21/10/2025	21/10/2025	RV00781892	BOM JESUS - PI
111	21/10/2025	21/10/2025	RV00781893	TERESINA - PI
112	21/10/2025	21/10/2025	RV00781894	TERESINA - PI
113	21/10/2025	21/10/2025	RV00781940	SAO LUIS - MA
114	21/10/2025	21/10/2025	RV00781942	DOM EXPEDITO LOPES - PI





115	21/10/2025	21/10/2025	RV00781943	SAO LUIS - MA
116	21/10/2025	21/10/2025	RV00781946	VITORINO FREIRE - MA
117	21/10/2025	21/10/2025	RV00781948	PIRACURUCA - PI
118	21/10/2025	21/10/2025	RV00781949	TERESINA - PI
119	21/10/2025	21/10/2025	RV00781952	PIRIPIRI - PI
120	21/10/2025	21/10/2025	RV00781953	SAO LUIS - MA
121	21/10/2025	21/10/2025	RV00781955	VARZEA GRANDE - PI
122	21/10/2025	21/10/2025	RV00781958	UNIAO - PI
123	21/10/2025	21/10/2025	RV00781974	TERESINA - PI
124	21/10/2025	21/10/2025	RV00781980	PARNAIBA - PI
125	21/10/2025	21/10/2025	RV00781981	PIRACURUCA - PI
126	21/10/2025	21/10/2025	RV00781982	TERESINA - PI
127	21/10/2025	21/10/2025	RV00781993	COCAL - PI
128	21/10/2025	21/10/2025	RV00781995	TERESINA - PI
129	21/10/2025	21/10/2025	RV00781996	TERESINA - PI
130	21/10/2025	21/10/2025	RV00782001	BARRAS - PI
131	21/10/2025	21/10/2025	RV00782003	ESPERANTINA - PI
132	21/10/2025	21/10/2025	RV00782011	PARNARAMA - MA
133	21/10/2025	21/10/2025	RV00782012	TERESINA - PI
134	21/10/2025	21/10/2025	RV00782013	TERESINA - PI
135	21/10/2025	21/10/2025	RV00782014	OEIRAS - PI
136	21/10/2025	21/10/2025	RV00782017	PARNAIBA - PI
137	21/10/2025	21/10/2025	RV00782018	TERESINA - PI
138	21/10/2025	21/10/2025	RV00782020	TERESINA - PI
139	21/10/2025	21/10/2025	RV00782022	BOM JESUS - PI
140	21/10/2025	21/10/2025	RV00782023	PARNAIBA - PI
141	21/10/2025	21/10/2025	RV00782025	NATAL - RN
142	21/10/2025	21/10/2025	RV00782028	TERESINA - PI
143	21/10/2025	21/10/2025	RV00781228	PAES LANDIM - PI
144	21/10/2025	21/10/2025	RV00781230	JOSE DE FREITAS - PI
145	21/10/2025	21/10/2025	RV00781232	SIMPILICIO MENDES - PI
146	21/10/2025	21/10/2025	RV00781234	ESPERANTINA - PI
147	21/10/2025	21/10/2025	RV00781236	TIMON - MA
148	21/10/2025	21/10/2025	RV00781237	ESPERANTINA - PI
149	21/10/2025	21/10/2025	RV00781239	PIRIPIRI - PI
150	21/10/2025	21/10/2025	RV00781243	PALMEIRAIS - PI
151	21/10/2025	21/10/2025	RV00781245	JOSE DE FREITAS - PI
152	21/10/2025	21/10/2025	RV00781246	JOCA MARQUES - PI
153	21/10/2025	21/10/2025	RV00781247	COCAL DE TELHA - PI
154	21/10/2025	21/10/2025	RV00781249	BARRAS - PI
155	21/10/2025	21/10/2025	RV00781251	PARNARAMA - MA
156	21/10/2025	21/10/2025	RV00781254	SAO LUIS - MA
157	21/10/2025	21/10/2025	RV00781256	ILHA GRANDE - PI
158	21/10/2025	21/10/2025	RV00781257	PRATA DO PIAUI - PI





159	21/10/2025	21/10/2025	RV00781258	SAO PAULO - SP
160	21/10/2025	21/10/2025	RV00781260	PARNAIBA - PI
161	21/10/2025	21/10/2025	RV00781263	SAO LUIS - MA
162	21/10/2025	21/10/2025	RV00781264	SAO LUIS - MA
163	21/10/2025	21/10/2025	RV00781265	TERESINA - PI
164	21/10/2025	21/10/2025	RV00781266	ESPERANTINA - PI
165	21/10/2025	21/10/2025	RV00781267	SAO LUIS - MA
166	21/10/2025	21/10/2025	RV00781268	SAO LUIS - MA
167	21/10/2025	21/10/2025	RV00781271	MAGALHAES DE ALMEIDA - MA
168	21/10/2025	21/10/2025	RV00781274	FRANCO DA ROCHA - SP
169	21/10/2025	21/10/2025	RV00781275	PARNAIBA - PI
170	21/10/2025	21/10/2025	RV00781277	TERESINA - PI
171	21/10/2025	21/10/2025	RV00781278	SAO PAULO - SP
172	21/10/2025	21/10/2025	RV00781280	PORTO - PI
173	21/10/2025	21/10/2025	RV00781282	SAO PAULO - SP
174	21/10/2025	21/10/2025	RV00781283	NAZARIA - PI
175	21/10/2025	21/10/2025	RV00781284	AGUA BRANCA - PI
176	21/10/2025	21/10/2025	RV00781285	PARACURU - CE
177	21/10/2025	21/10/2025	RV00781286	ESPERANTINA - PI
178	21/10/2025	21/10/2025	RV00781287	SAO PAULO - SP
179	21/10/2025	21/10/2025	RV00781288	CONTAGEM - MG
180	21/10/2025	21/10/2025	RV00781291	HORIZONTE - CE
181	21/10/2025	21/10/2025	RV00781292	SAO FELIX DO PIAUI - PI
182	21/10/2025	21/10/2025	RV00781294	SAO LUIS - MA
183	21/10/2025	21/10/2025	RV00781297	COCAL DOS ALVES - PI
184	21/10/2025	21/10/2025	RV00781299	BURITICUPU - MA
185	21/10/2025	21/10/2025	RV00781300	BATALHA - PI
186	21/10/2025	21/10/2025	RV00781301	LUIS CORREIA - PI
187	21/10/2025	21/10/2025	RV00781303	BRASILIA - DF
188	21/10/2025	21/10/2025	RV00781308	TERESINA - PI
189	21/10/2025	21/10/2025	RV00781309	PIRIPIRI - PI
190	21/10/2025	21/10/2025	RV00781310	TERESINA - PI
191	21/10/2025	21/10/2025	RV00781312	BELO HORIZONTE - MG
192	21/10/2025	21/10/2025	RV00781313	TERESINA - PI
193	21/10/2025	21/10/2025	RV00781315	CAEM - BA
194	21/10/2025	21/10/2025	RV00781316	SAO LUIS - MA
195	21/10/2025	21/10/2025	RV00781317	FORTALEZA - CE
196	21/10/2025	21/10/2025	RV00781319	SAO LUIS - MA
197	21/10/2025	21/10/2025	RV00781323	TERESINA - PI
198	21/10/2025	21/10/2025	RV00781324	MATOES - MA
199	21/10/2025	21/10/2025	RV00781327	ESPERANTINA - PI
200	21/10/2025	21/10/2025	RV00781412	PARNAIBA - PI
201	21/10/2025	21/10/2025	RV00781413	BOM JESUS - PI
202	21/10/2025	21/10/2025	RV00781415	TERESINA - PI





203	21/10/2025	21/10/2025	RV00781416	TERESINA - PI
204	21/10/2025	21/10/2025	RV00781417	CAMPO MAIOR - PI
205	21/10/2025	21/10/2025	RV00781421	CAMPO MAIOR - PI
206	21/10/2025	21/10/2025	RV00781422	TERESINA - PI
207	21/10/2025	21/10/2025	RV00781423	LUIS CORREIA - PI
208	21/10/2025	21/10/2025	RV00781424	TERESINA - PI
209	21/10/2025	21/10/2025	RV00781426	SAO LUIS - MA
210	21/10/2025	21/10/2025	RV00781427	PIRIPIRI - PI
211	21/10/2025	21/10/2025	RV00781428	MOSSORO - RN
212	21/10/2025	21/10/2025	RV00781430	TERESINA - PI
213	21/10/2025	21/10/2025	RV00781432	CAMPO MAIOR - PI
214	21/10/2025	21/10/2025	RV00781435	PIRIPIRI - PI
215	21/10/2025	21/10/2025	RV00781436	ESPERANTINA - PI
216	21/10/2025	21/10/2025	RV00781438	BOM JESUS - PI
217	21/10/2025	21/10/2025	RV00781440	TERESINA - PI
218	21/10/2025	21/10/2025	RV00781442	ITAPEVI - SP
219	21/10/2025	21/10/2025	RV00781444	BARRAS - PI
220	21/10/2025	21/10/2025	RV00781446	JATOBA DO PIAUI - PI
221	21/10/2025	21/10/2025	RV00781448	CAMPO MAIOR - PI
222	21/10/2025	21/10/2025	RV00781449	BELO HORIZONTE - MG
223	21/10/2025	21/10/2025	RV00781451	TERESINA - PI
224	21/10/2025	21/10/2025	RV00781450	TERESINA - PI
225	21/10/2025	21/10/2025	RV00781453	TERESINA - PI
226	21/10/2025	21/10/2025	RV00781454	PARNAIBA - PI
227	21/10/2025	21/10/2025	RV00781456	PARNAIBA - PI
228	21/10/2025	21/10/2025	RV00781457	TERESINA - PI
229	21/10/2025	21/10/2025	RV00781458	ALTOS - PI
230	21/10/2025	21/10/2025	RV00781459	BRASILIA - DF
231	21/10/2025	21/10/2025	RV00781463	NAZARIA - PI
232	21/10/2025	21/10/2025	RV00781464	TERESINA - PI
233	21/10/2025	21/10/2025	RV00781466	OEIRAS - PI
234	21/10/2025	21/10/2025	RV00781467	TERESINA - PI
235	21/10/2025	21/10/2025	RV00781469	TERESINA - PI
236	21/10/2025	21/10/2025	RV00781475	TERESINA - PI
237	21/10/2025	21/10/2025	RV00781478	CAXIAS - MA
238	21/10/2025	21/10/2025	RV00781480	CAMPO MAIOR - PI
239	21/10/2025	21/10/2025	RV00781481	TERESINA - PI
240	21/10/2025	21/10/2025	RV00781483	CAMPO MAIOR - PI
241	21/10/2025	21/10/2025	RV00781485	TERESINA - PI
242	21/10/2025	21/10/2025	RV00781491	TERESINA - PI
243	21/10/2025	21/10/2025	RV00781493	TERESINA - PI
244	21/10/2025	21/10/2025	RV00781494	UNIAO - PI
245	21/10/2025	21/10/2025	RV00781497	SALTO DO JACUI - RS
246	21/10/2025	21/10/2025	RV00781499	COROATA - MA





247	21/10/2025	21/10/2025	RV00781504	PARNAIBA - PI
248	21/10/2025	21/10/2025	RV00781507	SAO LUIS - MA
249	21/10/2025	21/10/2025	RV00781508	TERESINA - PI
250	21/10/2025	21/10/2025	RV00781510	PIRIPIRI - PI
251	21/10/2025	21/10/2025	RV00781512	BATALHA - PI
252	21/10/2025	21/10/2025	RV00781514	BRASILIA - DF
253	21/10/2025	21/10/2025	RV00781515	BARRAS - PI
254	21/10/2025	21/10/2025	RV00781519	PARNAIBA - PI
255	21/10/2025	21/10/2025	RV00781522	TERESINA - PI
256	21/10/2025	21/10/2025	RV00781523	BARRAS - PI
257	21/10/2025	21/10/2025	RV00781525	TERESINA - PI
258	21/10/2025	21/10/2025	RV00781527	FRONTEIRAS - PI
259	21/10/2025	21/10/2025	RV00781528	BATALHA - PI
260	21/10/2025	21/10/2025	RV00781530	CAUCAIA - CE
261	21/10/2025	21/10/2025	RV00781532	CHAPADINHA - MA
262	21/10/2025	21/10/2025	RV00781533	BOM JESUS - PI
263	21/10/2025	21/10/2025	RV00781541	PARNAIBA - PI
264	21/10/2025	21/10/2025	RV00781543	SAO LUIS - MA
265	21/10/2025	21/10/2025	RV00781545	ESPERANTINA - PI
266	21/10/2025	21/10/2025	RV00781546	TERESINA - PI
267	21/10/2025	21/10/2025	RV00781549	SAO LUIS - MA
268	21/10/2025	21/10/2025	RV00781551	TERESINA - PI
269	21/10/2025	21/10/2025	RV00781552	PARNAIBA - PI
270	21/10/2025	21/10/2025	RV00781553	PARNAIBA - PI
271	21/10/2025	21/10/2025	RV00781554	LAGOA ALEGRE - PI
272	21/10/2025	21/10/2025	RV00781556	NAZARIA - PI
273	21/10/2025	21/10/2025	RV00781557	MIRANDA DO NORTE - MA
274	21/10/2025	21/10/2025	RV00781558	PARNAIBA - PI
275	21/10/2025	21/10/2025	RV00781560	CAMPO MAIOR - PI
276	21/10/2025	21/10/2025	RV00781561	CAMPO MAIOR - PI
277	21/10/2025	21/10/2025	RV00781562	TERESINA - PI
278	21/10/2025	21/10/2025	RV00781563	JOSE DE FREITAS - PI
279	21/10/2025	21/10/2025	RV00781564	SAO LUIS - MA
280	21/10/2025	21/10/2025	RV00781565	PIRIPIRI - PI
281	21/10/2025	21/10/2025	RV00781571	TERESINA - PI
282	21/10/2025	21/10/2025	RV00781572	NAZARIA - PI
283	21/10/2025	21/10/2025	RV00781575	TERESINA - PI
284	21/10/2025	21/10/2025	RV00781576	FLORIANO - PI
285	21/10/2025	21/10/2025	RV00781577	CAMPO MAIOR - PI
286	21/10/2025	21/10/2025	RV00781578	SAO LUIS - MA
287	21/10/2025	21/10/2025	RV00781581	TERESINA - PI
288	21/10/2025	21/10/2025	RV00781583	TERESINA - PI
289	21/10/2025	21/10/2025	RV00781584	NAZARIA - PI
290	21/10/2025	21/10/2025	RV00781585	MATOES - MA





291	21/10/2025	21/10/2025	RV00781587	TERESINA - PI
292	21/10/2025	21/10/2025	RV00781588	TERESINA - PI
293	21/10/2025	21/10/2025	RV00781589	TERESINA - PI
294	21/10/2025	21/10/2025	RV00781590	PORTO NACIONAL - TO
295	21/10/2025	21/10/2025	RV00781591	TERESINA - PI
296	21/10/2025	21/10/2025	RV00781592	DIADEMA - SP
297	21/10/2025	21/10/2025	RV00781593	UNIAO - PI
298	21/10/2025	21/10/2025	RV00781594	PARNAIBA - PI
299	21/10/2025	21/10/2025	RV00781595	SAO LUIS - MA
300	21/10/2025	21/10/2025	RV00781596	SAO LUIS - MA
301	21/10/2025	21/10/2025	RV00781597	SAO LUIS - MA
302	21/10/2025	21/10/2025	RV00781598	JOSE DE FREITAS - PI
303	21/10/2025	21/10/2025	RV00781600	PORTO NACIONAL - TO
304	21/10/2025	21/10/2025	RV00781601	TERESINA - PI
305	21/10/2025	21/10/2025	RV00781602	TERESINA - PI
306	21/10/2025	21/10/2025	RV00781603	PARNAIBA - PI
307	21/10/2025	21/10/2025	RV00781604	NAZARIA - PI
308	21/10/2025	21/10/2025	RV00781605	SAO LUIS - MA
309	21/10/2025	21/10/2025	RV00781606	SAO LUIS - MA
310	21/10/2025	21/10/2025	RV00781607	AGUA BRANCA - PI
311	21/10/2025	21/10/2025	RV00781609	TERESINA - PI
312	21/10/2025	21/10/2025	RV00781610	TERESINA - PI
313	21/10/2025	21/10/2025	RV00781612	TERESINA - PI
314	21/10/2025	21/10/2025	RV00781614	JOSE DE FREITAS - PI
315	21/10/2025	21/10/2025	RV00781615	PARNAIBA - PI
316	21/10/2025	21/10/2025	RV00781617	CAMPO MAIOR - PI
317	21/10/2025	21/10/2025	RV00781620	NOVO ORIENTE - CE
318	21/10/2025	21/10/2025	RV00781623	RIO DE JANEIRO - RJ
319	21/10/2025	21/10/2025	RV00781631	JATAI - GO
320	21/10/2025	21/10/2025	RV00781632	CURIMATA - PI
321	21/10/2025	21/10/2025	RV00781642	PARNAIBA - PI
322	21/10/2025	21/10/2025	RV00781643	TERESINA - PI
323	21/10/2025	21/10/2025	RV00781644	CAMPO MAIOR - PI
324	21/10/2025	21/10/2025	RV00781645	TERESINA - PI
325	21/10/2025	21/10/2025	RV00781646	RIBEIRA DO PIAUI - PI
326	21/10/2025	21/10/2025	RV00781647	TERESINA - PI
327	21/10/2025	20/10/2025	RV00780403	BELO HORIZONTE - MG
328	21/10/2025	20/10/2025	RV00780406	SAO LUIS - MA
329	21/10/2025	20/10/2025	RV00780407	TERESINA - PI
330	21/10/2025	20/10/2025	RV00780408	JOSE DE FREITAS - PI
331	21/10/2025	20/10/2025	RV00780410	SAO LUIS - MA
332	21/10/2025	20/10/2025	RV00780416	MADEIRO - PI
333	21/10/2025	20/10/2025	RV00780423	ITAPECERICA DA SERRA - SP
334	21/10/2025	20/10/2025	RV00780425	JATOBA DO PIAUI - PI





335	21/10/2025	20/10/2025	RV00780426	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
336	21/10/2025	20/10/2025	RV00780427	ARAPIRACA - AL
337	21/10/2025	20/10/2025	RV00780428	AGUA BRANCA - PI
338	21/10/2025	20/10/2025	RV00780429	CAMPO MAIOR - PI
339	21/10/2025	20/10/2025	RV00780430	FORTALEZA - CE
340	21/10/2025	20/10/2025	RV00780431	CAMPO MAIOR - PI
341	21/10/2025	20/10/2025	RV00780435	TERESINA - PI
342	21/10/2025	20/10/2025	RV00780439	UNIAO - PI
343	21/10/2025	20/10/2025	RV00780442	ALTOS - PI
344	21/10/2025	20/10/2025	RV00780444	TERESINA - PI
345	21/10/2025	20/10/2025	RV00780445	Luzilandia - PI
346	21/10/2025	20/10/2025	RV00780447	BARRAS - PI
347	21/10/2025	20/10/2025	RV00780449	BARRAS - PI
348	21/10/2025	20/10/2025	RV00780450	BALSAS - MA
349	21/10/2025	20/10/2025	RV00780452	CAMPO MAIOR - PI
350	21/10/2025	20/10/2025	RV00780453	TERESINA - PI
351	21/10/2025	20/10/2025	RV00780461	NAZARIA - PI
352	21/10/2025	20/10/2025	RV00780462	TERESINA - PI
353	21/10/2025	20/10/2025	RV00780463	TERESINA - PI
354	21/10/2025	20/10/2025	RV00780464	SOUSA - PB
355	21/10/2025	20/10/2025	RV00780465	TERESINA - PI
356	21/10/2025	20/10/2025	RV00780467	TERESINA - PI
357	21/10/2025	20/10/2025	RV00780469	TERESINA - PI
358	21/10/2025	20/10/2025	RV00780471	TERESINA - PI
359	21/10/2025	20/10/2025	RV00780472	CAMPO MAIOR - PI
360	21/10/2025	20/10/2025	RV00780473	SAO LUIS - MA
361	21/10/2025	20/10/2025	RV00780474	TERESINA - PI
362	21/10/2025	20/10/2025	RV00780476	PIMENTEIRAS - PI
363	21/10/2025	20/10/2025	RV00780478	TERESINA - PI
364	21/10/2025	20/10/2025	RV00780479	DEMerval Lobao - PI
365	21/10/2025	20/10/2025	RV00780485	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
366	21/10/2025	20/10/2025	RV00780486	TABOAO DA SERRA - SP
367	21/10/2025	20/10/2025	RV00780491	MIGUEL ALVES - PI
368	21/10/2025	20/10/2025	RV00780492	PORTO NACIONAL - TO
369	21/10/2025	20/10/2025	RV00780495	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
370	21/10/2025	20/10/2025	RV00780496	TERESINA - PI
371	21/10/2025	20/10/2025	RV00780497	CAMPO MAIOR - PI
372	21/10/2025	20/10/2025	RV00780498	BRASILIA - DF
373	21/10/2025	20/10/2025	RV00780499	CORRENTE - PI
374	21/10/2025	20/10/2025	RV00780500	ESPERANTINA - PI
375	21/10/2025	20/10/2025	RV00780503	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
376	21/10/2025	20/10/2025	RV00780505	TERESINA - PI
377	21/10/2025	20/10/2025	RV00780508	TERESINA - PI
378	21/10/2025	20/10/2025	RV00780511	PATOS - PB





379	21/10/2025	20/10/2025	RV00780592	BOA HORA - PI
380	21/10/2025	20/10/2025	RV00780593	PIRACURUCA - PI
381	21/10/2025	20/10/2025	RV00780595	SAO PAULO - SP
382	21/10/2025	20/10/2025	RV00780599	PARNAIBA - PI
383	21/10/2025	20/10/2025	RV00780602	AGUA BRANCA - PI
384	21/10/2025	20/10/2025	RV00780608	TUNTUM - MA
385	21/10/2025	20/10/2025	RV00780610	MACAPA - AP
386	21/10/2025	20/10/2025	RV00780612	NAZARIA - PI
387	21/10/2025	20/10/2025	RV00780613	BRASILIA - DF
388	21/10/2025	20/10/2025	RV00780614	TERESINA - PI
389	21/10/2025	20/10/2025	RV00780617	TERESINA - PI
390	21/10/2025	20/10/2025	RV00780619	NAZARIA - PI
391	21/10/2025	20/10/2025	RV00780620	TERESINA - PI
392	21/10/2025	20/10/2025	RV00780623	NAZARIA - PI
393	21/10/2025	20/10/2025	RV00780627	SAO LUIS - MA
394	21/10/2025	20/10/2025	RV00780632	PARNAMIRIM - RN
395	21/10/2025	20/10/2025	RV00780636	BARRAS - PI
396	21/10/2025	20/10/2025	RV00780638	ESPERANTINA - PI
397	21/10/2025	20/10/2025	RV00780639	TERESINA - PI
398	21/10/2025	20/10/2025	RV00780640	TERESINA - PI
399	21/10/2025	20/10/2025	RV00780645	CONTAGEM - MG
400	21/10/2025	20/10/2025	RV00780648	LUZILANDIA - PI
401	21/10/2025	20/10/2025	RV00780649	TERESINA - PI
402	21/10/2025	20/10/2025	RV00780651	MARACANAU - CE
403	21/10/2025	20/10/2025	RV00780652	TERESINA - PI
404	21/10/2025	20/10/2025	RV00780654	GUARACIABA DO NORTE - CE
405	21/10/2025	20/10/2025	RV00780657	TERESINA - PI
406	21/10/2025	20/10/2025	RV00780658	TERESINA - PI
407	21/10/2025	20/10/2025	RV00780660	TUNTUM - MA
408	21/10/2025	20/10/2025	RV00780664	MARACANAU - CE
409	21/10/2025	20/10/2025	RV00780666	PIRIPIRI - PI
410	21/10/2025	20/10/2025	RV00780668	PALMAS - TO
411	21/10/2025	20/10/2025	RV00780670	SANTA LUZ - PI
412	21/10/2025	20/10/2025	RV00780672	PARNAIBA - PI
413	21/10/2025	20/10/2025	RV00780674	SAO JULIAO - PI
414	21/10/2025	20/10/2025	RV00780675	IMPERATRIZ - MA
415	21/10/2025	20/10/2025	RV00780676	AGUA BRANCA - PI
416	21/10/2025	20/10/2025	RV00780677	PARNAIBA - PI
417	21/10/2025	20/10/2025	RV00780678	FLORES DO PIAUI - PI
418	21/10/2025	20/10/2025	RV00780679	CURITIBA - PR
419	21/10/2025	21/10/2025	RV00781331	BRASILIA - DF
420	21/10/2025	21/10/2025	RV00781334	MATOES - MA
421	21/10/2025	21/10/2025	RV00781336	NAZARIA - PI
422	21/10/2025	21/10/2025	RV00781337	TERESINA - PI





423	21/10/2025	21/10/2025	RV00781340	PIRIPIRI - PI
424	21/10/2025	21/10/2025	RV00781344	IPU - CE
425	21/10/2025	21/10/2025	RV00781345	BALSAS - MA
426	21/10/2025	21/10/2025	RV00781347	BOM JESUS - PI
427	21/10/2025	21/10/2025	RV00781348	OEIRAS - PI
428	21/10/2025	21/10/2025	RV00781349	CARAPICUIBA - SP
429	21/10/2025	21/10/2025	RV00781350	EUSEBIO - CE
430	21/10/2025	21/10/2025	RV00781353	LUZILANDIA - PI
431	21/10/2025	21/10/2025	RV00781354	TERESINA - PI
432	21/10/2025	21/10/2025	RV00781356	TERESINA - PI
433	21/10/2025	21/10/2025	RV00781357	PARNAIBA - PI
434	21/10/2025	21/10/2025	RV00781359	SIGEFREDO PACHECO - PI
435	21/10/2025	21/10/2025	RV00781363	TERESINA - PI
436	21/10/2025	21/10/2025	RV00781364	TERESINA - PI
437	21/10/2025	21/10/2025	RV00781367	PARNAIBA - PI
438	21/10/2025	21/10/2025	RV00781370	CAMPO MAIOR - PI
439	21/10/2025	21/10/2025	RV00781371	TERESINA - PI
440	21/10/2025	21/10/2025	RV00781372	AGUA BRANCA - PI
441	21/10/2025	21/10/2025	RV00781373	TERESINA - PI
442	21/10/2025	21/10/2025	RV00781376	TERESINA - PI
443	21/10/2025	21/10/2025	RV00781377	SAO LUIS - MA
444	21/10/2025	21/10/2025	RV00781378	BOM JESUS - PI
445	21/10/2025	21/10/2025	RV00781379	SAO LUIS - MA
446	21/10/2025	21/10/2025	RV00781384	PARNAIBA - PI
447	21/10/2025	21/10/2025	RV00781385	MIGUEL ALVES - PI
448	21/10/2025	21/10/2025	RV00781387	BARRAS - PI
449	21/10/2025	21/10/2025	RV00781388	BELO HORIZONTE - MG
450	21/10/2025	21/10/2025	RV00781395	SANTA INES - MA
451	21/10/2025	21/10/2025	RV00781396	TERESINA - PI
452	21/10/2025	21/10/2025	RV00781397	BELO HORIZONTE - MG
453	21/10/2025	21/10/2025	RV00781400	PARNAIBA - PI
454	21/10/2025	21/10/2025	RV00781405	CAMPO MAIOR - PI
455	21/10/2025	21/10/2025	RV00781406	MANAUS - AM
456	21/10/2025	21/10/2025	RV00781408	ALTO ALEGRE DO MARANHAO - MA
457	21/10/2025	21/10/2025	RV00781410	TERESINA - PI
458	21/10/2025	21/10/2025	RV00781411	BRASILIA - DF
459	21/10/2025	21/10/2025	RV00781649	SALVADOR - BA
460	21/10/2025	21/10/2025	RV00781651	TERESINA - PI
461	21/10/2025	21/10/2025	RV00781653	TERESINA - PI
462	21/10/2025	21/10/2025	RV00781657	PIRACURUCA - PI
463	21/10/2025	21/10/2025	RV00781658	CAMPO MAIOR - PI
464	21/10/2025	21/10/2025	RV00781659	TERESINA - PI
465	21/10/2025	21/10/2025	RV00781662	PIRIPIRI - PI





466	21/10/2025	21/10/2025	RV00781664	TERESINA - PI
467	21/10/2025	21/10/2025	RV00781670	PIRIPIRI - PI
468	21/10/2025	21/10/2025	RV00781671	VICOSA DO CEARA - CE
469	21/10/2025	21/10/2025	RV00781672	PEDRO II - PI
470	21/10/2025	21/10/2025	RV00781674	ALTOS - PI
471	21/10/2025	21/10/2025	RV00781677	TERESINA - PI
472	21/10/2025	21/10/2025	RV00781679	LUZILANDIA - PI
473	21/10/2025	21/10/2025	RV00781680	TERESINA - PI
474	21/10/2025	21/10/2025	RV00781681	TERESINA - PI
475	21/10/2025	21/10/2025	RV00781682	JOSE DE FREITAS - PI
476	21/10/2025	21/10/2025	RV00781683	TERESINA - PI
477	21/10/2025	21/10/2025	RV00781685	BACABAL - MA
478	21/10/2025	21/10/2025	RV00781688	SAO LUIS - MA
479	21/10/2025	21/10/2025	RV00781690	AGUA BRANCA - PI
480	21/10/2025	21/10/2025	RV00781691	PIRACURUCA - PI
481	21/10/2025	21/10/2025	RV00781692	TERESINA - PI
482	21/10/2025	21/10/2025	RV00781693	TERESINA - PI
483	21/10/2025	21/10/2025	RV00781695	BARRAS - PI
484	21/10/2025	21/10/2025	RV00781696	PARNAIBA - PI
485	21/10/2025	21/10/2025	RV00781697	CAMPO MAIOR - PI
486	21/10/2025	21/10/2025	RV00781704	TERESINA - PI
487	21/10/2025	21/10/2025	RV00781707	CARACOL - PI
488	21/10/2025	21/10/2025	RV00781709	PIRIPIRI - PI
489	21/10/2025	21/10/2025	RV00781710	TERESINA - PI
490	21/10/2025	21/10/2025	RV00781711	PEDRO II - PI
491	21/10/2025	21/10/2025	RV00781714	LUZILANDIA - PI
492	21/10/2025	21/10/2025	RV00781715	BRASILIA - DF
493	21/10/2025	21/10/2025	RV00781717	TERESINA - PI
494	21/10/2025	21/10/2025	RV00781719	TERESINA - PI
495	21/10/2025	21/10/2025	RV00781720	SAO LUIS - MA
496	21/10/2025	21/10/2025	RV00781721	MATIAS OLIMPIO - PI
497	21/10/2025	21/10/2025	RV00781722	TIMON - MA
498	21/10/2025	21/10/2025	RV00781723	CAMPO MAIOR - PI
499	21/10/2025	21/10/2025	RV00781725	BOM JESUS - PI
500	21/10/2025	21/10/2025	RV00781727	SAO LUIS - MA

FRANCILON FERREIRA NUNES
 SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 25784, datada de 21 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI





NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	21/10/2025	21/10/2025	RV00778747	TIMON - MA
2	21/10/2025	21/10/2025	RV00778749	BURITI DOS LOPES - PI
3	21/10/2025	21/10/2025	RV00778750	PARNAIBA - PI
4	21/10/2025	21/10/2025	RV00778751	TERESINA - PI
5	21/10/2025	21/10/2025	RV00778755	TERESINA - PI
6	21/10/2025	21/10/2025	RV00778758	PARNAIBA - PI
7	21/10/2025	21/10/2025	RV00778760	DOM PEDRO - MA
8	21/10/2025	21/10/2025	RV00778761	DOM PEDRO - MA
9	21/10/2025	21/10/2025	RV00778765	CRATO - CE
10	21/10/2025	21/10/2025	RV00778768	ITABIRITO - MG
11	21/10/2025	21/10/2025	RV00778769	SAO LUIS - MA
12	21/10/2025	21/10/2025	RV00778770	COCAL DOS ALVES - PI
13	21/10/2025	21/10/2025	RV00778772	TERESINA - PI
14	21/10/2025	21/10/2025	RV00778776	TERESINA - PI
15	21/10/2025	21/10/2025	RV00778778	SAO LUIS - MA
16	21/10/2025	21/10/2025	RV00778779	PARNAIBA - PI
17	21/10/2025	21/10/2025	RV00778780	BURITI DOS LOPES - PI
18	21/10/2025	21/10/2025	RV00778782	CAUCAIA - CE
19	21/10/2025	21/10/2025	RV00778786	PARNAIBA - PI
20	21/10/2025	21/10/2025	RV00778788	SAO LUIS - MA
21	21/10/2025	21/10/2025	RV00778794	PARNAIBA - PI
22	21/10/2025	21/10/2025	RV00778796	BELO HORIZONTE - MG
23	21/10/2025	21/10/2025	RV00778798	VICOSA DO CEARA - CE
24	21/10/2025	21/10/2025	RV00778799	CAMPO MAIOR - PI
25	21/10/2025	21/10/2025	RV00778802	PALMAS - TO
26	21/10/2025	21/10/2025	RV00778807	PARNAIBA - PI
27	21/10/2025	21/10/2025	RV00778809	TERESINA - PI
28	21/10/2025	21/10/2025	RV00778810	PARNAMIRIM - RN
29	21/10/2025	21/10/2025	RV00778811	PARNAIBA - PI
30	21/10/2025	21/10/2025	RV00778814	TIMON - MA
31	21/10/2025	21/10/2025	RV00778819	TERESINA - PI
32	21/10/2025	21/10/2025	RV00778825	GRAJAU - MA
33	21/10/2025	21/10/2025	RV00778827	TERESINA - PI





34	21/10/2025	21/10/2025	RV00778828	MAGALHAES DE ALMEIDA - MA
35	21/10/2025	21/10/2025	RV00778829	FORTALEZA - CE
36	21/10/2025	21/10/2025	RV00778830	BARRA DO CORDA - MA
37	21/10/2025	21/10/2025	RV00778833	JUAZEIRO DO NORTE - CE
38	21/10/2025	21/10/2025	RV00778834	CAXIAS - MA
39	21/10/2025	21/10/2025	RV00778836	OSASCO - SP
40	21/10/2025	21/10/2025	RV00778838	PIRIPIRI - PI
41	21/10/2025	21/10/2025	RV00778841	TERESINA - PI
42	21/10/2025	21/10/2025	RV00778843	FORTALEZA - CE
43	21/10/2025	21/10/2025	RV00778844	BELO HORIZONTE - MG
44	21/10/2025	21/10/2025	RV00778845	FORTALEZA - CE
45	21/10/2025	21/10/2025	RV00778846	BOM JESUS - PI
46	21/10/2025	21/10/2025	RV00778848	XIQUE-XIQUE - BA
47	21/10/2025	21/10/2025	RV00778849	SAO LUIS - MA
48	21/10/2025	21/10/2025	RV00778851	TERESINA - PI
49	21/10/2025	21/10/2025	RV00778853	PARNAIBA - PI
50	21/10/2025	21/10/2025	RV00778854	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
51	21/10/2025	21/10/2025	RV00778857	BARRAS - PI
52	21/10/2025	21/10/2025	RV00778860	CURRALINHOS - PI
53	21/10/2025	21/10/2025	RV00778862	SOBRAL - CE
54	21/10/2025	21/10/2025	RV00778867	NAZARIA - PI
55	21/10/2025	21/10/2025	RV00778870	PIRIPIRI - PI
56	21/10/2025	21/10/2025	RV00778871	MIGUEL ALVES - PI
57	21/10/2025	21/10/2025	RV00778875	PARNAIBA - PI
58	21/10/2025	21/10/2025	RV00778878	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
59	21/10/2025	21/10/2025	RV00778881	UNIAO - PI
60	21/10/2025	21/10/2025	RV00778883	CAMPO MAIOR - PI
61	21/10/2025	21/10/2025	RV00778887	JUAZEIRO DO NORTE - CE
62	21/10/2025	21/10/2025	RV00778888	BOM JESUS - PI
63	21/10/2025	21/10/2025	RV00778893	UNIAO - PI
64	21/10/2025	21/10/2025	RV00778896	PARNAIBA - PI
65	21/10/2025	21/10/2025	RV00778897	UNIAO - PI
66	21/10/2025	21/10/2025	RV00778898	FORTALEZA - CE
67	21/10/2025	21/10/2025	RV00778899	CASTELO DO PIAUI - PI
68	21/10/2025	21/10/2025	RV00778903	FORTALEZA - CE
69	21/10/2025	21/10/2025	RV00778904	TERESINA - PI
70	21/10/2025	21/10/2025	RV00778908	NAZARIA - PI
71	21/10/2025	21/10/2025	RV00778912	BOM JESUS - PI
72	21/10/2025	21/10/2025	RV00778913	ELISEU MARTINS - PI
73	21/10/2025	21/10/2025	RV00778917	LUIS CORREIA - PI
74	21/10/2025	21/10/2025	RV00778920	LUIS CORREIA - PI
75	21/10/2025	21/10/2025	RV00778921	TERESINA - PI
76	21/10/2025	21/10/2025	RV00778922	LAGOA ALEGRE - PI





77	21/10/2025	21/10/2025	RV00778924	TERESINA - PI
78	21/10/2025	21/10/2025	RV00778928	SAO LUIS - MA
79	21/10/2025	21/10/2025	RV00778930	CAMPO MAIOR - PI
80	21/10/2025	21/10/2025	RV00778932	JOSE DE FREITAS - PI
81	21/10/2025	21/10/2025	RV00778934	ALTO LONGA - PI
82	21/10/2025	21/10/2025	RV00778936	BOM JESUS - PI
83	21/10/2025	21/10/2025	RV00778937	BOM JESUS - PI
84	21/10/2025	21/10/2025	RV00778939	TERESINA - PI
85	21/10/2025	21/10/2025	RV00778940	ALTOS - PI
86	21/10/2025	21/10/2025	RV00778942	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
87	21/10/2025	21/10/2025	RV00778943	BOM JESUS - PI
88	21/10/2025	21/10/2025	RV00778945	BARRAS - PI
89	21/10/2025	21/10/2025	RV00778947	PARNAIBA - PI
90	21/10/2025	21/10/2025	RV00778948	BRASILIA - DF
91	21/10/2025	21/10/2025	RV00778949	ALTOS - PI
92	21/10/2025	21/10/2025	RV00778950	FORTALEZA - CE
93	21/10/2025	21/10/2025	RV00778955	TERESINA - PI
94	21/10/2025	21/10/2025	RV00778956	CURRALINHOS - PI
95	21/10/2025	21/10/2025	RV00778959	PARNAIBA - PI
96	21/10/2025	21/10/2025	RV00778961	TERESINA - PI
97	21/10/2025	21/10/2025	RV00778964	NAZARIA - PI
98	21/10/2025	21/10/2025	RV00778967	TERESINA - PI
99	21/10/2025	21/10/2025	RV00778970	CORONEL JOSE DIAS - PI
100	21/10/2025	21/10/2025	RV00778972	MADEIRO - PI
101	21/10/2025	21/10/2025	RV00778973	COROATA - MA
102	21/10/2025	21/10/2025	RV00778975	BURITI - MA
103	21/10/2025	21/10/2025	RV00778976	SAO LUIS - MA
104	21/10/2025	21/10/2025	RV00778979	OEIRAS - PI
105	21/10/2025	21/10/2025	RV00778981	SAO BERNARDO - MA
106	21/10/2025	21/10/2025	RV00778982	PASSAGEM FRANCA - MA
107	21/10/2025	21/10/2025	RV00778983	MARANHAOZINHO - MA
108	21/10/2025	21/10/2025	RV00778990	TERESINA - PI
109	21/10/2025	21/10/2025	RV00778991	CURIMATA - PI
110	21/10/2025	21/10/2025	RV00778993	PIRIPIRI - PI
111	21/10/2025	21/10/2025	RV00778994	TERESINA - PI
112	21/10/2025	21/10/2025	RV00778995	TERESINA - PI
113	21/10/2025	21/10/2025	RV00778997	CAXIAS - MA
114	21/10/2025	21/10/2025	RV00779000	TERESINA - PI
115	21/10/2025	21/10/2025	RV00779002	TERESINA - PI
116	21/10/2025	21/10/2025	RV00779003	TERESINA - PI
117	21/10/2025	21/10/2025	RV00779008	TERESINA - PI
118	21/10/2025	21/10/2025	RV00779011	TERESINA - PI
119	21/10/2025	21/10/2025	RV00779018	TERESINA - PI
120	21/10/2025	21/10/2025	RV00779020	TERESINA - PI





121	21/10/2025	21/10/2025	RV00779021	TERESINA - PI
122	21/10/2025	21/10/2025	RV00779022	LUIS CORREIA - PI
123	21/10/2025	21/10/2025	RV00779028	TERESINA - PI
124	21/10/2025	21/10/2025	RV00779029	PIRIPIRI - PI
125	21/10/2025	21/10/2025	RV00779031	FLORIANO - PI
126	21/10/2025	21/10/2025	RV00779032	JOSE DE FREITAS - PI
127	21/10/2025	21/10/2025	RV00779034	FORTALEZA - CE
128	21/10/2025	21/10/2025	RV00779208	HUGO NAPOLEAO - PI
129	21/10/2025	21/10/2025	RV00779211	TERESINA - PI
130	21/10/2025	21/10/2025	RV00779215	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
131	21/10/2025	21/10/2025	RV00779218	FLORIANO - PI
132	21/10/2025	21/10/2025	RV00779219	FRANCO DA ROCHA - SP
133	21/10/2025	21/10/2025	RV00779220	GUAIBA - RS
134	21/10/2025	21/10/2025	RV00779226	SAO LUIS - MA
135	21/10/2025	21/10/2025	RV00779228	TIMON - MA
136	21/10/2025	21/10/2025	RV00779231	TERESINA - PI
137	21/10/2025	21/10/2025	RV00779232	BARRAS - PI
138	21/10/2025	21/10/2025	RV00779233	SAO PAULO - SP
139	21/10/2025	21/10/2025	RV00779234	NATAL - RN
140	21/10/2025	21/10/2025	RV00779235	MIGUEL ALVES - PI
141	21/10/2025	21/10/2025	RV00779236	TERESINA - PI
142	21/10/2025	21/10/2025	RV00779238	TERESINA - PI
143	21/10/2025	21/10/2025	RV00779240	COLONIA DO PIAUI - PI
144	21/10/2025	21/10/2025	RV00779242	TERESINA - PI
145	21/10/2025	21/10/2025	RV00779243	PAULINO NEVES - MA
146	21/10/2025	20/10/2025	RV00779745	TERESINA - PI
147	21/10/2025	20/10/2025	RV00779747	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
148	21/10/2025	20/10/2025	RV00779749	TERESINA - PI
149	21/10/2025	20/10/2025	RV00779750	FORTALEZA - CE
150	21/10/2025	20/10/2025	RV00779752	BRASILEIRA - PI
151	21/10/2025	20/10/2025	RV00779753	LUZILANDIA - PI
152	21/10/2025	20/10/2025	RV00779758	TERESINA - PI
153	21/10/2025	20/10/2025	RV00779759	TERESINA - PI
154	21/10/2025	20/10/2025	RV00779763	TERESINA - PI
155	21/10/2025	20/10/2025	RV00779764	CURIMATA - PI
156	21/10/2025	20/10/2025	RV00779767	SAO PAULO - SP
157	21/10/2025	20/10/2025	RV00779769	BOM JESUS - PI
158	21/10/2025	20/10/2025	RV00779771	VARZEA GRANDE - PI
159	21/10/2025	20/10/2025	RV00779772	SAO LUIS - MA
160	21/10/2025	20/10/2025	RV00779773	SAO LUIS - MA
161	21/10/2025	20/10/2025	RV00779778	CAMPO MAIOR - PI
162	21/10/2025	20/10/2025	RV00779780	TERESINA - PI
163	21/10/2025	20/10/2025	RV00779781	TERESINA - PI
164	21/10/2025	20/10/2025	RV00779782	RECIFE - PE





165	21/10/2025	20/10/2025	RV00779783	PARNAIBA - PI
166	21/10/2025	20/10/2025	RV00779785	TERESINA - PI
167	21/10/2025	20/10/2025	RV00779786	COELHO NETO - MA
168	21/10/2025	20/10/2025	RV00779789	TERESINA - PI
169	21/10/2025	20/10/2025	RV00779790	PIRACURUCA - PI
170	21/10/2025	20/10/2025	RV00779791	SAO BERNARDO - MA
171	21/10/2025	20/10/2025	RV00779792	TERESINA - PI
172	21/10/2025	20/10/2025	RV00779793	SAO LUIS - MA
173	21/10/2025	20/10/2025	RV00779794	TIMON - MA
174	21/10/2025	20/10/2025	RV00779796	BRASILIA - DF
175	21/10/2025	20/10/2025	RV00779797	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
176	21/10/2025	20/10/2025	RV00779798	TERESINA - PI
177	21/10/2025	20/10/2025	RV00779803	TERESINA - PI
178	21/10/2025	20/10/2025	RV00779805	ESPERANTINA - PI
179	21/10/2025	20/10/2025	RV00779808	PARNAIBA - PI
180	21/10/2025	20/10/2025	RV00779809	PARNAIBA - PI
181	21/10/2025	20/10/2025	RV00779810	PICOS - PI
182	21/10/2025	20/10/2025	RV00779815	NAZARIA - PI
183	21/10/2025	20/10/2025	RV00779817	PIRACURUCA - PI
184	21/10/2025	20/10/2025	RV00779820	TERESINA - PI
185	21/10/2025	20/10/2025	RV00779822	BRASILIA - DF
186	21/10/2025	20/10/2025	RV00779823	TERESINA - PI
187	21/10/2025	20/10/2025	RV00779824	SAO LUIS - MA
188	21/10/2025	20/10/2025	RV00779825	BOM JESUS - PI
189	21/10/2025	20/10/2025	RV00779826	BOM JESUS - PI
190	21/10/2025	20/10/2025	RV00779827	NAZARIA - PI
191	21/10/2025	20/10/2025	RV00780828	NAZARIA - PI
192	21/10/2025	20/10/2025	RV00780829	FORTALEZA - CE
193	21/10/2025	20/10/2025	RV00780830	PIRIPIRI - PI
194	21/10/2025	20/10/2025	RV00780832	SANTANA DE PARNAIBA - SP
195	21/10/2025	20/10/2025	RV00780833	TERESINA - PI
196	21/10/2025	20/10/2025	RV00780834	SAO PAULO - SP
197	21/10/2025	20/10/2025	RV00780835	JULIO BORGES - PI
198	21/10/2025	20/10/2025	RV00780836	NAZARIA - PI
199	21/10/2025	20/10/2025	RV00780837	BARRAS - PI
200	21/10/2025	20/10/2025	RV00780839	TERESINA - PI
201	21/10/2025	20/10/2025	RV00780840	TERESINA - PI
202	21/10/2025	20/10/2025	RV00780841	NAZARIA - PI
203	21/10/2025	20/10/2025	RV00780844	TERESINA - PI
204	21/10/2025	20/10/2025	RV00780849	ALTOS - PI
205	21/10/2025	20/10/2025	RV00780853	SANTA MARIA DA VITORIA - BA
206	21/10/2025	20/10/2025	RV00780856	PARNAIBA - PI
207	21/10/2025	20/10/2025	RV00780857	TERESINA - PI
208	21/10/2025	20/10/2025	RV00780859	PARNAIBA - PI





209	21/10/2025	20/10/2025	RV00780860	VENANCIO AIRES - RS
210	21/10/2025	20/10/2025	RV00780862	PARNAIBA - PI
211	21/10/2025	20/10/2025	RV00780863	ESPERANTINA - PI
212	21/10/2025	20/10/2025	RV00780864	TERESINA - PI
213	21/10/2025	20/10/2025	RV00780866	PIRIPIRI - PI
214	21/10/2025	20/10/2025	RV00780867	FORTALEZA - CE
215	21/10/2025	20/10/2025	RV00780875	TERESINA - PI
216	21/10/2025	20/10/2025	RV00780884	PETROLINA - PE
217	21/10/2025	20/10/2025	RV00780885	PARNARAMA - MA
218	21/10/2025	20/10/2025	RV00780886	PARNARAMA - MA
219	21/10/2025	20/10/2025	RV00780888	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
220	21/10/2025	20/10/2025	RV00780890	ARAIOSSES - MA
221	21/10/2025	20/10/2025	RV00780892	TERESINA - PI
222	21/10/2025	20/10/2025	RV00780895	TERESINA - PI
223	21/10/2025	20/10/2025	RV00780897	NAZARIA - PI
224	21/10/2025	20/10/2025	RV00780898	PARNAIBA - PI
225	21/10/2025	20/10/2025	RV00780899	TERESINA - PI
226	21/10/2025	20/10/2025	RV00780901	CRISTALANDIA DO PIAUI - PI
227	21/10/2025	20/10/2025	RV00780904	BOA HORA - PI
228	21/10/2025	20/10/2025	RV00780905	UNIAO - PI
229	21/10/2025	20/10/2025	RV00780907	PALMAS - TO
230	21/10/2025	20/10/2025	RV00780910	UNIAO - PI
231	21/10/2025	20/10/2025	RV00780911	TERESINA - PI
232	21/10/2025	20/10/2025	RV00780912	FRANCO DA ROCHA - SP
233	21/10/2025	20/10/2025	RV00780913	ALTOS - PI
234	21/10/2025	20/10/2025	RV00780915	TERESINA - PI
235	21/10/2025	20/10/2025	RV00780917	SAO PAULO - SP
236	21/10/2025	20/10/2025	RV00780918	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
237	21/10/2025	20/10/2025	RV00780919	JOSE DE FREITAS - PI
238	21/10/2025	20/10/2025	RV00780921	TERESINA - PI
239	21/10/2025	20/10/2025	RV00780924	JOSE DE FREITAS - PI
240	21/10/2025	20/10/2025	RV00780925	TERESINA - PI
241	21/10/2025	20/10/2025	RV00780928	ITAICABA - CE
242	21/10/2025	20/10/2025	RV00780929	PARNAIBA - PI
243	21/10/2025	20/10/2025	RV00780933	TERESINA - PI
244	21/10/2025	20/10/2025	RV00780936	CAMPO MAIOR - PI
245	21/10/2025	20/10/2025	RV00780938	MIGUEL ALVES - PI
246	21/10/2025	20/10/2025	RV00780939	TERESINA - PI
247	21/10/2025	20/10/2025	RV00780943	SAO LUIS - MA
248	21/10/2025	20/10/2025	RV00780947	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
249	21/10/2025	20/10/2025	RV00780949	PIRACURUCA - PI
250	21/10/2025	20/10/2025	RV00780950	TERESINA - PI
251	21/10/2025	20/10/2025	RV00780952	ALTOS - PI





252	21/10/2025	20/10/2025	RV00780957	SAO LUIS - MA
253	21/10/2025	20/10/2025	RV00780959	TERESINA - PI
254	21/10/2025	20/10/2025	RV00780960	BARRAS - PI
255	21/10/2025	20/10/2025	RV00780961	PARNAIBA - PI
256	21/10/2025	20/10/2025	RV00780962	PRATA DO PIAUI - PI
257	21/10/2025	20/10/2025	RV00780963	BATALHA - PI
258	21/10/2025	20/10/2025	RV00780964	BRASILIA - DF
259	21/10/2025	20/10/2025	RV00780965	SENADOR POMPEU - CE
260	21/10/2025	20/10/2025	RV00780966	BELEM - PA
261	21/10/2025	20/10/2025	RV00780969	TERESINA - PI
262	21/10/2025	20/10/2025	RV00780971	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
263	21/10/2025	20/10/2025	RV00780972	CORONEL JOSE DIAS - PI
264	21/10/2025	20/10/2025	RV00780979	PIRIPIRI - PI
265	21/10/2025	20/10/2025	RV00780980	MILTON BRANDAO - PI
266	21/10/2025	20/10/2025	RV00780985	TERESINA - PI
267	21/10/2025	20/10/2025	RV00780986	BRASILIA - DF
268	21/10/2025	20/10/2025	RV00780989	TERESINA - PI
269	21/10/2025	20/10/2025	RV00780991	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
270	21/10/2025	20/10/2025	RV00780994	SAO LUIS - MA
271	21/10/2025	20/10/2025	RV00780995	PIRACURUCA - PI
272	21/10/2025	20/10/2025	RV00780996	CAMPO MAIOR - PI
273	21/10/2025	20/10/2025	RV00780998	VALENCA DO PIAUI - PI
274	21/10/2025	20/10/2025	RV00781001	MIGUEL ALVES - PI
275	21/10/2025	20/10/2025	RV00781002	CAXIAS - MA
276	21/10/2025	20/10/2025	RV00781005	TERESINA - PI
277	21/10/2025	20/10/2025	RV00781006	PIRIPIRI - PI
278	21/10/2025	20/10/2025	RV00781013	PIRACURUCA - PI
279	21/10/2025	20/10/2025	RV00781014	PIRIPIRI - PI
280	21/10/2025	20/10/2025	RV00781015	GONCALVES DIAS - MA
281	21/10/2025	20/10/2025	RV00781016	CAXIAS - MA
282	21/10/2025	20/10/2025	RV00781020	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
283	21/10/2025	20/10/2025	RV00781021	TERESINA - PI
284	21/10/2025	20/10/2025	RV00781025	TERESINA - PI
285	21/10/2025	20/10/2025	RV00781031	TERESINA - PI
286	21/10/2025	20/10/2025	RV00781034	PIRACURUCA - PI
287	21/10/2025	20/10/2025	RV00781037	PARNAIBA - PI
288	21/10/2025	20/10/2025	RV00781038	SAO LUIS - MA
289	21/10/2025	20/10/2025	RV00781043	COLONIA DO PIAUI - PI
290	21/10/2025	20/10/2025	RV00781045	SOBRAL - CE
291	21/10/2025	20/10/2025	RV00781048	NAZARIA - PI
292	21/10/2025	20/10/2025	RV00781051	UNIAO - PI
293	21/10/2025	20/10/2025	RV00781052	SAO PAULO - SP
294	21/10/2025	20/10/2025	RV00781053	BATALHA - PI
295	21/10/2025	20/10/2025	RV00781056	TERESINA - PI





296	21/10/2025	20/10/2025	RV00781059	AGUA BRANCA - PI
297	21/10/2025	20/10/2025	RV00781063	PORTO VELHO - RO
298	21/10/2025	20/10/2025	RV00781064	BARRAS - PI
299	21/10/2025	20/10/2025	RV00781068	PEDRO II - PI
300	21/10/2025	20/10/2025	RV00781069	JOSE DE FREITAS - PI
301	21/10/2025	20/10/2025	RV00781072	BRASILIA - DF
302	21/10/2025	20/10/2025	RV00781073	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
303	21/10/2025	20/10/2025	RV00781074	TERESINA - PI
304	21/10/2025	20/10/2025	RV00781080	AROAZES - PI
305	21/10/2025	20/10/2025	RV00781083	QUEIMADA NOVA - PI
306	21/10/2025	20/10/2025	RV00781085	TERESINA - PI
307	21/10/2025	20/10/2025	RV00781086	ESPERANTINA - PI
308	21/10/2025	20/10/2025	RV00781087	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
309	21/10/2025	20/10/2025	RV00781089	CAMARAGIBE - PE
310	21/10/2025	20/10/2025	RV00781091	BARRAS - PI
311	21/10/2025	20/10/2025	RV00781092	TERESINA - PI
312	21/10/2025	20/10/2025	RV00781099	PARNAIBA - PI
313	21/10/2025	20/10/2025	RV00781100	TERESINA - PI
314	21/10/2025	20/10/2025	RV00781102	TERESINA - PI
315	21/10/2025	20/10/2025	RV00781103	BARUERI - SP
316	21/10/2025	20/10/2025	RV00781104	TERESINA - PI
317	21/10/2025	20/10/2025	RV00781109	TERESINA - PI
318	21/10/2025	20/10/2025	RV00781110	ESPERANTINA - PI
319	21/10/2025	20/10/2025	RV00781111	TERESINA - PI
320	21/10/2025	20/10/2025	RV00781116	COCAL - PI
321	21/10/2025	20/10/2025	RV00781117	PICOS - PI
322	21/10/2025	20/10/2025	RV00781121	GOIANIA - GO
323	21/10/2025	20/10/2025	RV00781122	LUZILANDIA - PI
324	21/10/2025	20/10/2025	RV00781123	TERESINA - PI
325	21/10/2025	20/10/2025	RV00781128	SAO LUIS - MA
326	21/10/2025	20/10/2025	RV00781129	TERESINA - PI
327	21/10/2025	20/10/2025	RV00781132	PIRACURUCA - PI
328	21/10/2025	20/10/2025	RV00781133	TERESINA - PI
329	21/10/2025	20/10/2025	RV00781134	SANTO INACIO DO PIAUI - PI
330	21/10/2025	20/10/2025	RV00781135	SAO PAULO - SP
331	21/10/2025	20/10/2025	RV00781138	PEDRO II - PI
332	21/10/2025	20/10/2025	RV00781140	CARMO DA MATA - MG
333	21/10/2025	20/10/2025	RV00781148	TERESINA - PI
334	21/10/2025	20/10/2025	RV00781151	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
335	21/10/2025	20/10/2025	RV00781153	ALTOS - PI
336	21/10/2025	20/10/2025	RV00781158	CAMPO MAIOR - PI
337	21/10/2025	20/10/2025	RV00781161	CURIMATA - PI
338	21/10/2025	20/10/2025	RV00781162	BARRAS - PI
339	21/10/2025	20/10/2025	RV00781163	AGUA BRANCA - PI





340	21/10/2025	20/10/2025	RV00781164	CAMPO MAIOR - PI
341	21/10/2025	20/10/2025	RV00781166	BARRAS - PI
342	21/10/2025	20/10/2025	RV00781167	PIRIPIRI - PI
343	21/10/2025	20/10/2025	RV00781168	UNIAO - PI
344	21/10/2025	20/10/2025	RV00781171	BOM JESUS - PI
345	21/10/2025	20/10/2025	RV00781172	MOSSORO - RN
346	21/10/2025	20/10/2025	RV00781173	BACABAL - MA
347	21/10/2025	20/10/2025	RV00781177	CHAPADINHA - MA
348	21/10/2025	20/10/2025	RV00781178	BACABAL - MA
349	21/10/2025	20/10/2025	RV00781179	VARZEA GRANDE - PI
350	21/10/2025	20/10/2025	RV00781183	LUZILANDIA - PI
351	21/10/2025	20/10/2025	RV00781185	TIMON - MA
352	21/10/2025	20/10/2025	RV00781190	JOSE DE FREITAS - PI
353	21/10/2025	20/10/2025	RV00781192	UNIAO - PI
354	21/10/2025	20/10/2025	RV00781193	NOVO ORIENTE - CE
355	21/10/2025	20/10/2025	RV00781196	TERESINA - PI
356	21/10/2025	20/10/2025	RV00781198	LUZILANDIA - PI
357	21/10/2025	20/10/2025	RV00781199	TERESINA - PI
358	21/10/2025	20/10/2025	RV00781200	BARRAS - PI
359	21/10/2025	20/10/2025	RV00781204	TERESINA - PI
360	21/10/2025	21/10/2025	RV00779036	VALENCA DO PIAUI - PI
361	21/10/2025	21/10/2025	RV00779037	TERESINA - PI
362	21/10/2025	21/10/2025	RV00779039	ESPERANTINA - PI
363	21/10/2025	21/10/2025	RV00779040	ESPERANTINA - PI
364	21/10/2025	21/10/2025	RV00779044	BALSAS - MA
365	21/10/2025	21/10/2025	RV00779045	SAO JOSE DO HORTENCIO - RS
366	21/10/2025	21/10/2025	RV00779049	TERESINA - PI
367	21/10/2025	21/10/2025	RV00779050	TERESINA - PI
368	21/10/2025	21/10/2025	RV00779052	TERESINA - PI
369	21/10/2025	21/10/2025	RV00779053	TERESINA - PI
370	21/10/2025	21/10/2025	RV00779056	TERESINA - PI
371	21/10/2025	21/10/2025	RV00779057	BATALHA - PI
372	21/10/2025	21/10/2025	RV00779059	BRASILIA - DF
373	21/10/2025	21/10/2025	RV00779061	TERESINA - PI
374	21/10/2025	21/10/2025	RV00779066	PARNAIBA - PI
375	21/10/2025	21/10/2025	RV00779067	FLORIANO - PI
376	21/10/2025	21/10/2025	RV00779072	CAMPO MAIOR - PI
377	21/10/2025	21/10/2025	RV00779074	TERESINA - PI
378	21/10/2025	21/10/2025	RV00779079	CHAPADINHA - MA
379	21/10/2025	21/10/2025	RV00779084	PARNAIBA - PI
380	21/10/2025	21/10/2025	RV00779086	TERESINA - PI
381	21/10/2025	21/10/2025	RV00779088	SUMARE - SP
382	21/10/2025	21/10/2025	RV00779089	TERESINA - PI
383	21/10/2025	21/10/2025	RV00779090	TERESINA - PI





384	21/10/2025	21/10/2025	RV00779091	TERESINA - PI
385	21/10/2025	21/10/2025	RV00779092	BOM JESUS - PI
386	21/10/2025	21/10/2025	RV00779094	PIRACURUCA - PI
387	21/10/2025	21/10/2025	RV00779096	BRASILIA - DF
388	21/10/2025	21/10/2025	RV00779097	TERESINA - PI
389	21/10/2025	21/10/2025	RV00779098	FRANCO DA ROCHA - SP
390	21/10/2025	21/10/2025	RV00779101	ALTOS - PI
391	21/10/2025	21/10/2025	RV00779104	TERESINA - PI
392	21/10/2025	21/10/2025	RV00779108	BATALHA - PI
393	21/10/2025	21/10/2025	RV00779109	CAMPO MAIOR - PI
394	21/10/2025	21/10/2025	RV00779110	BATALHA - PI
395	21/10/2025	21/10/2025	RV00779111	JATOBA DO PIAUI - PI
396	21/10/2025	21/10/2025	RV00779115	ALTOS - PI
397	21/10/2025	21/10/2025	RV00779117	COLONIA DO PIAUI - PI
398	21/10/2025	21/10/2025	RV00779121	TERESINA - PI
399	21/10/2025	21/10/2025	RV00779123	SAO LUIS - MA
400	21/10/2025	21/10/2025	RV00779125	PARNAIBA - PI
401	21/10/2025	21/10/2025	RV00779126	TIANGUA - CE
402	21/10/2025	21/10/2025	RV00779127	BOM JESUS - PI
403	21/10/2025	21/10/2025	RV00779130	NAZARIA - PI
404	21/10/2025	21/10/2025	RV00779133	PARNAIBA - PI
405	21/10/2025	21/10/2025	RV00779134	FORTALEZA - CE
406	21/10/2025	21/10/2025	RV00779137	TERESINA - PI
407	21/10/2025	21/10/2025	RV00779138	BATALHA - PI
408	21/10/2025	21/10/2025	RV00779139	CURITIBA - PR
409	21/10/2025	21/10/2025	RV00779140	JUAZEIRO DO NORTE - CE
410	21/10/2025	21/10/2025	RV00779142	TERESINA - PI
411	21/10/2025	21/10/2025	RV00779146	TERESINA - PI
412	21/10/2025	21/10/2025	RV00779158	FRONTEIRAS - PI
413	21/10/2025	21/10/2025	RV00779161	SANTA LUZ - PI
414	21/10/2025	21/10/2025	RV00779164	TERESINA - PI
415	21/10/2025	21/10/2025	RV00779165	TERESINA - PI
416	21/10/2025	21/10/2025	RV00779167	Luzilandia - PI
417	21/10/2025	21/10/2025	RV00779169	TERESINA - PI
418	21/10/2025	21/10/2025	RV00779170	NAZARIA - PI
419	21/10/2025	21/10/2025	RV00779171	TIANGUA - CE
420	21/10/2025	21/10/2025	RV00779174	BOM JESUS - PI
421	21/10/2025	21/10/2025	RV00779175	VARZEA GRANDE - PI
422	21/10/2025	21/10/2025	RV00779177	PARNAIBA - PI
423	21/10/2025	21/10/2025	RV00779179	TERESINA - PI
424	21/10/2025	21/10/2025	RV00779184	TERESINA - PI
425	21/10/2025	21/10/2025	RV00779189	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
426	21/10/2025	21/10/2025	RV00779190	CAMPO MAIOR - PI
427	21/10/2025	21/10/2025	RV00779191	BOM JESUS - PI





428	21/10/2025	21/10/2025	RV00779197	CAMPO MAIOR - PI
429	21/10/2025	21/10/2025	RV00779198	CAMPO MAIOR - PI
430	21/10/2025	21/10/2025	RV00779199	PIRIPIRI - PI
431	21/10/2025	21/10/2025	RV00779200	CAMPO MAIOR - PI
432	21/10/2025	21/10/2025	RV00779201	AGUA BRANCA - PI
433	21/10/2025	21/10/2025	RV00779203	MILTON BRANDAO - PI
434	21/10/2025	21/10/2025	RV00779206	COLONIA DO PIAUI - PI
435	21/10/2025	21/10/2025	RV00779207	TERESINA - PI
436	21/10/2025	20/10/2025	RV00781205	SAO LUIS - MA
437	21/10/2025	20/10/2025	RV00781207	OEIRAS - PI
438	21/10/2025	20/10/2025	RV00781210	TERESINA - PI
439	21/10/2025	20/10/2025	RV00781211	MACAUBAS - BA
440	21/10/2025	20/10/2025	RV00781213	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
441	21/10/2025	20/10/2025	RV00781214	Luzilandia - PI
442	21/10/2025	20/10/2025	RV00781217	CAMPO MAIOR - PI
443	21/10/2025	20/10/2025	RV00781218	PAULINIA - SP
444	21/10/2025	20/10/2025	RV00781219	CANTO DO BURITI - PI
445	21/10/2025	20/10/2025	RV00781223	PARNAIBA - PI
446	21/10/2025	20/10/2025	RV00781227	SIGEFREDO PACHECO - PI
447	21/10/2025	20/10/2025	RV00780328	TERESINA - PI
448	21/10/2025	20/10/2025	RV00780331	CAMPO MAIOR - PI
449	21/10/2025	20/10/2025	RV00780332	TERESINA - PI
450	21/10/2025	20/10/2025	RV00780333	BARRAS - PI
451	21/10/2025	20/10/2025	RV00780335	ITAPISSUMA - PE
452	21/10/2025	20/10/2025	RV00780339	COREMAS - PB
453	21/10/2025	20/10/2025	RV00780343	JULIO BORGES - PI
454	21/10/2025	20/10/2025	RV00780344	TERESINA - PI
455	21/10/2025	20/10/2025	RV00780348	PIRACURUCA - PI
456	21/10/2025	20/10/2025	RV00780351	CAXIAS - MA
457	21/10/2025	20/10/2025	RV00780352	SANTA LUZ - PI
458	21/10/2025	20/10/2025	RV00780353	SALVADOR - BA
459	21/10/2025	20/10/2025	RV00780355	JOAQUIM PIRES - PI
460	21/10/2025	20/10/2025	RV00780359	PICOS - PI
461	21/10/2025	20/10/2025	RV00780361	TERESINA - PI
462	21/10/2025	20/10/2025	RV00780363	TERESINA - PI
463	21/10/2025	20/10/2025	RV00780366	TERESINA - PI
464	21/10/2025	20/10/2025	RV00780367	BRASILIA - DF
465	21/10/2025	20/10/2025	RV00780370	SAO LUIS - MA
466	21/10/2025	20/10/2025	RV00780371	CAMPO MAIOR - PI
467	21/10/2025	20/10/2025	RV00780372	JOSE DE FREITAS - PI
468	21/10/2025	20/10/2025	RV00780373	FORTALEZA - CE
469	21/10/2025	20/10/2025	RV00780374	TERESINA - PI
470	21/10/2025	20/10/2025	RV00780376	MADEIRO - PI





471	21/10/2025	20/10/2025	RV00780378	BRASILIA - DF
472	21/10/2025	20/10/2025	RV00780382	TERESINA - PI
473	21/10/2025	20/10/2025	RV00780383	TERESINA - PI
474	21/10/2025	20/10/2025	RV00780387	TERESINA - PI
475	21/10/2025	20/10/2025	RV00780389	TERESINA - PI
476	21/10/2025	20/10/2025	RV00780390	NAZARIA - PI
477	21/10/2025	20/10/2025	RV00780391	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES
SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 25785, datada de 21 de outubro de 2025.)

EDITAIS

CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL Nº 07/CGDPE/PI/2025

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso I, da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, e considerando o disposto nos arts. 51 a 56 e 61 a 73 do Provimento nº 04/2017,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nas datas abaixo indicadas, partir das 09h00 (nove horas), serão realizadas **Correções Ordinárias**, nas unidades da Defensoria Pública, a seguir relacionadas:

DATA	DEFENSORIA PÚBLICA
17 de novembro de 2025	1ª Defensoria Cível e 1ª Defensoria de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania
18 de novembro de 2025	2ª e 3ª Defensorias Cíveis
19 de novembro de 2025	4ª e 5ª Defensorias Cíveis

FAZ SABER, ainda, que, a partir de 9h00m (nove horas) de cada um dos dias acima estabelecidos, relativamente ao órgão que estiver sendo objeto de correição, serão recebidas denúncias, reclamações ou sugestões referentes às atividades desenvolvidas e aos atos praticados pelos respectivos membros e servidores da Defensoria Pública.

Tais manifestações poderão ser apresentadas presencialmente, durante o período de realização dos trabalhos correcionais, ou enviadas eletronicamente ao endereço de e-mail institucional da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública: corregedoria@defensoria.pi.def.br.





EXPEDA o presente Edital, para que seja levado ao conhecimento de todos, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado, na Internet e na Intranet da Defensoria Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início dos trabalhos correcionais, devendo ser o mesmo afixado pelo membro em exercício no órgão de execução, em local na sede Defensoria Pública que possibilite amplo conhecimento do público, até quarenta e oito horas da data que antecede o período correcional (art.52, §1º do Provimento nº 04/2017 da Corregedoria).

GABINETE DA CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, em Teresina 20 de outubro de 2025.

ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA

Corregedora Geral

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25786, datada de 21 de outubro de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

COMUNICADO

A **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a Licença Prévia do Sistema Santa Maria (LD + SE) com validade até 16/10/2027, localizada no município de Teresina no estado do Piauí.

Teresina - PI, outubro de 2025

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25663, datada de 21 de outubro de 2025.)

Eu, Elano Aragão Pereira, CPF Nº 018.***.***-00, situada no Loteamento Conviver Parnaíba Residence, Km 05, 9150, Lote 05 Quadra 03, João XXIII, Parnaíba - Piauí, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, autorização para perfuração de poço tubular e outorga preventiva com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento localizado no Loteamento Conviver Parnaíba Residence, Km 05, 9150, Lote 05 Quadra 03, João XXIII, Parnaíba - Piauí.

Dados do Empreendimento: Residência.

Denominação da fonte: Poço Artesiano

Localização geográfica: Latitude: 02° 53' 54".320 S Longitude: - 41° 41' 32",839 W

Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba Sub-bacia: Difusas Litorânea





Volume requerido (m³/ano): 324.0

Finalidade do uso da água: Uso em Geral.

Reserva das Conchas Vendas de Imóveis Ltda, CNPJ Nº 53.166067/0001-67, situada na Avenida São Jorge s/n, centro, Cajueiro da Praia - Piauí, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, autorização para perfuração de poço tubular e outorga preventiva com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento localizado Avenida São Jorge s/n, centro, Cajueiro da Praia - Piauí.

Dados do Empreendimento: Condomínio.

Denominação da fonte: Poço Artesiano

Localização geográfica: Latitude: 02° 55' 52".955 S Longitude: - 41°19' 59",155 W

Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba Sub-bacia: Difusas Litorânea

Volume requerido (m³/ano): 1.944.0

Finalidade do uso da água: Abastecimento do Condomínio

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25665, datada de 21 de outubro de 2025.)

BRITAPLAN MINERAÇÃO LTDA

Torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR/PI, a Licença de Operação de Regularização, para atividade de Extração e Beneficiamento de Diabásico (brita e pó de rocha), no município de Floriano - PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25714, datada de 21 de outubro de 2025.)

"A empresa **ÁGUAS DO PIAUÍ SANEAMENTO SPE S.A.**, com CNPJ 58.425.324/0001-51, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Sala Rio Parnaíba, Bairro Todos os Santos, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para captação subterrânea de água, referente a 1 (um) poço tubular localizado na Rua Nossa Senhora do Carmo, no município **Piracuruca - PI**, pertencente à Bacia do Parnaíba, Aquífero Cabeças, coordenadas Latitude 3°56'25,70"S e Longitude 41°43'49,70"O, com vazão média de 20,00 m³/h - 146. 000,00 m³/ano; 1 (um) poço tubular localizado Rua João Gabriel, no município de **Alagoinha do Piauí - PI**, pertencente à Bacia DO PARANAIBA, Aquífero Fissural, coordenadas Latitude 07°00'48,50"S e Longitude 40°56'14,10"O, com vazão média de 20,00 m³/h - 146. 000,00 m³/ano.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25722, datada de 21 de outubro de 2025.)

OZENO JOSE ROGLIN (CNPJ: 524.*.***-15)** torna público que requereu a Secretaria de Meio





Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a Regularização de Poço Tubular (AUTPOOU), (4°58'56,619"S 41°39'29,177"W) na Fazenda Salão Dourado e São Pedro, zona rural do município de Juazeiro- PI. Finalidade para o consumo humano. Pertencendo a Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25739, datada de 21 de outubro de 2025.)

Segubrás Agropecuária LTDA CNPJ 47.513.570/0001-49, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de expedição **Autorização de Perfuração e Outorga Preventiva** de 02 (dois) poços tubulares a serem perfurados na “**Fazenda Malhadalta**” município de Amarante-PI- poço 3 uso humano / animal poço 4 uso animal . Bacia Parnaíba Sub-Bacia Difusa Médio Parnaíba.

Localidades	Coordenadas Geográfica	Reserva anual (m³/ano)
Poço 3	06°08'32,36"S 42°58'02,78"W	4.453,00
Poço 4	06°08'26,68"S 42°58'25,51"W	7.300,00

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25776, datada de 21 de outubro de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÉTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail: doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparéncia**

